

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 3 de setembro de 1974

ANO VII - Nº 134

SIA VAI TER NOVAS ÁREAS URBANIZADAS

As três principais vias do Setor de Indústria e Abastecimento - que servem de acesso aos trechos 1, 2 e 3 estão sendo urbanizadas pelo Governo do Distrito Federal, através da Novacap.

As vias terão duas faixas de rolamento em cada sentido, devendo ser colocados meios-fios, inclusive nos retornos. A pavimentação será toda recuperada e a faixa central, com vinte metros de largura, será coberta com concreto para ser utilizada como estacionamento de veículos. O local proporcionará, com facilidade, o estacionamento e manobra das carretas que habitualmente transitam pelo Setor de Indústria, sem prejuízo do tráfego das pistas de rolamento.

Segundo estimativas da Novacap, esses trabalhos importarão, em cobertura de concreto asfáltico em uma área aproximada de 150 mil metros quadrados, e asfaltamento de 84 mil metros quadrados.

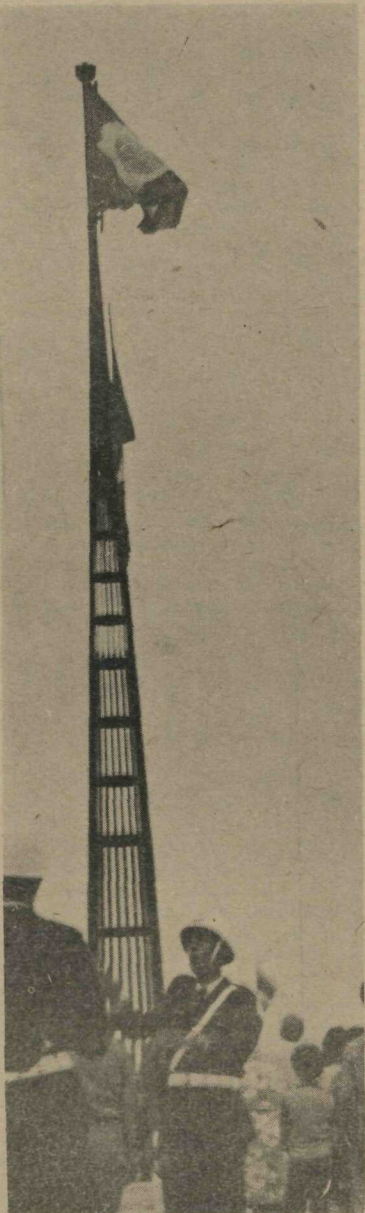
GDF: provas de suficiência para promoção

Diversas classes de servidores do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal estão sendo convocadas para a realização de prova de suficiência para promoção, no dia 14 às 9 horas, no Centro de Seleção e Treinamento, CEST, da Secretaria de Administração.

Deverão comparecer os servidores ocupantes dos cargos de almoxarife, assessor de administração, assistente de administração, assistente comercial, assistente de relações públicas, auxiliar de enfermagem, condutor técnico, condutor de topografia, desenhista e escrivão.

As provas serão escritas, valendo até cem pontos, exigindo-se, no mínimo, cinquenta pontos para aprovação. O servidor para entrar no recinto onde serão realizadas deverá apresentar comprovantes da atual situação funcional: carteira de identidade ou funcional e contracheque.

A vista de provas será realizada no dia 25 de setembro, no Auditório do CEST, de 14,30 às 17 horas. O candidato poderá solicitar revisão das provas, através de requerimento fundamentado, no qual fará constar as razões de seu pedido, até o dia 26 do próximo mês, entregando-o na Seção de Expediente do CEST.



A cerimônia de hastenamento do Pavilhão Nacional empolgou a multidão que compareceu à Praça dos Três Poderes

CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUIR TERCEIRO HDB

O canteiro central da Estrada-Parque Indústria e Abastecimento - EPIA - está sendo urbanizado pelo Departamento de Parques e Jardins da Novacap. As obras estão sendo realizadas no trecho compreendido entre o "balão" do Setor de Indústria e a Estação Ferroviária, cobrindo área aproximada de sessenta mil metros quadrados. O canteiro central recebe mudas de grama "bermuda" e contará com dez mil árvores ornamentais. O trabalho faz parte do planejamento do DPJ para o plantio de cento e cinquenta mil árvores em todo o Distrito Federal. Ao mesmo tempo, a Novacap está realizando obras de recuperação em todo o trecho, colocando meios-fios nos retornos que servem à Cenabra, Usina de Tratamento de Leite, Estação Ferroviária, e acesso ao Setor Militar Urbano, Cruzeiro Velho e Cruzeiro Novo.



Com a presença dos Governadores Elmo Farias e senhora, e Chagas Freitas e do Ministro Joelmir Campos de Araújo Macedo, o Estado da Guanabara e o Ministério da Aeronáutica patrocinaram, domingo, a solenidade de troca da Bandeira do Monumento ao Pavilhão Nacional

(Fotos cortesia do "Correio Braziliense")

GUANABARA E AERONÁUTICA PATROCINAM A SOLENIDADE DE TROCA DA BANDEIRA

Mérito Brasília

O Governador Elmo Serejo Farias fez entrega de comendas da Ordem do Mérito Brasília a diversas autoridades em cerimônia no salão Nobre do Buriti.

Receberam a Grã-Cruz os Ministros Alysson Paulinelli, da Agricultura, e Azeredo da Silveira, das Relações Exteriores. No Grau de Grande-Oficial, os Srs. Marival Pereira Tapioca, Secretário de Serviços Sociais, Sizenio de Azevedo Galvão, Secretário de Viação e Obras, e Rômulo Teixeira Marinho, Secretário de Serviços Públicos. O coronel Atahualpa de Albuquerque, Comandante da PMDF, recebeu a comenda no Grau de Comendador.

A solenidade de substituição da Bandeira, no monumento ao Pavilhão Nacional, foi promovida, domingo último, pelo Estado da Guanabara e Ministério da Aeronáutica, este, através do VI Comando Aéreo Regional de Brasília, com a presença do Governador Chagas Freitas, da Guanabara, do Governador Elmo Farias e Senhora e do Brigadeiro Joelmir Campos de Araújo Macedo, titular da Aeronáutica.

A cerimônia, que já constitui tradição na Capital Federal, foi assistida por milhares de turistas e brasilienses. Enquanto o esquadrão "Coringa" da Força Aérea Brasileira, formado por nove aviões TT-37C de treinamento básico de pilotos, realizava manobras acrobáticas sobre a Praça dos Três Poderes,

segundo-se a apresentação de um grupo de ginastas e de artistas da Guanabara. Foi um espetáculo que agradou ao grande público, entusiasmado com as peças musicais a cargo da Banda da Aeronáutica.

Entre as autoridades do Distrito Federal, estavam o Chefe do Gabinete Militar do Governador, Coronel Guaraci de Lima Furtado, o Secretário de Finanças, Sr. Fernando Tupinambá Valente, o Superintendente da SWS, Sr. Dilson Carlos Rehen, e o Assessor de Comunicação Social Jornalista Reinaldo Corrêe Bispo.

GDF facilita certidões negativas do IPTU para imóvel da Asa

Até o dia 15 de dezembro do ano em curso, os ocupantes de imóveis residenciais localizados nas SQN. 403/6 e que estejam se habilitando à compra do imóvel, poderão ter liberada a certidão negativa de tributos para fins de registro da escritura de compra e venda da unidade residencial, em cartório.

Após a data fixada, a certidão negativa só poderá ser expedida pelo órgão fiscal, se pago o Imposto Predial e Territorial Urbano de uma só vez, incidente sobre o prédio de apartamentos (24 unidades) em que se inclui o imóvel do interessado.

O imposto devido, considerando-se 1/24 do valor lançado sobre o total de apartamentos de um bloco, corresponde aos exercícios de 1967 a 1973, já inscrito em dívida ativa, e ao exercício de 1974 e importa atualmente em Cr\$ 2.007,74 livre de mora, multa e correção monetária.

Para o pagamento do imposto até o dia 15 de dezembro, o interessado deverá dirigir-se ao Serviço de

Recebedoria do GDF, localizado no 9º andar do Edifício Brasília, onde preencherá um requerimento e no próprio local efetuará o pagamento da importância mencionada.

Para fins de lançamento do I.P.T.U. incidente sobre os imóveis das SQN. 403/6, o Governo do Distrito Federal considera o total de apartamentos de um bloco. Este critério se justifica em virtude da impossibilidade de o órgão fiscal imobiliário desdobrar a importância total incidente sobre o bloco de apartamentos, para sua cobrança por unidade residencial, como acontecerá a partir da regularização do imóvel junto ao Cadastro Fiscal.

A Secretaria de Finanças alerta aos interessados na compra desses imóveis e por extensão, em todas as transações imobiliárias sujeitas ao registro em cartório, que na forma da lei só é permitida a alienação de imóvel se acobertada da competente certidão negativa de tributos.

NOVACAP

urbaniza

diversas Quadras

As Superquadras 102, 312 e 314 Sul estão sendo urbanizadas pelo Governo do Distrito Federal dentro do programa estabelecido pela Novacap.

Os trabalhos nestas Superquadras fazem parte da última etapa de urbanização, pois ali já foram concluídas as obras de infraestrutura, pavimentação e definidas as áreas verdes de recreação. As quadras estão sendo gramadas e futuramente serão arborizadas, tarefas a cargo do Departamento de Parques e Jardins da Novacap.

Dentro de mais alguns dias, a Companhia de Eletricidade de Brasília colocará postes tipo "taco de golfe" e fará a instalação subterrânea das linhas de abastecimento de energia.

As Superquadras 102 e 314 já contam com suas onze projeções concluídas, e se destinam a servidores do Banco Central que estão sendo transferidos para Brasília.

DESENVOLVIMENTO E SEGURANÇA: BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE



BARRACA DE BRASÍLIA - O balanço geral da Barraca de Brasília durante a Festa dos Estados foi entregue pela Sra. Edwaltrix Pithon Farias à Coordenadora da Festa, Sra. Lourdes Moog, durante encontro realizado na Granja das Águas Claras. A reunião contou com a presença da Coordenadora-Geral da Barraca, Sra. Yara Escalante. Estiveram ainda presentes, a Presidente da Casa do Candango, Sra. Hellé Caiado de Castro, a Tesoureira, Sra. Elina Borges Gomide, e as Sras. Noemi Toledo, Vanda Campos e Laura Santos, da Coordenação da Barraca

SRIA: iniciadas as obras do Centro Administrativo

Com a terraplenagem de uma área de 222 mil metros quadrados, ao Sul do Guará I e em frente às Quadras 13 e 15 do Guará II, foram iniciadas as obras de construção da sede definitiva da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, no local destinado ao Centro Administrativo.

Vários órgãos públicos serão instalados no Centro Administrativo do SRIA, destacando-se os postos da CEB, CAESB, COTELB, Junta de Serviço Militar, órgãos dos tribunais de Justiça e Eleitoral do DF, agência do BRB e posto da Delegacia Regional do Trabalho.

O Governo do Distrito Federal.

através da Diretoria de Urbanização da Novacap, vem mantendo reuniões com os empreiteiros que atuam no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento, nos trabalhos de implantação da rede de águas pluviais e pavimentação.

Nos encontros são equacionados problemas e discutidas soluções pelos técnicos e empreiteiros.

Conforme determinação do Governo do Distrito Federal, a Novacap vem efetuando rigoroso sistema de fiscalização nos diversos canteiros de obras do Guará, especialmente no controle de laboratório, antecedendo a pavimentação, para evitar erosões, dando perfeitas condições à implantação da camada asfáltica.

- PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVERNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS

SEC examina Comunicação e Expressão

Os diretores de escolas do Guará e Núcleo Bandeirante, do Departamento de Ensino de 1º Grau da Secretaria de Educação e Cultura, estiveram reunidos sob a coordenação da Professora Marilda Guimarães Mundim, na Escola Polivalente de Brasília. O estudo da proposição curricular do DE-1 para Comunicação e Expressão foi apresentado durante o encontro.

O assessor do PREMEN-Programa de Expansão e Melhoria do Ensino, do Ministério da Educação e Cultura, Professor Lauro Pio de Miranda, fez uma explanação sobre as atividades daquele órgão, durante a reunião.

Uma visita às dependências da Escola foi feita pelo grupo, que observou o desenvolvimento das atividades realizadas nas áreas de práticas agrícolas, industriais e comerciais.

SAP: insumos para revenda

Os agricultores do Distrito Federal que ainda não adquiriram insumos, notadamente fertilizantes, para os plantios, deverão procurar, o mais breve possível, os postos de revenda da Secretaria de Agricultura e Produção, a fim

de garantirem suas cotas neste ano agrícola.

O comunicado é do Serviço de Revenda de Material Agropecuário, esclarecendo que os estoques existentes, a preços reduzidos, não atenderão à demanda dos produtores da área geo-econômica do DF.

As encomendas de fertilizantes, ferramentas, implementos e outros materiais já adquiridos pela SAP sofrerão acentuado atraso nas entregas, o que poderá ocasionar sérios prejuízos aos agricultores e pecuaristas situados nos núcleos rurais do DF. Outro fator inconveniente ao setor rural de Brasília é relativo aos preços dos novos produtos que estão sendo adquiridos dentro de uma nova faixa especulativa do mercado.

Nesta época do ano, quando se inicia a preparação dos solos para o plantio de culturas temporárias, ocorre uma grande procura de insumos por parte de ruralistas de outras regiões, o que provoca dificuldades aos produtores do "Cinturão Verde" em adquirir suas cotas de materiais agropecuários. Esse fato vem causando preocupação e descontentamento aos produtores do Distrito Federal que ficam, às vezes, até sem adubos para suas lavouras.

Festas em Planaltina na data dos 115 anos

A nova sede da Administração Regional de Planaltina foi inaugurada pelo Governador Elmo Serejo Farias, em solenidade que encerrou os festejos comemorativos do 115º aniversário daquela histórica cidade-satélite.

Falando no ato, o Chefe do Executivo do Distrito Federal disse que uma das metas de sua Administração é o apoio irrestrito às cidades-satélites.

Estiveram presentes Secretários de Estado; Administradores Regionais; o Chefe do Gabinete Militar do GDF; o Chefe da Assessoria de Comunicação Social, entre outras autoridades civis e militares.

Após a inauguração, o Governador esteve em visita ao Museu Histórico e Artístico de Planaltina, onde se deteve examinando as peças do acervo da Casa, e da Exposição de artes plásticas ali instalada.

No encerramento dos festejos comemorativos do aniversário de Planaltina houve, ainda desfile estudantil-militar na Avenida Marechal Deodoro e inauguração de quadras de esportes, no Setor de Educação.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Construída numa área situada entre as partes nova e a tradicional da cidade, a sede da Administração Regional funciona num prédio com amplas instalações para o Gabinete do Administrador; Secretarias do Gabinete; Assistente do Administrador; Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras; Seções de Fiscalização, Topografia, Cadastro, Documentação Técnica, Comunicação, Documentação e Arquivo, de Pessoal, Finanças, Material, Administração de Sedes, Projetos, Obras, Transportes; Junta de Serviço Militar e Coletoria.

PLANALTINA: 115 ANOS

Fundada a 19 de agosto de 1859, com a denominação de "Mestre D'Armas", Planaltina até então pertence ao Estado de Goiás - passou em 1960 a integrar o Distrito Federal. Hoje possui uma população

de 31.000 pessoas.

A cidade conta com trezentos e vinte estabelecimentos comerciais, um frigorífico, seis cerâmicas, uma agência do Banco Regional de Brasília e uma agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A Região Administrativa é bem servida de estradas, sendo a BR-020 - Brasília-Paraná - sua principal rodovia. Dispõe ainda, de rede de energia elétrica, 43.360 metros de redes de água potável, 26.730 metros de redes de esgotos sanitários, com vários logradouros públicos dotados de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios e áreas verdes.

No setor de saúde, Planaltina conta com um Hospital Distrital com 40 leitos, um posto do INPS, um Centro de Orientação Social e, pertencente à iniciativa particular, uma clínica de repouso.

Na área de educação, a cidade possui vinte e uma escolas rurais, sete estabelecimentos de ensino de 1º grau, um de 2º Grau, um jardim de infância e uma escola de aplicação, além da Escola Agrícola de Brasília, do Ministério da Educação e Cultura.

Com indissociável vocação para a agropecuária, na região rural possui razoável rebanho bovino. A Estação Experimental de Pesquisa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, está sediada lá.

Planaltina apresenta, também, grande concentração de atrações turísticas, destacando-se a Pedra Fundamental do Distrito Federal, a Lagoa Bonita, a Reserva Biológica das Águas Emendadas e a Cachoeirinha do Pipiripau.

MUSEU HISTÓRICO

Com o objetivo de preservar a cultura existente antes da implantação de Brasília, revigorar as tradições locais, zelar pelo acervo histórico, promover o desenvolvimento artístico, turístico e cultural e as habilidades artesanais, foi criado o Museu Histórico e Artístico de Planaltina, muito visitado pelos turistas.

CINEMA

KARIM — "Fibra de Valente", com Joe Baker e Elizabeth Hartman. Censura: 18 anos. Horário: 16:00, 18:00, 20:00 e 22:00 horas.

SUPERAMA — "Serpico", com Al Pacino e Barbaeda Young. Censura: 18 anos. Horário: 14:30, 17:00, 19:30 e 22:00 horas.

NACIONAL — "Jogo Sujo", com Charles Bronson. Censura: 18 anos. Horário: 20:00 e 22:00 horas.

DRIVE-IN — "Serpico", com Al Pacino e Barbaeda Young. Censura: 18 anos. Horário: 19:45 e 22:00 horas.

ATLANTIDA — "Um homem em estado interessante", com Marcelo Mastroianni. Censura: 18 anos. Horário: 15:00, 17:40, 19:50 e 22:00 horas.

ESPACIAL — "Jogo Mortal", com Laurence Olivier e Michael Caine. Censura: 18 anos. Horário: 20:00 e

22:00 horas.

ASTOR — "Golpe de Mestre", com Paul Newman e Robert Redford. Censura: 18 anos. Horário: 14:30, 17:00, 19:30 e 22:00 horas.

VENANCIO — "Matança em São Francisco", com Walter Matthau e Bruce Dern. Censura: 18 anos. Horário: 15:45, 17:50, 19:55 e 22:00 horas.

LARA — "Aventura é uma Aventura", com Lino Ventura e Jacques Brel. Censura: 18 anos. Horário: 16:00, 20:00 e 22:00 horas.

PARANOIA — "Capitão Apache", com Lee Van Cleef e Stuart Whitman. Censura: 14 anos. Horário: 14:00, 19:30 e 21:30 horas.

REX — "Lampião, Rei do Cangaco", com Leonardo Vilar, Milton Ribeiro e Glória Meneses. Censura: 14 anos. Horário: 20:00 horas.

- PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVERNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Divulgação - Diretor J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone: 24.1303. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Brasileiro", Setor de Indústrias Gráficas, telefone: 23.3450 - Ramal 10.

ASSINATURAS

PARA REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Anual Cr\$ 115,00
Semestral Cr\$ 57,50

Exterior

Anual Cr\$ 165,00

PARA FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Anual Cr\$ 86,00
Semestral Cr\$ 43,00

Exterior

Anual Cr\$ 136,00

Exemplar avulso Cr\$ 1,00

Exemplar atrasado Cr\$ 2,00

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do DISTRITO FEDERAL:

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q. 509.

BANCA PREDIAL-BRASILIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A.

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drograria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barboza, Quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCES - Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Frances.

BANCA CRUZEIRO DO SUL - Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASILIA - Do sr. Raimundo Caiado, Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.

BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQS-312.

BANCA AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO - AV. W-3, Quadra 510 - Entre os blocos B e C.

"O Buriti Informa"

As obras de construção da sede definitiva da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento foram iniciadas, no local destinado ao Centro Administrativo daquele núcleo habitacional.

- xxooxx -

A recuperação da Estação Rodoviária provisória do Gama está sendo executada, de conformidade com o plano de obras do Governador Elmo Farias. No local estão sendo implantados dez abrigos conjugados, que comporão a plataforma de embarque e desembarque.

- xxooxx -

A segunda etapa dos trabalhos que o Governo do Distrito Federal está executando no Cruzeiro Novo, vai beneficiar, aproximadamente cem blocos residenciais. A conclusão do asfaltamento das ruas de acesso e gramagem das áreas de recreação está prevista para os próximos 45 dias.

- xxooxx -

Representantes de Brasília participaram do IV Congresso Brasileiro de Educação Audiovisual, realizado na Guanabara. O relatório sobre o desempenho do grupo local foi encaminhado à Diretoria de Pedagogia, da SEC.

- xxooxx -

O Ministério da Educação e Cultura encarregou a Universidade Federal de Goiás de escolher áreas do Estado em condições para instalação de estações ecológicas. Nestas estações, o MEC desenvolverá estudos de caráter científico, relacionados com a fauna e flora goianas.

- xxooxx -

Os navios "Almirante Saldanha" e "Sirius" encontram-se no porto de Fortaleza, onde participam de pesquisas oceanográficas realizadas no Nordeste do Brasil, como parte da "Operação Gate" da Organização Meteorológica Mundial e Conselho Internacional de União Científica.

- xxooxx -

Em Brasília, para uma série de reportagens, encontram-se as jornalistas francesas Dominique Sainville e Mahaut de Cordon, do "Le Quotidien de Paris".

Produzido e dirigido pelo cineasta e professor de Cinema do Departamento de Comunicação da UnB, Wladimir Carvalho, o filme, "Vila Boa de Goiás" foi, em carta dirigida ao Reitor Amadeu Cury, elogiado pelo Diretor do Departamento Educativo do Instituto Nacional de Cinema.

"Vila Boa de Goiás", filmado em Goiás Velho, comunica, segundo o Diretor do DFE, o ambiente poético das velhas cidades brasileiras, mergulhando no clima de ternura que elas despertam através de seu casario característico, suas bandas de músicas, suas celebrações da Semana Santa, suas folias do Divino. O filme é importante peça documental, no esforço que realiza na preservação da memória nacional.

x x x x x

Programado ainda para o mês de setembro, no seguão do Congresso Nacional, Exposição de Painéis de Portinari, em colaboração com a Fundação Cultural do DF e o MEC.

x x x x x

O futuro Embaixador da Austrália no Brasil, Sr. John Kelso, estará em nosso País no dia 1º de setembro.

- xxooxx -

Na exposição conjunta que realizará no próximo dia 11 de setembro, com a Embaixatriz Lisette Fouchet, da Franco, o Embaixador Leopold van Ufford estará expondo mais de sessenta fotografias feitas quando representou seu país na África, na Europa e nos Estados Unidos. O Brasil também figura na Exposição, em excelentes fotografias. O Embaixador da Holanda dedica-se, desde os dez anos de idade à arte da fotografia.

x x x x x

O jornal "A Tarde", da Bahia, já está sendo vendido também em Brasília, podendo ser encontrado em todas as bancas da cidade. Fundado pelo jornalista e educador Simões Filho, (que foi ministro da Educação) "A Tarde", é um dos mais antigos jornais baianos. Sua sucursal no Distrito Federal é sediada no Edifício da HBB, loja 02, com o telefone 230813, sob direção do jornalista Francisco Nobre de Lacerda Filho.

Cruzeiro Novo vem recebendo melhoramentos

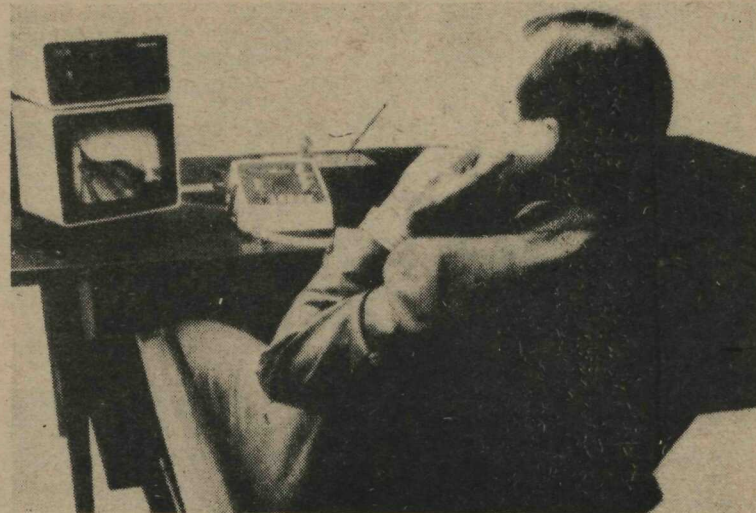
Aproximadamente cem blocos residenciais, no Cruzeiro Novo, serão beneficiados com o asfaltamento das ruas de acesso e gramagem de recreação.

Essa é a segunda etapa dos trabalhos que o Governo do Distrito Federal está realizando naquele conjunto habitacional, com a conclusão prevista para dentro de 45 dias. Os prédios, localizados nas imediações do Hospital das Forças Armadas, abrigam cerca de vinte mil moradores.

A primeira parte dos serviços consistiu em obras de infra-estrutura nas quadras internas, onde foram implantadas redes de captação de águas pluviais e colocação de postes de iluminação pública.

Numa área de aproximadamente mil e quinhentos metros quadrados a Novacap está preparando o subleito das vias que receberão o capeamento asfáltico, colocando meios-fios e construindo passeios. Nas áreas destinadas à arborização e gramados, o DPJ está preparando o solo, para o plantio durante a estação chuvosa.

- OS INDIÍVÍDUOS DO GOVERNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!



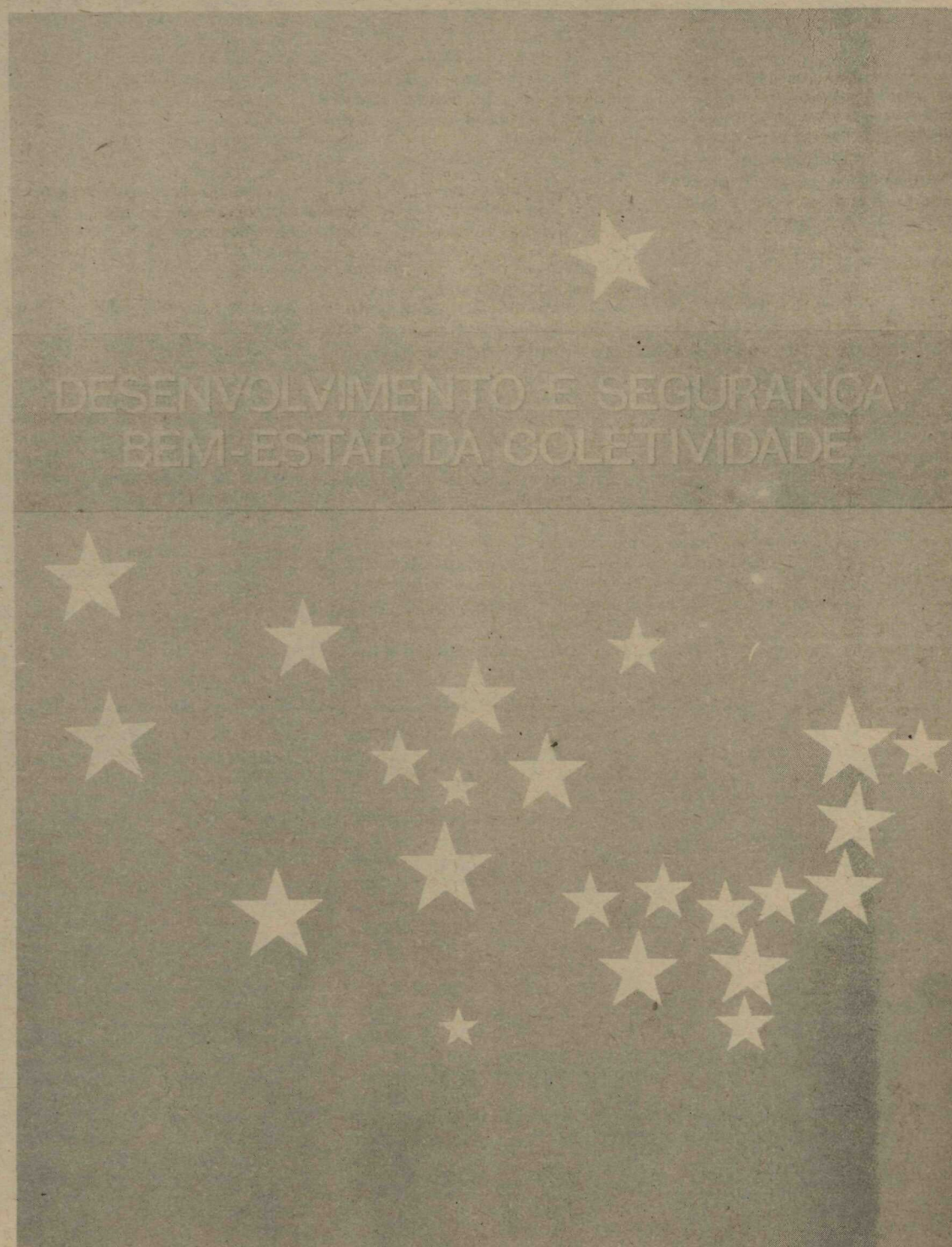
VIDEOVOZ - É um versátil sistema de comunicações, desenvolvido nos Estados Unidos. Utilizando linhas telefônicas comuns, pode ser empregado na transmissão de gráficos, cardiogramas, impressões digitais e outras espécies de dados e informações, como se faz na televisão (USIS).

Holandeses vêm comprar no Brasil

Uma delegação de altos representantes de diversos setores agrícolas da Holanda, fará uma visita ao Brasil de 3 a 14 de setembro próximo, a fim de estudar as possibilidades de fornecimento, pelo Brasil, de matéria-prima para a indústria holande-

sa de rações animais, e da exportação de produtos agrícolas holandeses para o Brasil.

Esse é um grupo piloto, a ser seguido posteriormente por outras delegações agrícolas holandesas (N.H.).



DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do DISTRITO FEDERAL:

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q. 509.

BANCA PREDIAL-BRASILIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A.

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogeria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCES - Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Frances.

BANCA CRUZEIRO DO SUL - Do sr. Miguel Dante. Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASILIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado das Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.

BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQS-312.

BANCA AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO - AV. W-3, Quadra 510 - Entre os blocos B e C.

"O ar que lhe mantém a vida foi purificado pelas árvores".
"Os jardins da cidade refletem a educação de seus habitantes".
"Seja você também um protetor das árvores".

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº. 2.696 DE 29 DE AGOSTO DE 1974.

APROVA A PLANTA DO SETOR QUE MENCIONA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" nº 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 306194/72,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aprovada a planta SQN-PR-423/1, que modifica e complementa a nº 221/5, da Super Quadra Norte 100.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1974.

86ª. da República e 15ª. de Brasília.
ELMO SEREJO FARIAS
SIZINIO DE ANDRADE GALVAO

DECRETO Nº 2.697 DE 30 DE AGOSTO DE 1974

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 5978, de 12 de dezembro de 1973, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 066.328/74.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - SUBVENCOES SOCIAIS

3.2.1.4 - INSTITUIÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

02 - Outras Despesas Correntes

1.000.000,00

Art. 2º. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.6.0 - RESERVA DE CONTINGENCIA 1.000.000,00

Art. 3º. - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade FZDF - 2.020 - Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Programa 02 - Agropecuária, Subprograma 01 - Administração e será deduzido da Atividade SEG - 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, Programa 01 - Administração e Sub-

programa 08 - Planejamento e Organização.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de agosto de 1974.

86ª. da República e 15ª. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBA
VALENTE
PEDRO DO CARMO DANTAS

DECRETO Nº 2.698 DE 30 DE AGOSTO DE 1974.

Regulamenta a utilização da bandeira 02 pelo Serviço de Táxis no Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso da bandeira 02, em caráter especial, e sem discriminação de horário, pelos táxis do Distrito Federal, além do horário noturno das 22:00 às 6:00 horas, nos seguintes casos:

I - aos domingos e feriados;

II - enquanto o veículo trafegar em estradas e vias 30 pavimentadas;

III - nos percursos;

a) entre as Regiões Administrativas, exceto as diretas convergindo para a RA—I Brasília;

b) em direção à Barragem do Paranoá, pelo norte, ao transportar a ponte sobre o córrego Urubú;

c) em direção à Barragem do Paranoá, pelo sul, ao transportar a ponte sobre o ribeirão do Gama;

d) em direção à Região Administrativa de Taguatinga, RA—III, ao transportar a ponte sobre o córrego Vicente Pires;

e) em direção à Região Administrativa de Taguatinga, RA—III, via Núcleo Bandeirante, ao transportar a ponte sobre a Rede Ferroviária Federal.

f) em direção a Região Administrativa do Gama, RA—II, ao transportar a ponte sobre o córrego Riacho Fundo;

g) em direção à Região Administrativa de Sobradinho, RA—V, ao transportar a ponte sobre o ribeirão do Torto.

Parágrafo Único - Nas hipóteses no inciso III, deste artigo, a mudança de bandeira só poderá ser feita em ponto determinado pela Secretaria de Serviços Públicos, demarcado por placa, e não poderá ser utilizada a bandeira 02 se o mesmo passageiro for responsável pela corrida de ida e volta, em qualquer direção.

Art. 2º - Ficam os táxis convencionais autorizados a utilizar as bandeiras 02 e 03 conjugadas ou a bandeira 04 quando, aos domingos e feriados, em estradas não pavimentadas e nos casos do inciso III do artigo anterior, transportarem mais de três passageiros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 30 DE AGOSTO DE 1974

86ª da República e 15ª de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS

ROMULO MARINHO

DECRETO Nº. 2.699 DE 30 DE AGOSTO DE 1974.

Exclui do Decreto Nº. 2.086, de 27 de outubro de 1972, linha de transporte coletivo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 22.296/74.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica excluída do inciso III, Parágrafo Único do artigo 3º., do Decreto Nº. 2.086, de 27 de outubro de 1972, a linha BRAZLANDIA/-RODOVIÁRIA, de responsabilidade da empresa VIAÇÃO ALVORADA LTDA.

Art. 2º. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 30 DE AGOSTO DE 1974.

86ª. da República e 15ª. de Brasília.
ELMO SEREJO FARIAS

Governador

ROMULO MARINHO

Secretário de Serviços Públicos.

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar LAZARO FERREIRA, Mecânico de Motores e Combustão, nível 08, matrícula nº. 33.324, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em Comissão, Símbolo FC-13, de Chefe do Depósito de Objetos Arrecados, da Corregedoria Geral de Polícia, da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 22 de agosto de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 14.350/74,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 1º e 2º, combinado com o artigo 178, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigos 101, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Médio, Código MGL02.19, a RENÉ PINHEIRO DE FELIPE, matrícula nº 3.522, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 26 de agosto de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 111.934/73,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13—B, MARIA HELENA PARREIRA LEAL, matrícula nº 3.199, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 20.685/74,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Porteiro, nível 9—A : EDGAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 16.412, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO CERQUEIRA, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 6.562, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—14, de Encarregado de Aplicação de Testes do Serviço de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
Distrito Federal, 26 de agosto de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR DIÓGENES SEGUNDO DE CARVALHO, Psicólogo, matrícula nº 18.119, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—6, de Assis-

tente de Psicologia do Serviço de Seleção Psicológica do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer outra função, DIÓGENES SEGUNDO DE CARVALHO, matrícula nº 18.119, da Função em Comissão, Símbolo FC-14 de Encarregado de Aplicação de Testes do Serviço de Seleção Psicológica do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 66.558/74

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ITAMAR MONTES COSTA, do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 16.204, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 26 de agosto de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 65.320/74,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CLAUDIO SILVA TEIXEIRA DE FREITAS, do cargo de Condutor Técnico, nível 16-A, matrícula nº 11.325, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 26 de agosto de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 21.258/74,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LAUMERINO PIMENTEL SERRA, do cargo de Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula nº 6.431, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 21 de julho do corrente ano.
Distrito Federal, 26 de agosto de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 21 344/74,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 102, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Pedreiro, nível 8-A, ANTONIO PEREIRA, matrícula nº 833, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, ADEMAR RODRIGUES, Marceneiro, nível 8-A, matrícula nº 6 150, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-13, de Encarregado de Carpintaria da Seção de Instalação e Reparos da Divisão de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido CELSO MARIO BRANDAO DE ALMEIDA, matrícula nº 18 054, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Assistente de Seleção da Divisão de Seleção do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1974.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, INDALECIO MARTINS DAL SECCHI: matrícula nº 9 559, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 14.08.74.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960

RESOLVE:

DESIGNAR MANOEL CARDOSO BEIRON, Marceneiro, nível 12, matrícula nº 13.406, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-13, de Encarregado de Carpintaria da Seção de Instalação e Reparos da Divisão de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1974

O-SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 340, de 12 de dezembro de 1967, combinado com o artigo 80, inciso XXX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2 250, de 8 de maio de 1973,

RESOLVE:

DISPENSAR MANOEL CARDOSO BEIRON, Marceneiro, nível 12, matrícula nº 13 406, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Encarregado de Carpintaria, Símbolo FC-13, da Seção de Instalação e Reparos da Divisão de Administração de Próprios desta Secretaria.

Brasília, 26 de agosto de 1974

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar MANOEL MESSIAS CORREIA DE ALMEIDA, Agente Auxiliar de Polícia "A", nível 14, matrícula nº 32.765, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, Símbolo FC-09, de Chefe da Seção de Conferência de Documentos da Divisão de Registro e Licenciamento de Veículos do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei Nº 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR a Arquiteta VERA ANTONIA BOSI DE ALMEIDA, Professora do Ensino Médio, Classe "A", matrícula nº 86 469, da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe do Serviço de Pesquisas Habitacionais, do Departamento de Habitação Social, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de agosto de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar ABDO CAREZ WANIS, Motorista Policial "A", nível 11, matrícula nº 33.412, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-09, de Chefe de Seção de Conferência de Documentos da Divisão de Registro e Licenciamento de Veículos do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº. 9, de 25 de junho de 1966, e no Decreto "N" nº. 515, de 11 de julho de 1966 e, ainda, o que consta do processo nº. 601.353/71,

RESOLVE:

Retificar o ato de reforma do 1º. Sargento PM, Músico-SYLVIO PEREIRA GUIDA, da Polícia Militar do Distrito Federal, constante do Decreto de 31 de janeiro de 1974, para considerá-lo reformado nos termos dos artigos 147-II, 149-I e 150-I do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº. 41 095, de 07 de março de 1957, na mesma graduação, com proventos correspondentes ao soldo integral de sua graduação, somadas as gratificações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 137, A e B, e 146, C, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964 por ter sido considerado incapaz para o serviço da Corporação, em virtude de enfermidade adquirida, tendo relação de causa e efeito com as condições inerentes ao serviço, podendo prover os meios de subsistência, sem ireito à diária da asilado.

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 82 da Lei nº. 6 023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº. 124 749/74,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, o Capitão PM, CASEMIRO DE SOUZA OLIVEIRA FILHO, do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 24 de maio de 1974, nos termos do artigo 80, parágrafo 1º., letra c, inciso II, da Lei nº. 6 023, de 03 de janeiro de 1974, (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal), em virtude de ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço policial-militar.

Distrito Federal, em 27 de agosto de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº: 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Artigo 8º. dos Estatutos da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear a Doutora REGINA PELOSI SILVA, para Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de agosto de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 89 da Lei nº. 6 022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº. 124 874/74,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o 1º. Sargento BM nº. 1 478, JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 96, 97, II, e 99, V, da Lei nº. 6 022, de 03 de janeiro de 1974 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal), e na forma dos artigos 94, I e II, 95, II e 105, da Lei nº. 5 906, de 23 de julho de 1973, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 27 de agosto de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 89 da Lei nº. 6 022, de 03 de janeiro de 1974 e, ainda o que consta do processo nº. 124 875/74

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Cabo BM nº. 795 - FRANCISCO JOSE ADAO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 96, 97, II e 99, V, da Lei nº. 6 022, de 03 de janeiro de 1974 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal), e na forma dos artigos 94, I e II, 95, II, e 105, da Lei nº 5 906, de 23 de julho de 1973, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 27 de agosto de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº. 9, de 25 de junho de 1966 e, ainda, o que consta do processo nº. 515, de 11 de julho de 1966 e, ainda, o que consta do processo nº. 125 015/74

RESOLVE:

Conceder, nos termos do parágrafo único do artigo 109 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 095, de 07 de março de 1957, a Medalha de Bronze com Passador do mesmo metal, ao Cabo PM-JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, instituída pelo Decreto nº 5 904 de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto nº 7 901, de 17 de março de 1910, pelos bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 27 de agosto de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 9, de 25 de junho de 1966 e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966 e, ainda, o que consta do processo nº 125010/74,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do parágrafo único do artigo 109 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 095, de 07 de março de 1957, a Medalha de Bronze com passador do mesmo metal, ao 1º Sargento PM-FLAVIO DE MACEDO, da Polícia Militar do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 5 904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto 7 901, de 17 de março de 1910, pelos bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 27 de agosto de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 9, de 25 de junho de 1966 e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966 e, ainda o que consta do processo nº 125 011/74,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do parágrafo único do artigo 109 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 095, de 07 de março de 1957, a Medalha de Prata com passador do mesmo metal, ao 2º Sargento PM- HILSON DO NASCIMENTO, da Polícia Militar do Distrito Federal, instituída pelo Decreto nº 5 904, de 24 de fevereiro de 1966, modificado pelo Decreto nº 7901, de 17 de março de 1910, pelos bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 27 de agosto de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 9, de 25 de junho de 1966 e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966 e, ainda, o que consta do processo nº 125-012/74,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do parágrafo único do artigo 109 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41095, de 07 de março de 1957, a Medalha de Bronze, ao Soldado PM- JOAO VICENTE DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, instituída pelo Decreto nº 5 904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto nº 7901, de 17 de março de 1910, pelos bons serviços prestados à

ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 27 de agosto de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 9, de 25 de junho de 1966 e, ainda, o que consta do processo nº 125017/74,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do parágrafo único do artigo 109 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 095, de 07 de março de 1957, a Medalha de Bronze, ao Capitão PM- JOSÉ FERNANDO RIBEIRO PALMEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, instituída pelo Decreto nº 5904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto nº 7 901, de 17 de março de 1910, pelos bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 27 de agosto de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Exonerar, MIGUEL TOKARSKI, Técnico de Administração, matrícula nº. 9.432, do cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, do Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal, em virtude de sua nomeação para outra função Distrito Federal, 28 de agosto de 1974.

86º da República e 15º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO DO CARMO DANTAS

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear MIGUEL TOKARSKI, Técnico de Administração, matrícula nº. 9.432, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1974.

86º da República e 15º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO DO CARMO DANTAS

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar WANDERLEY PINHO LOPES, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Assessor Auxiliar do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, da Se-

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar LUIZ ALBERTO ALMEIDA LIMA, matrícula 33.564, da Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Chefe do Serviço Técnico de Tráfego, da Divisão de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito, Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal,

Distrito Federal, 29 de agosto de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Engenheiro ENIO GOMES DE LIMA, matrícula nº. 18.007, do cargo de Assessor -Código DAS 102.1, do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 30 de agosto de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

ROMULO MARINHO

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear o Economista AFONSO HENRIQUE CARVALHO MEDEIROS, funcionário do Banco do Brasil à disposição do Governo do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor- Código DAS 102.1, do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 30 de agosto de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

ROMULO MARINHO

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 64.305/74

INTERESSADO: CLOVIS LUIZ MACHADO DA SILVA - MAT: 83163-FEDFCLT

Senhor Governador: Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro do corrente ano, com prejuízo de seus salários.

Brasília, 19 de agosto de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração

De acordo. Autorizo

Brasília, 19 de agosto de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 20 924/74

INTERESSADO: Maria Angela Coutinho Ferreira - mat. 10052 - SEC

ASSUNTO: Reconsideração de despacho

Senhor Governador:

MARIA ANGELA COUTINHO

FERREIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13—B, matrícula nº 10.052, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal teve indeferida sua licença sem vencimentos, nos termos do parágrafo 2º., do artigo 110 do Estatuto.

Inconformada com a decisão apresentou requerimento solicitando reconsideração de meu despacho e, em última instância, recurso a Vossa Excelência.

Mantenho despacho exarado no processo nº 62 766/74, publicado no “DF” nº 17, de 02.8.74, que indeferiu a referida licença para trato de interesse particular e, atendendo ao que ainda requer a interessada, submeto o presente processo, em grau de recurso, à consideração de Vossa Excelência, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 167, da Lei nº 1.711/52.

Brasília, 19 de agosto de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração

Autorizo a licença, Ao Sec. de

Administração para os devidos fins.

ELMO SEREJO FARIAS

Governador

PROCESSO Nº.: 63.484/74

INTERESSADO: MARILIA GERALDES DE OLIVEIRA LIMA - Inscrição nº 92.869-FEDF-CLT

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos

termos do inciso IV do artigo 5º. do Decreto nº. 2628/74, sem prejuízo dos seus salários.

Brasília, 26 de agosto de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração

De acordo. Autorizo

Brasília, 26 de agosto de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

GOVERNADOR

PROCESSO Nº.: 17.622/74

INTERESSADO: SEBASTIAO ESTEVES TORRES — Mat. 11.246

ASSUNTO: ABONO DE FALTA

Senhor Governador:

SEBASTIAO ESTEVES TORRES, Armazenista, nível 10-B, matrícula nº. 11.246, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, em recurso apresentado a Vossa Excelência, solicita abono de ponto referente à pena de suspensão, de 1 dia, que lhe foi aplicada em 1965, para que possa usufruir de licença especial.

Alega como exemplo o processo nº. 50.215/74 em que MARIA REGINA BOLOGNANI DE SOUZA E SILVA teve retificada sua frequência com fulcro no Parecer nº. 18/72-1ª. Subprocuradoria-Geral.

No entanto, não há como comparar a retificação de frequência com o abono de falta decorrente de transgressão disciplinares.

Mesmo em se tratando de suspensão convertida em multa, presiste a penalidade computada negativamente para a concessão de licença especial, conforme interpretação do DASP sobre o assunto (DO de 3/9/63 e de 23/7/65)

Assim, proponho a Vossa Excelência seja indeferida a petição em apreço por falta de suporte legal.

Brasília, 19 de agosto de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração

De acordo. Indefiro. Publique-se e

arquive-se.

Brasília, 26 de agosto de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

Governador

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE AGOSTO DE 1974

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do Art. 13, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.504, de 28 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Alterar, na forma dos quadros em anexo, os valores destacados pela Portaria de nº 10, de 05 de julho de 1974.

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº 11 DE 29 AGOSTO DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DO MATERIAL - COM - SEA.		
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
GAG-2.001-Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	78.000	178.000
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	218.000	218.000
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	88.000	184.000
S O M A	384.000	484.000

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº 11 DE 29 AGOSTO DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA - GABINETE DO GOVERNADOR		
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS		
GAG-2.001-Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador		
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	400.000	274.000
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	170.000	170.000
S O M A	570.000	444.000

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - A.U.D.

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 074 DE 28 DE AGOSTO DE 1974

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do Artigo 2º. do Decreto nº. 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o inciso III, do Artigo 8º. do Regimento desta Administração

RESOLVE: Autorizar o servidor LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS, Chefe do Serviço de Administração Geral, símbolo EC 04, matrícula 002-AUD, vajar a serviço da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, à cidade do Rio de Janeiro-GB, no período de 02 a 07 de setembro do corrente ano, para tratar de interesse da AUD-DF junto à ADEG e CAMPING CLUBE DO BRASIL.

Brasília, DF, 28 de agosto de 1974

TAQUEGI KORESSAWA

Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 075 DE 28 DE AGOSTO DE 1974

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do Artigo 2º do Decreto de Nº 2 519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com inciso III, do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto de nº 2520 da mesma data,

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO DE TARSO LUIZ, Auxiliar Técnico de Administração II, matrícula 016/AUD, símbolo EP—16, para substituir no período de 02 a 07/09/74, o Chefe do Serviço de Administração Geral - da AUD.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1974.

TAQUEGI KORESSAWA

Superintendente.

ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais com fundamento nos Artigos 135 e 136 da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952.

RESOLVE: Arbitrar 06 (seis) diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, da forma do disposto ao Serviço Financeiro que promova o pagamento das diárias ao seguinte funcionário:

Matrícula - 002/AUD

Nome: - LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS

Cargo - CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Símbolo - EC-04

Unitário - Cr\$ 282,60

Total - Cr\$ 1.695,60

Brasília-DF, 28 de agosto de 1974.

TAQUEGI KORESSAWA

Superintendente.

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Recurso ex officio nº. 264.74
Recorrente: Departamento de Receita
Recorrido: Madeireira Nacional S.A.
ACORDAO Nº. 194/74 (869).

EMENTA — DECADENCIA — Auto de infração ou qualquer medida preparatória ao lançamento, lavrado dentro do prazo hábil para constituição do crédito tributário, constituem-se no termo inicial da decadência (Parágrafo único do art. 184, do Decreto Lei nº. 82/66).

PRELIMINAR — Reforma e decisão, em grau de recurso que julgou a extinção do direito da Fazenda, compete à Primeira Instância proferir julgamento de mérito.
Vistos, relatados e discutidos os

autos do Recurso- ex officio nº. 264/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido, Madeireira Nacional S.A., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, para lhe dar provimento, no sentido de determinar à Primeira Instância que julgue o seu mérito, por considerar não haver se operado a

decadência, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Sala das Sessões, em, 29 de agosto de 1974.
AMAURY UBIRAJARA, DA SILVA RAMOS
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 024 DE 22 DE AGOSTO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972, e face ao constante do processo nº 000631/74,

R E S O L V E:

1. Aprovar o Regulamento do Serviço de Táxis do Distrito Federal e seus Anexos I, II, III e IV que esta acompanham e passam a integrar.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias Nºs 15, de 19 de outubro de 1971; 04, de 26 de janeiro de 1972; 13, de 10 de agosto de 1972; 20, de 21 de dezembro de 1972; 03, de 30 de janeiro de 1973; 05, de 19 de fevereiro de 1973; 09, de 15 de maio de 1973; e demais disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 22 de agosto de 1974.

ROMULO MAHINHO
Secretário de Serviços Públicos

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TÁXIS DO DISTRITO FEDERAL
(REGULAMENTO DE TÁXIS)

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O serviço de táxis do Distrito Federal rege-se por este Regulamento.

Art. 2º - A Secretaria de Serviços Públicos cabe modificar, a qualquer tempo, o funcionamento do serviço permitido, objetivando aperfeiçoá-lo; aplicar penalidade ao permissionário e a seus motoristas; cassar, em definitivo, a permissão ou o registro dos condutores de táxis, comprovada a incapacidade moral, financeira ou técnica para desempenho do encargo em condições compatíveis com o interesse público.

Art. 3º - As infrações correspondentes à inobservância dos dispositivos do presente Regulamento estão consubstanciadas no Anexo II (Código Disciplinar do Serviço de Táxis do Distrito Federal).

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO

Art. 4º - O Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal é o órgão normativo e coordenador do serviço de transporte de passageiros em táxi, no Distrito Federal.

Art. 5º - As empresas de transporte de passageiros em táxi e os permissionários autônomos compõem o conjunto executivo do serviço.

CAPÍTULO III

DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 6º - O serviço de transporte de passageiros em táxi é explorado:

- I - por empresas devidamente constituídas, observadas as exigências deste Regulamento;
- II - por permissionários autônomos.

§ 1º - É considerado autônomo o motorista profissional proprietário, co-proprietário ou compromissário-comprador de um só táxi, a quem foi outorgada permissão pelo Departamento de Concessões e Permissões.

§ 2º - A co-propriedade de que trata o parágrafo anterior fica limitada ao máximo de dois motoristas profissionais, sendo que a outorga da permissão será conferida a um dos co-proprietários.

Art. 7º - O serviço de transporte de passageiros em táxi se-

rá explorado em caráter contínuo, permanente, eficiente e com estrita observância das normas específicas.

Parágrafo Único.- Os condutores dos táxis não estão obrigados a transportar:

- I - pessoas cujos objetos e roupas possam danificar o veículo ou prejudicar-lhe as condições de assento;
- II - pessoas cujo comportamento caracterize estado anormal de conduta, de qualquer natureza, salvo se acompanhadas;
- III - pessoas publicamente reconhecidas como portadoras de moléstia contagiosa;
- IV - pessoas que, após as 22 horas, não se identificarem, quando solicitadas a fazê-lo;
- V - animais.

Art. 8º - Os candidatos a permissionário do serviço de táxi serão selecionados por critério estabelecido em edital pelo Departamento de Concessões e Permissões.

§ 1º - Os editais de convocação dos candidatos a permissionário serão publicados, anualmente, na 2a. quinzena dos meses de janeiro e julho, obedecida a disponibilidade de placas.

§ 2º - Para efeito de contagem de pontos, no referente à carteira de habilitação, somente terá valor a expedida pelo DETRAN-DF.

§ 3º - Para o mesmo efeito será também levado em conta o tempo de efetivo serviço, como motorista profissional, na praça do Distrito Federal.

§ 4º - No caso de co-propriedade, para efeito do disposto nos parágrafos 2º e 3º deste artigo, os requisitos prevalecerão para ambos os co-proprietários.

Art. 9º - No edital de convocação de candidatos a permissionário, de que trata o artigo anterior, deverão constar:

- I - local e data da entrevista;
- II - documentação a ser apresentada;
- III - critério de seleção e classificação.

Parágrafo Único.- A entrevista compreenderá dois aspectos para julgamento dos candidatos:

- I - respostas objetivas, por escrito, sobre o Regulamento de Táxis, principais pontos turísticos do Distrito Federal, localização de hospitais, de delegacias de polícia e de outros órgãos de maior interesse para o público;
- II - apresentação pessoal.

Art. 10 - Para se candidatar a permissionário do serviço de transporte de passageiros em táxi, o interessado apresentará requerimento ao Departamento de Concessões e Permissões.

Art. 11 - O ato que outorgar a permissão especificará, obrigatoriamente, o número dela, a categoria do táxi e o número da placa.

Art. 12 - Cumpridas as exigências fiscais e outorgada a permissão, o interessado receberá autorização para licenciamento do veículo.

Art. 13 - Qualquer modificação de autorização será da competência do Departamento de Concessões e Permissões.

Art. 14 - O permissionário autônomo, ou motorista cuja permissão ou registro for cassado, não mais poderá candidatar-se à exploração do serviço de transporte de passageiros em táxi no Distrito Federal.

Art. 15 - Também não poderá candidatar-se à exploração do mesmo serviço, além do ex-sócio de empresa cuja permissão houver sido cassada, o motorista:

- a) condenado pela Justiça Pública por crime de natureza culposa, resultante de imprudência, negligência ou imperícia;
- b) denunciado ou condenado por crime contra o patrimônio, contra os costumes, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a administração pública e contra a administração da justiça;
- c) condenado por contravenção contra o patrimônio, a paz pública e a fé pública ou por condução perigosa de veículo na via pública;
- d) denunciado ou condenado por crime comum ou por contravenção e para cuja prática tenha, a critério da Administração, agido com requintes de perversidade ou demonstrado grande periculosidade;
- e) acusado em inquérito policial de se ter negado a prestar socorro a vítima de atropelamento.

Art. 16 - Dar-se-á baixa da permissão, além dos casos de cas-

sação:

I - a pedido do permissionário;

II - pela sua não revalidação após um ano de outorgada;

III - por falecimento do permissionário autônomo, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo;

IV - por dissolução da empresa;

V - quando da alienação do veículo licenciado como táxi, se não houver sido transferida a permissão.

§ 1º - Enquanto não formalizada a partilha dos bens de espólio e mediante apresentação de certidão do termo de compromisso de inventariante, ficará assegurado aos sucessores do permissionário autônomo falecido o direito de continuarem explorando, em nome do de cujus e sob responsabilidade do inventariante, o serviço de transporte de passageiros em táxi, admitindo-se, para tanto, o registro de até dois motoristas.

§ 2º - Antes da homologação da partilha dos bens do permissionário autônomo falecido se facultará aos seus sucessores o direito de transferência da permissão, desde que apresentado o competente alvará judicial.

§ 3º - Se na partilha o contemplado com a permissão for seu cessionário direto ou meeiro do de cujus não será exigida taxa de transferência.

§ 4º - Na hipótese do parágrafo anterior e não sendo o contemplado motorista profissional, poderão ser registrados dois motoristas para a condução do veículo.

§ 5º - No caso de o permissionário perder a capacidade civil ficará assegurado ao respectivo curador o direito de continuar explorando em nome daquele o serviço de transporte de passageiros em táxi, admitindo-se o registro de até dois motoristas.

Art. 17 - O candidato a permissionário autônomo deverá apresentar ao Departamento de Concessões e Permissões:

- I - prova de identidade;
- II - carteira nacional de habilitação, categoria profissional;
- III - prova de quitação para com o serviço militar;
- IV - prova de cumprimento dos deveres eleitorais;
- V - atestado de antecedentes;
- VI - certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas da União e do Distrito Federal;
- VII - duas fotografias, tamanho 5 x 7 centímetros, recentes, tiradas de frente, datadas, sem chapéu;
- VIII - carteira de saúde;
- IX - prova de residência, através de Atestado policial.

§ 1º - Quando se tratar de candidato estrangeiro será obrigatória a apresentação da Carteira de Identidade para Estrangeiro Permanente, acompanhada de comprovante de não ter sido e de não estar sendo processado por crime contra a segurança do Estado e a ordem social, além do constante dos incisos II e V e X deste artigo.

§ 2º - Na hipótese de o documento de que trata o inciso V deste artigo conter anotações de antecedentes penais, ficará a critério do Departamento de Concessões e Permissões autorizar provisória e condicionalmente a outorga da permissão ou o registro do motorista, observado o disposto nos artigos 14 e 15 deste Regulamento.

Art. 18 - A empresa candidata à exploração do serviço de transporte de passageiros em táxi, além de apresentar os documentos constantes dos incisos I e III a VI do artigo anterior, relativamente a cada um dos sócios (salvo se se tratar de sociedade anônima), deverá oferecer mais os seguintes:

- I - contrato social atualizado;
- II - prova de idoneidade financeira.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA PERMISSIONÁRIA

Art. 19 - Outorgada a permissão, a empresa ficará obrigada à observância das seguintes exigências:

- I - manter capital social devidamente realizado ou integralizado, correspondente, no mínimo, a 50 % (cinquenta por cento) de seu valor;

II - substituir, dentro do período de vida útil estabelecido neste Regulamento, os veículos que contem mais de cinco anos de fabricação;

III - manter sistema de controle que permita, a qualquer momento, exato conhecimento das características operacionais e do comportamento funcional e econômico da frota;

IV - manter contabilidade atualizada;

V - comunicar ao Departamento de Concessões e Permissões, em 05 (cinco) dias, as alterações contratuais ou mudança dos membros da Diretoria;

VI - só admitir, como empregado, na categoria de motorista, profissional registrado no Departamento de Concessões e Permissões;

VII - designar um dos membros da diretoria como seu representante junto aos órgãos da Secretaria de Serviços Públicos;

VIII - manter em circulação, entre 07 (sete) e 20 (vinte) horas, o mínimo de 80 % (oitenta por cento) da frota licenciada;

IX - exigir que o motorista esteja devidamente uniformizado e documentado e que atenda aos requisitos de higiene e asseio consignados neste Regulamento;

CAPÍTULO V

DOS DEVERES DO MOTORISTA

Art. 20 - Constituem deveres do motorista, além dos estabelecidos no Regulamento do Código Nacional de Trânsito, mais os seguintes:

I - estar devidamente uniformizado;

II - apresentar-se com traje limpo e sapatos engraxados;

III - portar, sempre que em serviço, os seguintes documentos:

- a) carteira profissional do Ministério do Trabalho, quando se tratar de empregado;
- b) carteira nacional de habilitação, categoria profissional;
- c) licença do veículo;
- d) permissão ou cartão de matrícula;
- e) comprovante de aferição do taxímetro;
- f) prova de pagamento do seguro de responsabilidade civil e da taxa rodoviária;
- g) ficha de identificação fornecida no ato do registro, colocando-a em local visível ao usuário.

IV - manter o veículo em perfeitas condições de higiene, conservação, apresentação, segurança e funcionamento, providenciando, sempre que necessário, os reparos de mecânica, eletricidade, lanternagem e pintura;

V - atender ao sinal de parada feito por pessoa que pretenda utilizar o veículo, sempre que trafegar com a indicação "LIVRE";

VI - indagar o destino do passageiro somente depois que este se acomodar no interior do veículo;

VII - baixar a bandeira do taxímetro somente após iniciada a marcha, e levantá-la quando finda a corrida, depois que o usuário tiver tomado conhecimento da quantia a pagar;

VIII - usar da maior correção e urbanidade para com os passageiros e o público em geral;

IX - seguir o itinerário mais curto, salvo determinação expressa do passageiro ou de autoridade de trânsito;

X - dar o troco devido, arcando com o prejuízo quando dele não dispuser;

XI - permanecer ao volante sempre que for o primeiro da fila nos pontos de estacionamento, salvo em dias quentes e em local batido pelo sol, quando lhe será permitido permanecer fora do carro, mas próximo do mesmo, pronto e tomar o volante quando se aproximar o passageiro ou ao sinal de "motoristas a postos";

XII - manter-se na fila quando estacionado nas proximidades de hotéis, casas de diversões, estações de embarque e desembarque de passageiros, estádios esportivos e outros locais de concentração popular, sendo-lhe vedada qualquer combinação com porteiros ou carregadores para angariar passageiros;

XIII - auxiliar o embarque ou o desembarque de gestantes, de cegos, de crianças e de pessoas idosas ou portadoras de deficiência física;

XIV - conhecer os logradouros públicos, os pontos turísticos e os locais de maior procura do Distrito Federal;

XV - alertar o passageiro para recolher seus pertences ao término da corrida;

XVI - entregar ao Departamento de Concessões e Permissões ou órgão de divulgação idôneo que mantenha serviço de utilidade pública, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os objetos esquecidos no interior do veículo;

XVII - acomodar e bagagem do passageiro no porta-malas, retirando-a finda a corrida;

XVIII - facilitar a ação da fiscalização.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS DO PERMISSIONÁRIO

Art. 21 - A empresa permissionária poderá registrar até três motoristas profissionais para cada veículo da frota.

Art. 22 - O permissionário autônomo poderá registrar apenas um profissional para seu veículo.

Parágrafo Único.- No caso de comprovada impossibilidade física para conduzir seu veículo, poderá o autônomo registrar 2 (dois) motoristas.

Art. 23 - Para a obtenção do registro exigirão-se os documentos relacionados nos itens I a V e VII a X do artigo 17 deste Regulamento, observado o disposto nos seus §§ 1º e 2º.

§ 1º - O registro do motorista terá validade por um ano e sua revalidação será feita a requerimento do permissionário ou representante legal da empresa, mediante apresentação dos documentos do candidato mencionados neste artigo.

§ 2º - Na hipótese de movimentação de registro do motorista, serão exigidos, ainda:

- a) requerimento do permissionário ou representante legal da firma, em modelo próprio, solicitando baixa do registro do motorista no veículo;
- b) "Nada consta" expedido pela Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões.

Art. 24 - É facultada a transferência da permissão à empresa ou a motorista que satisfaça às exigências deste Regulamento.

§ 1º - A transferência implicará na expedição de outra permissão e no pagamento da respectiva taxa.

§ 2º - O cedente, empresa ou autônomo, ficará impedido de obter permissão pelo prazo de cinco anos.

CAPÍTULO VII

DOS VEÍCULOS

Art. 25 - Considera-se táxi o automóvel de aluguel destinado ao transporte de passageiros.

Art. 26 - Classificam-se os táxis em quatro categorias:

I - convencional - aquele dotado de quatro portas e com capacidade para transportar até quatro passageiros;

II - mirim - aquele dotado de duas portas, sem o banco dianteiro ao lado do motorista, e com capacidade para transportar até três passageiros;

III - especial - exclusivo de empresa - aquele dotado de quatro portas, modelo luxo, com ar condicionado e sem taxímetro;

IV - super-especial - exclusivo de empresas dotadas de capacidade técnica e econômica para organizarem serviço de caráter moderno, controlado por sistema de comunicação e com características especiais de conforto e segurança.

Parágrafo Único.- O táxi convencional que dispuser de banco de frente inteiro e suficientemente amplo poderá transportar até cinco passageiros.

Art. 27 - Para licenciamento e exploração do serviço de táxi, o veículo deverá ter menos de 5 (cinco) anos de fabricação e oferecer, necessariamente, condições de segurança, de conservação e de higiene.

Art. 28 - Ressalvado o disposto no artigo seguinte, o veículo não poderá ter alterada sua característica original, sendo vedado nele se afixarem enfeites, decalques e inscrições não autorizadas ou se instalarem acessórios não previstos em lei ou neste Regulamento.

Art. 29 - Somente poderão ser licenciados como táxis, a partir de 1976, os veículos pintados de cor marajó nº 18 da Luxford (Volks-vagen), ou equivalente de outro fabricante.

Parágrafo Único.- A exigência de que trata este artigo se aplicará também para o caso de substituição de veículo dos atuais permissionários.

Art. 30 - Somente serão admitidos taxímetros aprovados pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas, com as características próprias para operação no serviço autorizado do Distrito Federal.

Parágrafo Único.- O taxímetro será instalado à direita do motorista, em posição que permita divisar, do exterior, a bandeira de indicação "LIVRE" e, do interior, sua leitura pelo passageiro.

Art. 31 - A aferição do taxímetro se fará a qualquer tempo, a critério do Departamento de Concessões e Permissões, sendo obrigatória para o emplacamento inicial do veículo e quando se verificar alteração de tarifa.

Art. 32 - O veículo deverá trazer sobre o teto, centrado em posição transversal à linha de seu comprimento, luminoso branco com a palavra "TAXI", em letras verdes de 5 (cinco) centímetros de altura e 8 (oito) milímetros de espessura, que à noite se manterá aceso quando o veículo estiver desocupado.

Parágrafo Único.- Os táxis de categorias especial e super-especial ficam isentos do cumprimento da exigência deste artigo e dos incisos II e III do art. 33 e terão regulamentação própria.

Art. 33 - O táxi somente poderá trafegar apresentando:

I - afixado, no seu interior, em lugar visível ao passageiro,

tabela de tarifas com horário de utilização das bandeiras e mais os seguintes dizeres: PARA RECLAMAÇÕES, DIRIJA-SE AO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Tel. 24-4566;

II - inscrito num retângulo horizontal de fundo branco com as dimensões de 43 (quarenta e três) centímetros de comprimento por 20 (vinte) centímetros de altura, centralizado na parte externa das portas dianteiras, o número da placa, precedido das letras TX e pintado com algarismos pretos de 15 (quinze) centímetros de altura, 5,6 (cinco vírgula seis) centímetros de largura e traço de 15 (quinze) milímetros;

III - pintada diretamente no painel ou aplicada no porta-luvas, onde melhor couber, a mesma identificação de que trata o inciso anterior, com as seguintes dimensões: retângulo de 22 (vinte e dois) centímetros de comprimento por 7 (sete) centímetros de altura, algarismos com a altura de 6 (seis) centímetros, largura de 3 (três) centímetros e traço de 5 (cinco) milímetros.

Parágrafo Único.- No cumprimento da exigência do inciso II, facultar-se-á à empresa encimar a inscrição com o respectivo emblema ou logotipo, deslocando-se o retângulo alguns centímetros para baixo.

Art. 34 - O veículo licenciado como táxi deverá ser substituído ao alcançar 5 (cinco) anos, contados do ano de sua fabricação, substituição essa que será exigida quando da renovação da respectiva licença.

Art. 35 - Para a substituição do veículo, o permissionário requererá ao Departamento de Concessões e Permissões o depósito das placas pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 36 - Em nenhuma hipótese será permitida a substituição do veículo por outro mais antigo.

Art. 37 - A critério do Departamento de Concessões e Permissões, poderá ser autorizada a mudança de categoria do veículo, de mirim para convencional.

Art. 38 - Todos os veículos serão vistoriados pelo Departamento de Concessões e Permissões, antes do respectivo emplacamento e quando a Administração julgar conveniente.

Parágrafo Único.- No ato da vistoria, serão observadas as instruções do Departamento de Concessões e Permissões, só sendo liberado o veículo que atender às exigências formuladas por aquele órgão.

Art. 39 - O veículo poderá ficar sem condições temporárias de serviço e, neste caso, terá o luminoso externo e o taxímetro envolvidos por cobertura preta de material plástico, conforme modelo ou orientação do Departamento de Concessões e Permissões.

Parágrafo Único.- Embora sem condições de serviço o veículo só poderá ser conduzido por motorista devidamente registrado e uniformizado, continuando, a todo tempo, sujeito à fiscalização.

CAPÍTULO VIII

DAS TARIFAS

Art. 40 - A remuneração por serviço prestado em automóvel de aluguel deverá ter como base, obrigatoriamente, as tarifas oficiais.

Parágrafo Único.- As tarifas básicas poderão ser incorporados os seguintes adicionais:

I - bandeirada;

II - remuneração por serviço noturno;

III - bagagem extra;

IV - mais de três passageiros em táxi convencional;

V - casos especiais previstos em lei.

Art. 41 - Adicional de bandeirada é o valor correspondente ao primeiro quilômetro rodado, considerado indivisível e marcado por antecipação.

Parágrafo Único.- O adicional a que se refere este artigo é estabelecido com a finalidade de compensar corrida inferior a mil metros.

Art. 42 - Adicional de remuneração por serviço noturno é o cobrado pelo trabalho executado no período que vai das 22 (vinte e duas) horas de um dia até às 06 (seis) horas do dia imediato.

Art. 43 - O adicional de bagagem extra regular-se-á pela tabela de tarifas.

Art. 44 - O adicional referente a mais de três passageiros em táxi convencional será cobrado também de acordo com a tabela de tarifas.

Art. 45 - Para revisão das tarifas, serão levados em conta os elementos que entram na composição do custo do serviço e outros que possam aconselhar a medida.

CAPÍTULO IX

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 46 - A execução do serviço de que trata este Regulamento será fiscalizada permanentemente, por agentes credenciados do Departamento de Concessões e Permissões.

Art. 47 - O veículo considerado sem condições de tráfego terá a permissão recolhida pela fiscalização.

§ 1º - O permissionário terá o prazo de 30 dias, prorrogável a critério da Administração, para colocar seu veículo em condições de tráfego, o que será constatado, através de vistoria, pelo Departamento de Concessões e Permissões.

§ 2º - Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que o veículo volte a trafegar, será cancelada a respectiva permissão.

Art. 48 - A fiscalização será exercida sobre a empresa, o motorista, o veículo e a documentação obrigatória, apresentada em cópia autêntica pela autoridade competente.

CAPÍTULO X

DAS PENALIDADES

Art. 49 - As penalidades aplicáveis pela inobservância das normas do presente Regulamento são as previstas no "Código Disciplinar do Serviço de Táxi do Distrito Federal", ou simplesmente "Código Disciplinar" constante do ANEXO II, que acompanha este Regulamento.

Art. 50 - Quando cometidas infrações de natureza diversa, a plicar-se-ão, cumulativamente, as penalidades previstas para cada uma delas.

Art. 51 - As multas aplicáveis são fixadas em base percentual sobre o valor do salário-mínimo vigente no Distrito Federal.

Art. 52 - O permissionário ou o motorista matriculado terá o prazo de 20 (vinte) dias a contar da notificação da infração, ou de 10 (dez) dias a partir da ciência do indeferimento do recurso, para o recolhimento do valor da multa que lhe for imposta.

Art. 53 - A falta de pagamento da multa no prazo previsto implicará no recolhimento da permissão por 30 (trinta) dias, que, decorridos, resultará na cassação da mesma, independentemente de ficar o permissionário sujeito à cobrança judicial da dívida.

Art. 54 - O permissionário será solidário e subsidiariamente responsável pelas infrações cometidas por seus prepostos.

Art. 55 - As punições previstas neste Regulamento serão aplicadas pelo Diretor do Departamento de Concessões e Permissões.

Art. 56 - O Diretor do Departamento de Concessões e Permissões, de ofício ou mediante proposta de seus órgãos competentes poderá, considerados os antecedentes do infrator, as circunstâncias e as consequências da infração, e mediante despacho fundamentado, aplicar punição maior ou menor que a prevista para a falta cometida.

Art. 57 - Na imposição de penalidade será tido como reincidente o infrator que, no período de um ano, cometer falta pela qual já tenha sido punido por duas vezes.

Art. 58 - Verificar-se-á a contumácia quando o infrator, em um ano, cometer falta na qual seja reincidente.

Art. 59 - O registro de punições referentes à aplicação das penas de advertência e multa será cancelado, a requerimento do interessado, quando, em dois anos consecutivos, o permissionário ou o motorista não incorrer em nova infração.

Art. 60 - A aplicação da pena de cassação importará, em caráter permanente, no impedimento de o cassado obter nova permissão ou novo registro.

§ 1º - A punição de que trata este artigo será aplicada por ato do Diretor do Departamento de Concessões e Permissões, mediante processo devidamente instruído, ouvido o permissionário ou motorista.

§ 2º - Nos processos de cassação, o permissionário ou motorista poderá apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do Edital de Convocação no "Distrito Federal" ou do recebimento da comunicação e respeito.

CAPÍTULO XI

DOS RECURSOS E PRAZOS

Art. 61 - O permissionário ou o motorista terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de notificação, para apresentar pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, ao Diretor do Departamento de Concessões e Permissões, independentemente da ciência do interessado no respectivo processo.

Parágrafo Único.- Do ato dessa autoridade e, em última instância, caberá recurso, em igual prazo, contado da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração, ao Secretário de Serviços Públicos.

Art. 62 - Nos demais casos, caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Secretário de Serviços Públicos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação do ato do Diretor do Departamento de Concessões e Permissões.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63 - Em caso de perda total do veículo, por incêndio, acidente ou furto, será exigido, para a sua substituição, comprovante de baixa do registro no Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 64 - O motorista de táxi estará vestido, obrigatoriamente, de acordo com uma das seguintes opções:

I - camisa azul, cor 16 (dezeasseis), ordem 5015 (cinco mil e quinze) da SCURACHIO ou similar, gola esporte, mangas curtas ou compridas, dois bolsos chapados, com Tampa e com botões azuis, conforme modelo constante do ANEXO IV, calça, cinto, meias e sapatos pretos; quando necessário, agasalho azul-marinho ou preto;

II - traje passeio completo.

Parágrafo Único.- O motorista de táxi especial usará, permanentemente, traje passeio completo ou o uniforme adotado pela empresa, após aprovação do Departamento de Concessões e Permissões.

Art. 65 - Haverá no Departamento de Concessões e Permissões duas fichas cadastrais:

I - Do veículo licenciado como táxi, nela se registrando:

- a) nome do proprietário;
- b) características do veículo;
- c) nomes dos motoristas registrados para o veículo, com datas da admissão e da dispensa;
- d) baixa.

II - Do permissionário autônomo ou do motorista registrado, de qual constarão:

- a) fotografias 5 x 7 de frente
- b) qualificação;
- c) números do certificado de reservista, da carteira de identidade, do título de eleitor, do CPF e da inscrição no INPS;
- d) veículos em que tenha trabalhado, com datas de admissão e da dispensa;
- e) motivo da dispensa;
- f) infrações cometidas e punições sofridas;
- g) baixa.

Art. 66 - O Departamento de Concessões e Permissões, no ato do registro do motorista, fornecerá uma ficha de identificação, em modelo próprio, contendo os dados da pessoa registrada, atendendo ao previsto na alínea "g" - do artigo 20.

Art. 67 - O Departamento de Concessões e Permissões expedirá instruções complementares à execução deste Regulamento.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 68 - Toda permissão ou registro de motorista deverá, sob pena de cancelamento, ser revalidado.

§ 1º - A revalidação se fará a requerimento do próprio interessado ou de representante legal da empresa, não se admitindo a interferência de procurador.

§ 2º - Como época de revalidação será observado escalonamento mensal baseado no algarismo final da placa.

Art. 69 - Os cessionários de permissões que ainda explorem o serviço de táxi em nome de terceiros terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrada em vigor deste Regulamento, para se utilizarem dos respectivos instrumentos de procuração.

Parágrafo Único.- Esgotado o prazo de que trata este artigo, qualquer cessão somente poderá ser realizada mediante termo assinado de próprio punho pelo cedente, na presença de funcionário especialmente designado pelo Departamento de Concessões e Permissões.

Art. 70 - Os atuais permissionários terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Regulamento, para cumprirem a exigência do disposto nos artigos 32 e 39, sob pena de incorrerem na multa de 25 % (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo local, respectivamente.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 22 DE agosto DE 1974.

JOMILIO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE CARÁTER GERAL

I - As infrações ou reincidências serão punidas com advertência ou multas classificadas de acordo com a sua gravidade nos grupos constantes do anexo II.

II - Além das penas previstas no anexo II, haverá a de cassação da permissão e do registro do motorista que, em seis meses, tiver sido punido pela autoridade do trânsito como responsável por mais de uma infração com risco da segurança do passageiro ou do transeunte.

III - Em qualquer circunstância, quando uma mesma infração for, em um ano, cometida cinco vezes, devidamente registradas no D.C.P., a pena será a de cassação.

IV - Os casos omissos, no referente a infrações não consignadas no Anexo II, serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Concessões e Permissões.

V - A baixa do registro de motorista somente se fará a requerimen

to, por escrito, da empresa ou do autônomo que o matriculou.

VI - O capital mínimo para empresa de táxi será de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

VII - Quando o permissionário preferir locar seu veículo, só poderá fazê-lo a motorista profissional registrado no Departamento de Concessões e Permissões e o respectivo instrumento deverá ser aprovado por aquele órgão, que arquivará uma via do mesmo.

ANEXO II

CÓDIGO DISCIPLINAR DO SERVIÇO DE TÁXIS DO DISTRITO FEDERAL

1. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- | | |
|--|----------------|
| 1.1. Descumprir qualquer das obrigações estipuladas no artigo 19 | Grupo B |
| 1.2. Permitir o trabalho de motorista portador de doença infecto-contagiosa | Grupo C ou III |
| 1.3. Trafegar com veículo não aprovado em vistoria | Grupo C ou III |
| 1.4. Permitir o trabalho de motorista profissional com registro ou permissão cassada | Grupo A ou I |
| 1.5. Trafegar com veículo em nome de terceiros | Grupo A ou I |
| 1.6. Deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos no art. 20, inciso IV | Grupo C ou III |
| 1.7. Apresentar-se desuniformizado, com falta de assento corporal, ou descumprir qualquer dos deveres previstos nos incisos II e III do artigo 20 | Grupo C ou III |
| 1.8. Deixar de atender ao sinal de parada dos usuários ou descumprir qualquer dos deveres previstos nos incisos VIII a X e XII a XVII do artigo 20 | Grupo C ou III |
| 1.9. Escolher corridas ou recusar passageiros, salvo nos casos expressamente previstos.. | Grupo A ou I |
| 1.10. Alongar itinerário | Grupo A ou I |
| 1.11. Deixar de concluir a corrida ou exigir pagamento, no caso de interrupção do percurso independentemente da vontade do passageiro | Grupo B ou II |
| 1.12. Tratar sem urbanidade o usuário ou recusar se a acomodar, a transportar ou a retirar do porte-malas a bagagem do passageiro... | Grupo B ou II |
| 1.13. Agredir fisicamente o passageiro | Cassação |
| 1.14. Usar a bandeira indevidamente ou cobrar importância acima da tarifa oficial | Cassação |
| 1.15. Ligar ou desligar o rádio sem prévio assentimento do passageiro | Grupo D ou IV |
| 1.16. Fumar quando o veículo estiver com passageiro, ou apresentar-se exalando cheiro de bebida alcoólica | Grupo D ou IV |
| 1.17. Recusar-se a apresentar documentos, apresentar documentação irregular ou rasurada ou evadir-se para não apresentar documentos | Grupo A ou I |
| 1.18. Apropriar-se de objetos ou valores esquecidos no veículo | Cassação |
| 1.19. Conduzir pessoa, animal ou carga na parte externa do veículo | Grupo A ou I |
| 1.20. Proporcionar fuga a pessoa perseguida pela polícia | Cassação |
| 1.21. Não prestar socorro a vítima de acidente em que se tenha envolvido | Cassação |
| 1.22. Negar socorro a vítima de acidente ocasionado por terceiro | Grupo A ou I |
| 1.23. Dirigir em estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substância estupefaciente | Cassação |
| 1.24. Permitir que motorista não registrado dirija o veículo | Grupo A ou I |
| 1.25. Dificultar a ação fiscalizadora | Grupo A ou I |
| 1.26. Ameaçar ou agredir fiscal | Grupo A ou I |
| 1.27. Trafegar com excesso de lotação | Grupo C ou III |
| 1.28. Violar o taxímetro | Cassação |
| 1.29. Fazer ponto ou permanecer em local não permitido | Grupo C ou III |

1.30. Manter a bandeira abaixada sem estar à disposição de usuário	Grupo C ou III	1.47. Deixar de aproximar o veículo da guia da calçada, para embarque e desembarque	Grupo D ou IV
1.31. Cobrar acima da tarifa oficial pelo transporte de volumes	Grupo A ou I	1.48. Deixar de colocar o veículo à disposição das autoridades, devidamente identificadas, quando por eles solicitado para evitar fuga de delinquentes, ou' em casos de emergência, na forma do Regulamento	Grupo A ou I
1.32. Usar o veículo para a prática de lotação	Grupo A ou I	1.49. Usar o piso do carro como depósito de dinheiro	Grupo D ou IV
1.33. Combinar preço para corrida dentro do Distrito Federal, salvo nos casos previstos no Decreto de tarifa de táxis..	Grupo A ou I	INFRAÇÕES RELATIVAS AO VEÍCULO	
1.34. Abastecer o veículo conduzindo passageiro	Grupo D ou IV	2.1. Alterar as características originais do veículo (suspensão, rodas, pneus, volante, buzina, cor), instalar acessórios que ampliam o ruído do carro..	Grupo C
1.35. Deixar de atender com presteza ao passageiro	Grupo C ou III	2.2. Colocar no veículo enfeites, inscrições, desenhos ou decalques	Grupo C ou III
1.36. Embarcar ou desembarcar passageiro em local não permitido	Grupo D ou IV	2.3. Trafegar com o veículo apresentando defeito na pintura, amassamento, falta de vidro ou vidro quebrado	Grupo C
1.37. Usar o veículo para prática de crime..	Cassação	2.4. Trafegar com o veículo tendo bancos, piso, forro ou carroceria em mau estado ou partes em mau funcionamento	Grupo B
1.38. Usar o veículo para quaisquer outros fins não permitidos	Grupo C ou III	2.5. Trafegar com taxímetro sem as características próprias para o Distrito Federal	Grupo B
1.39. Transportar objetos que dificultem a acomodação do passageiro ou de sua bagagem	Grupo C ou III	2.6. Deixar de atender às exigências do inciso V do artigo 20	Grupo C ou III
1.40. Abandonar o veículo sem justa causa ..	Grupo B ou II	2.7. Trafegar com veículo sem a pala interna - contra sol para o motorista ou com falta de alça para uso do passageiro	Grupo D ou IV
1.41. Transportar pessoas estranhas ao passageiro	Grupo A ou I	2.8. Trafegar à noite mantendo o luminoso externo aceso quando ocupado, ou apagado, quando livre	Grupo D ou IV
1.42. Deixar de colocar o táxi à disposição da autoridade fiscal ou de seus agentes credenciados, para inspeção, aferição de taxímetro ou recolhimento do veículo	Grupo B ou II	2.9. Trafegar com o veículo sem as exigências constantes do inciso I do art. 33 e sem a identificação ou identificado incorretamente nas portas dianteiras e no painel, conforme estabeleçam os incisos III e IV do mesmo artigo	Grupo C ou III
1.43. Deixar de comunicar mudança de endereço no prazo de 72 horas	Grupo B ou II		
1.44. Afastar-se do veículo por mais de 15 minutos, nos pontos de estacionamento	Grupo C ou III		
1.45. Dirigir acima da velocidade permitida para o local	Grupo C ou III		
1.46. Efetuar freadas ou arrancadas bruscas	Grupo C ou II		

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, do Decreto "N" nº 618,, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada no processo nº 43.630/73,

R E S O L V E:

excluir da relação anexa à Portaria de 27 de dezembro de 1973, que determinou a aplicação do regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva aos funcionários desta Secretaria, o servidor RENATO ANTONIO MAIA, Encarregado da Turma de Fiscalização de Brasília da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões, no valor de 60% (sessenta por cento).

DISTRITO FEDERAL, 22 de agosto de 1974.

ROMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada no processo nº 43.630/73,

R E S O L V E:

excluir da relação anexa à Portaria de 27 de dezembro de 1973, que determinou a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva aos funcionários desta Secretaria, o servidor ANTONIO BATISTA PIRES, Oficial de Gabinete, símbolo FC—10, matrícula nº 6.221, no valor de 75% (setenta e cinco por cento),

DISTRITO FEDERAL, 22 de agosto de 1974.

ROMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada no processo nº 43.630/73,

R E S O L V E:

EXCLUIR DA RELAÇÃO ANEXA A

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 428/74—DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.111, de 28 de novembro de 1972,

aplicar ao permissionário JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS a multa no valor de Cr\$ 188,00 (Cento e oitenta e oito cruzeiros), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto da alínea "b", inciso XXXV, do artigo 56 do citado Regulamento.

Brasília, 24 de julho de 1974

JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430/74—DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria de 27 de dezembro de 1973, que determinou a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva aos funcionários desta Secretaria, a servidora SUELI TEIXEIRA BORGES, Secretário-Da-tilógrafo do Departamento de Concessões e Permissões, símbolo EC—10, Matrícula Nº 17.629, no valor de 75% (setenta e cinco por cento).

DISTRITO FEDERAL, 22 DE AGOSTO DE 1974.

ROMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos

DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com os arts. 31 e 41 do Regulamento aprovado pela Decreto "N" nº 425, de 14 de julho de 1965, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pela Decreto nº 2 111, de 28 de novembro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº 021013/74,

R E S O L V E :

aplicar à permissionária VIPLAN—Viação Planalto Ltda, a multa de 75,20 (SETENTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº 012/SSP, de 15.12.67, por infração do disposto nos artigos 36 do supra mencionado Regulamento e 6º do Decreto nº 1.086, de 27 de outubro de 1972.

Brasília, 29 de julho de 1974

JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431/74—DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA

A N E X O III

PERCENTUAIS A QUE SE REFERE O ARTIGO 51 DO REGULAMENTO APROVADO PELA PORTARIA Nº 024 DE 22/8 DE 1974

ÍNDICES FIXADOS EM CENTÉSIMOS DO SALÁRIO-MÍNIMO

GRUPO	INFRAÇÃO		REINCIDÊNCIA	CONTUMÁCIA
	1a.	2a.		
A	50	100	200	Cassação de Permissão
B	25	50	100	200
C	10	25	50	100
D	ADV.	10	25	50

GRUPO	INFRAÇÃO		REINCIDÊNCIA	CONTUMÁCIA
	1a.	2a.		
I	25	50	100	Cassação do Registro
II	10	25	50	100
III	10	20	25	50
IV	ADV.	10	25	50

A N E X O IV

NOVO UNIFORME A SER USADO PELOS MOTORISTAS DE TÁXIS

UNIFORME PARA MOTORISTA DE TÁXI:

CALÇA PRETA	TRAJE PASSEIO FORMAL
CAMISA AZUL	AGASALHO PARA FRIO:
COM BOLSOS CHAPADOS (2)	CASACO AZUL-MARINHO OU PRETO
COM TAMPA E BOTÃO	
GOLA ABERTA	
MANGAS COMPRIDAS OU CURTAS	
SAPATOS PRETOS	
MEIAS PRETAS	
CINTO PRETO	

(Republicado do Distrito Federal nº 134 de 03/9/74, Páginas de 07 a 10, devido a lapsos.)

RIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 111, de 28 de novembro de 1972,

R E S O L V E :

aplicar ao permissionário WANDER SOARES DE MAGALHÃES, portador da permissão nº 2301, a multa de 188,00 (CENTO E OITENTA E OITO CRUZEIROS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso IV do artigo 58 do citado Regulamento.

Brasília, 30 de julho de 1974

JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432/74—DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 111, de 28 de novembro de 1972,

R E S O L V E :

aplicar ao permissionário JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, portador da permissão nº 1292, a multa de 752,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de

19.10.71, por infração do disposto no inciso IV do artigo 58 do citado Regulamento. (2ª. reincidência).

Brasília, 30 de julho de 1974

JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971.

RESOLVE:

aplicar aos motoristas abaixo relacionados a pena de "advertência", nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso 56 do artigo XIII do citado Regulamento.

PLACA: TX—0140

NOME: Lício Soares de Oliveira

PLACA: TX—1842

NOME: Hemur Simão

PLACA: TX—2351

NOME: Wanderley Gomes dos Santos

PLACA: TX—3492

Nome: Antonio José dos Santos

JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971.

RESOLVE:

aplicar ao permissionário ANTONIO CARLOS TORRES DE OLIVEIRA, portador da permissão nº 0677 a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de

19.10.71 por infração do disposto no inciso XIII do artigo 56 do citado Regulamento.
Brasília, 30 de julho de 1974
JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435/74-DCP
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E

PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 111, de 28 de novembro de 1972, RESOLVE:
aplicar aos permissionários,

constantes da relação anexa, as multas nela consignadas, por infração de dispositivos do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971.

Brasília, 30 de julho de 1974

JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

RELACÃO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 435/74/DCP, DE 30 DE julho DE 1974
INFRAÇÕES AO REGULAMENTO APROVADO PELA PORTARIA Nº 015/SSP, de 19.10.71

Nº DA P L A C A	Nº DA PERM.	P E R M I S S I O N Á R I O	I N F R A Ç Ã O			MULTA CR\$	OBSERVAÇÃO
			ART.	INCISO	ALINEA		
TX-1870	0911	Vicente de Paula da Cruz	56	XIII	-	37,60	1a. reincidência
TX-0075	1017	Antonio Alves Barbosa	58	IV	-	188,00	-
TX-0138	1236	Luiz Iran dos Santos	58	IV	-	188,00	-
TX-1147	0909	Francisco Ferreira Neto	58	IV	-	188,00	-
TX-1322	0572	Dorval de Oliveira	58	IV	-	188,00	-
TX-2501	2417	Nacional Empresa de Táxis	58	IV	-	188,00	-
TX-2564	2199	Orlando Albino dos Santos	58	IV	-	188,00	-
TX-3303	2734	José Mendes de Medeiros	58	IV	-	188,00	-
TX-0710	1372	Petronio Mendes Remeiro	58	IV	-	376,00	1a. reincidência
TX-0710	1372	Petronio Mendes Remeiro	58	IV	-	752,00	2a. reincidência.

Brasília, 30 de julho de 1974

JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1974, e tendo em vista o que consta do processo nº 044054/73, RESOLVE:

Aplicar ao motorista do táxi placa nº TX-2197, GONÇALO DE CASTRO ALVES, a pena de "advertência", nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso IX do artigo 56 do citado Regulamento.
Brasília, 13 de agosto de 1974
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

arts. 35 e 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto "N" nº 425, de 14 de julho de 1965, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº 018276/74, RESOLVE:

aplicar à permissionária VIPLAN — VIAÇÃO PLANALTO LTDA. a multa de 37,60 (TRINTA E SETE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto na alínea "c" do artigo 24 do citado Regulamento.
Brasília, 13 de agosto de 1974
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário ARNALDO CATARINO, portador da permissão nº 0877, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso XIII do artigo 56 do citado Regulamento.
Brasília, 13 de agosto de 1974
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,

e tendo em vista o que consta do processo nº... 021841/74,

RESOLVE:

CASSAR, por infração do disposto no inciso X do artigo 56, combinado com o artigo 48 e anexo II do supramencionado Regulamento, o registro de RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO como motorista de táxi.
Brasília, 13 de agosto de 1974.

GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450/74-DCP
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

RELACÃO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 453/74/DCP, DE 16 DE agosto DE 1974
INFRAÇÕES AO REGULAMENTO APROVADO PELA PORTARIA Nº 015/SSP, de 19.10.71

Nº DA P L A C A	Nº DA PERM.	P E R M I S S I O N Á R I O	I N F R A Ç Ã O			MULTA CR\$	OBSERVAÇÃO
			ART.	INCISO	ALINEA		
TX-1453	0020	Delcídes Rosa da Silva	56	XXXII	-	94,00	-
TX-2316	2124	Maracanã Empresa de Taxi Ltda.	56	XXXII	-	94,00	-
TX-2868	2115	Bell Taxi Ltda.	56	XXXII	-	94,00	-
TX-0305	1210	Reinaldo Mota do Nascimento	58	IV	-	188,00	-
TX-2263	2561	Luiz Augusto Viegas	58	IV	-	188,00	-
TX-2348	1918	Benedito Gomes de Araújo	58	IV	-	188,00	-
TX-1147	0909	Francisco Ferreira Neto	58	IV	-	376,00	1a. reincidência

Brasília, 16 de agosto de 1974

GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

MENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, RESOLVE:

aplicar à permissionária MARACANA EMPRESA DE TAXI LTDA., portadora da permissão nº 2124, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso VI, alínea "a", do artigo 57 do citado Regulamento.
Brasília, 16 de agosto de 1974
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2111, de 28 de novembro de 1972,

RESOLVE:

aplicar à permissionária MARACANA EMPRESA DE TAXI LTDA, portadora da Permissão nº. 2033, a multa de Cr\$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso XXXII do artigo 56 do citado Regulamento.
Brasília, 16 de agosto de 1974.

GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 111, de 28 de novembro de 1972, RESOLVE:

aplicar à permissionária MARACANA EMPRESA DE TAXI LTDA, portadora da permissão nº 2069, a multa de Cr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso XXXII do artigo 56 do citado Regulamento.
Brasília, 16 de agosto de 1974.

GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 211, de 28 de novembro de 1972,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários, constantes da relação anexa, as multas nela consignadas, por infração de dispositivos do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971

Brasília, 16 de agosto de 1974

GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, e tendo em vista o que consta do processo nº 044054/73., RESOLVE:

Aplicar ao motorista do Táxi nº TX-2197, GONÇALO DE CASTRO ALVES, a pena de 03 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da ciência, nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19/10/71, por infração do disposto no inciso III do artigo 56 do citado Regulamento.
Brasília, 13 de agosto de 1974
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o disposto nos

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 454/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19.10.71, combinado

com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.111, de 28 de novembro de 1972.

RESOLVE:

aplicar à permissionária MARACANA EMPRESA DE TAXI LTDA., portadora da permissão nº. 2069, a multa de Cr\$ 188,00 (Cento e oitenta e oito cruzeiros), nos termos

do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso IV do artigo 58 do citado Regulamento.
Brasília, 16 de agosto de 1974

GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 455/74-DCP
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, RESOLVE:

aplicar aos motoristas abaixo relacionados a pena de "advertência", nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso XIII do artigo 56 do citado Regulamento.
PLACA: TX-0050
NOME: Benedito Antonio da Silva
PLACA: TX- 0609
NOME: Leônidas de Paula Alves
PLACA: TX-1750
NOME: Daniel Alves de Assis
PLACA: TX-2506
NOME: José Lucena
Brasília, 16 de agosto de 1974
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456/74 DCP
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, RESOLVE:

aplicar ao motorista do Táxi placa no. TX-0506, RAIMUNDO DE JESUS MADEIRA a pena de "advertência", nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso XXXII do artigo 56 do citado Regulamento.

Brasília, 16 de agosto de 1974

GERALDO WAGNER DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 457/74 DCP
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2111, de 28 de novembro de 1972, RESOLVE:

aplicar aos permissionários, constante da relação anexa, as multas nela consignadas, por infração de dispositivos do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971.

Brasília, 16 de agosto de 1974

GERALDO WAGNER DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
Diretor

no inciso IV do artigo 58 do citado Regulamento.

Brasília, 16 de agosto de 1974

GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464/74 - DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972, RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados a multa no valor de Cr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso XXXII do artigo 56 do citado Regulamento.

PLACA - TX - 1256...NOME - Benedito Gomes de Araújo... PERMISSÃO - 1455
PLACA - TX-2065
NOME - Evio Lyra Cavalcante
PERMISSÃO - 0508.
Brasília, 16 de agosto de 1974

GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões - Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465/74 - DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972, RESOLVE:

RESOLVE:

aplicar ao permissionário PAULO VICENTE DA SILVA, portador da permissão nº 2690, a multa de Cr\$ 188,00 (cento e oitenta e oito cruzeiros), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso IV do artigo 58 do citado Regulamento.

Brasília, 16 de agosto de 1974
GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466/74 - DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, RESOLVE:

RESOLVE:

aplicar aos motoristas abaixo relacionados a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da ciência, nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso III do artigo 56 do citado Regulamento.

PLACA - TX-1714...NOME - José Francisco Amancio
PLACA - TX-2608... José Alencastro Silva

Brasília, 16 de agosto de 1974

GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões - Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467/74-DCP
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971.

RESOLVE:

aplicar ao motorista do táxi placa nº TX-1279, FERNANDO ANTONIO SANTOS LIMA a pena de "advertência", nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso XXXII do artigo 56 do citado Regulamento.
Brasília, 16 de agosto de 1974.
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, RESOLVE:

Aplicar aos motoristas abaixo relacionados a pena de "advertência", nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19/10/71, por infração do disposto no inciso XIII do artigo 56 do citado Regulamento.
PLACA TX-0469
NOME: Juraci Batista Pimentel

PLACA TX-0887
NOME: Fernando Antonio Gomes de Faria

PLACA: TX-0989
NOME: Geraldo Galdino da Silva

PLACA: TX-1673
NOME: Antonio Alves Rodrigues
Brasília, 16 de agosto de 1974
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 474/74—DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com os arts. 31 e 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto "N" nº. 425, de 14 de julho de 1965, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.111, de 28 de novembro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº. 021276/74

RESOLVE:

aplicar à permissionária VIPLAN — Viação Planalto LTDA. a multa de Cr\$ 75,20 (SETENTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº. 012/SSP, de 15.12/67, por infração do disposto nos artigos 36 do supra-mencionado Regulamento e 6º. do Decreto nº. 2.086, de 27 de outubro de 1972.

Brasília, 16 de agosto de 1974.

GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 475/74—DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 457/74 / DCP / , DE 16 DE agosto DE 1974
INFRAÇÕES AO REGULAMENTO APROVADO PELA PORTARIA Nº 015/SSP, de 19.10.71

Nº DA P L A C A	Nº DA PERM.	P E R M I S S I O N Á R I O	I N F R A Ç Ã O			M U L T A CR\$	O B S E R V A Ç Ã O
			A R T.	I N C I S O	A L I N E A		
TX- 0155	0197	DÉCIO MUNHOZ LEITE	58	IV	-	188,00	
TX- 1022	1251	ALEX DE OLIVEIRA	58	IV	-	188,00	
TX- 1449	1827	SEBASTIÃO ALVES CARNEIRO	58	IV	-	188,00	
TX- 1810	0220	EMPRESA DE TAXI DIPLOMATA LTDA	58	IV	-	188,00	
TX- 1934	1494	J.PRESMIC	58	IV	-	188,00	
TX- 2174	0666	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	58	IV	-	188,00	
TX- 2680	2021	RAULINO GOMES DE ABREU	58	IV	-	188,00	
TX- 2982	2373	NACIONAL EMPRESA DE TAXI LTDA	58	IV	-	188,00	
TX- 2107	1501	ODILON PEREIRA DE SIQUEIRA	58	IV	-	376,00	1a. Reincidência
TX- 2501	2417	NACIONAL EMPRESA DE TAXI LTDA	58	IV	-	376,00	1a. Reincidência
TX- 2586	2200	LUIZ JOSE GONÇALVES DE MELLO	58	IV	-	376,00	1a. Reincidência
TX- 2174	0666	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	58	IV	-	376,00	1a. Reincidência

Brasília, 16 de agosto de 1.974

GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, RESOLVE:

RESOLVE:

aplicar ao motorista do táxi nº TX-2982, JOÃO DE MATOS FERREIRA, a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da ciência, nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso III do artigo 56 do citado Regulamento.

Brasília, 16 de agosto de 1974

GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº

015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972, RESOLVE:

RESOLVE:

aplicar à permissionária BELL TAXI LTDA. portadora da permissão nº 2001, a multa de Cr\$ 188,00 (CENTO E OITENTA E OITO CRUZEIROS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso IV do artigo 58 do citado Regulamento.

Brasília 16 de agosto de 1974

GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71 combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972, RESOLVE:

aplicar ao permissionário SAUL

BALBINO DA SILVA, portador da permissão nº 1026, a multa de Cr\$ 188,00 (CENTO E OITENTA E OITO CRUZEIROS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso IV do artigo 58 do citado Regulamento.
Brasília, 16 de agosto de 1974

GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972, RESOLVE:

aplicar à permissionária NACIONAL EMPRESA DE TAXI LTDA. portadora da permissão nº 0030, a multa de Cr\$ 188,00 (CENTO E OITENTA E OITO CRUZEIROS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71 por infração do disposto

PERMISSOES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o disposto nos arts. 35 e 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto "N" nº. 425, de 14 de julho de 1965, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2 111, de 28 de novembro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº. 015921/74

RESOLVE:

aplicar à permissionária VIPLAN — Viação Planalto Ltda. a multa de Cr\$ 37,60 (TRINTA E SETE CRUZEIRO E SESENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº. 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto na alínea "f" do artigo 24 do citado Regulamento. Brasília, 16 de agosto de 1974
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES
DIRETOR.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 468/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o art. 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 111, de 28 de novembro de 1972, combinado com os artigos 51 e 53 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19/10/71, e tendo em vista o que consta do processo nº 015417/74, RESOLVE:

Aplicar a HERONIDES PEREIRA DOS SANTOS, motorista do táxi placa nº TX-1148, a pena de "advertência", por infração do disposto nos incisos II, XXXV - alínea "d" e XXXIX do artigo 56 do Regulamento acima referido. Brasília, 15 de agosto de 1974
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES
DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 476/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o disposto nos arts. 35 e 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto "N" nº. 425, de 14 de julho de 1965, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 111, de 28 de novembro de 1972 e tendo em vista o que consta do processo nº. 021968/74, RESOLVE:

aplicar à permissionária VIAÇÃO ALVORADA LTDA a multa de Cr\$ 37,60 (trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos), nos termos da Portaria "E" nº 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto na alínea "a" do artigo 24 do citado Regulamento. Brasília, 20 de agosto de 1974
GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEN DE SERVIÇO Nº 477/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o disposto nos arts. 35 e 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº 022145/74, RESOLVE:

aplicar à permissionária VIA-

ÇÃO ALVORADA LTDA, a multa de Cr\$ 37,60 (trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos), nos termos da Portaria "E" nº 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto na alínea "f" do artigo 24 do citado Regulamento. Brasília, 20 de agosto de 1974
GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEN DE SERVIÇO Nº 478/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, e tendo em vista o que consta do processo nº 000946/74, RESOLVE:

tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 169/74-DCP, datada de 28.02.74 e publicada no "Distrito Federal" nº 41, de 15.03/74. Brasília, 19 de agosto de 1974
GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEN DE SERVIÇO Nº 479/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, RESOLVE:

aplicar ao motorista do Táxi nº TX-2000, COLETO TEODORO DE SOUZA, a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da ciência, nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso III do artigo 56 do citado Regulamento. Brasília, 21 de agosto de 1974
GERALDO WAGNER
Departamento de concessões e Permissões
Diretor

ORDEN DE SERVIÇO Nº 480/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 111, de 28 de novembro de 1972, RESOLVE:

aplicar ao permissionário Alexandre Devai, portador da permissão nº 0027, a multa de Cr\$ 188,00 (cento e oitenta e oito cruzeiros), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso IV do artigo 58 do citado Regulamento. Brasília, 21 de agosto de 1974
GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEN DE SERVIÇO Nº 481/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, RESOLVE:

aplicar ao permissionário Osmar Pereira Caixeta, portador da permissão nº 2780, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso XIII do artigo 56 do citado Regulamento. Brasília, 21 de agosto de 1974
GERALDO WAGNER
Departamento de concessões e permissões
Diretor

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 482/74-DCP
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971

RESOLVE:

aplicar à permissionária MARACANA EMPRESA DE TAXI LTDA, portadora da permissão nº. 2015, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso II, alínea "g", do artigo 57 do citado Regulamento. Brasília, 21 de agosto de 1974.
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES
Diretor

ORDEN DE SERVIÇO Nº 483/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 111, de 28 de novembro de 1972,

RESOLVE:

APLICAR AO PERMISSOARIO EVIO LYRA CAVALCANTE, portador da permissão nº 1611, a multa de Cr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso XXXII do artigo 56 do citado Regulamento. Brasília, 21 de agosto de 1974.
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES
DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 484/74/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo

Decreto nº 2 111, de 28 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Aplicar ao permissionário RIÚZI MIZUNO, portador da permissão nº 2372, a multa de Cr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso XXXII de artigo 56 do citado Regulamento. Brasília, 21 de agosto de 1974
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES
DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 485/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 111, de 28 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Aplicar à permissionária MARACANA EMPRESA DE TAXI LTDA, portadora da permissão nº 2015, a multa de Cr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros), nos termos do anexo I, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso XXXII do artigo 56 do citado Regulamento. Brasília, 21 de agosto de 1974
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES
Diretor

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 486/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Processo nº 144084/74
Interessado: PLACIDO FRANCISCO DE FREITAS
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 16.08.1974. - DECLARA BLOQUEADO, a partir desta data, pelo servidor plácido Francisco de Freitas, ma-

CONCESSÕES E PERMISSOES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 10.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2 111, de 28 de novembro de 1972.

RESOLVE

aplicar ao permissionário OSWALDO DIAS BICALHO, portador da permissão nº. 2234, a multa de Cr\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis cruzeiros), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso IV do artigo 58 do citado Regulamento. (1ª. reincidência). Brasília, 21 de agosto de 1974
GERALDO WAGNER

Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 487/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, e tendo em vista o que consta do processo nº. 020375/74, RESOLVE:

aplicar ao motorista do táxi placa nº. TX-2396, ANTONIO MAURO DE MESQUITA, a pena de "advertência", nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso IX do artigo 56 de citado Regulamento.

Brasília, 21 de agosto de 1974.

GERALDO WAGNER

Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

trícula nº 02.890 - QPPDF, um emprego de TRABALHADOR, EP-1, da TABELA de Empregos Permanentes do S.L.U. Brasília, 16 de agosto de 1974
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº. 143.795/74
Interessado: MILTON TEIXEIRA PORTO
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 14 de agosto de 1974 - Rescinde, por justa causa, a partir de 12 de agosto corrente, o contrato de trabalho com MILTON TEIXEIRA PORTO, Trabalhador EP-01, matrícula nº 72.851 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº. 144.054/74
Interessado: LUIZ EUSTAQUIO FERNANDES DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "DA" de 14 de agosto de 1974 - Rescinde, por falecimento, a partir de 7 de julho do corrente ano, o contrato de trabalho com LUIZ EUSTAQUIO FERNANDES DA SILVA, Fiscal de Limpeza, EP-8, matrícula 70.992 da TEP/SLU.

Processo: 144.163/74.
Interessado: MUQUIFA - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Assunto: Multa pelo atraso de entrega de material
Face ao pronunciamento da Seção de

Compras e Guarda de Material em fls. 10 do presente processo e, no uso das atribuições que me são conferidas pela ORDEM DE SERVIÇO "SLU" nº. 04/72, de 10/fevereiro/1972, aplico à firma MUQUIFA - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, a multa de Cr\$ 12,07 (doze cruzeiros e sete centavos), pelo atraso de 5 (cinco) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da NOTA DE EMPENHO nº. 35/74-SLU, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do Convite nº. 125/74 de que participou. Publique-se e encaminhe-se à Seção de Contabilidade deste SLU. Brasília, 20 de agosto de 1974.
MARIO MARTO
Divisão de Administração
Diretor

PROCESSO Nº: 144.053/74
Interessado: DIVINO MARIANO DE OLIVEIRA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 14 de agosto de 1974 - Rescinde, sem justa causa, a partir de 12 de agosto corrente, o contrato de

trabalho com DIVINO MARIANO DE OLIVEIRA. Trabalhador, EP—01, matrícula n.º. 70.199 da TEP/SLU.

PROCESSO N.º. 143.625/74
Interessado: JUDSON FERREIRA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 14 de agosto de 1974 - Rescinde, por justa causa, a partir de 12 de agosto do corrente, o contrato de trabalho com JUDSON FERREIRA, Trabalhador, EP-01, matrícula n.º 72.832 da RE-P/SLU.

PROCESSO N.º. 142.778/74
Interessado: COSME ALVES DA CRUZ
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 14 de agosto de 1974-Rescinde, por término de contrato, a partir de 12 de agosto corrente, o contrato de

trabalho com COSME ALVEZ DA CRUZ, Trabalhador, EP—01, matrícula n.º. 72.737 da TEP/SLU.

PROCESSO N.º. 142.599/74
Interessado: SEVERINO MARTINS DOS SANTOS
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 14 de agosto de 1974 - Rescinde, por término de contrato, a partir de 12 de agosto corrente, o contrato de trabalho com SEVERINO MARTINS DOS SANTOS, Trabalhador, EP—01, matrícula n.º. 72.688 da TEP/SLU.

PROCESSO N.º. 142.696/74
Interessado: FRANCISCO DELFINO DOS SANTOS
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 14 de agosto de 1974 - Rescinde, por término de contrato, a partir de 12

de agosto corrente, o contrato de trabalho com FRANCISCO DELFINO DOS SANTOS, Trabalhador, EP—01, matrícula n.º. 72.715 da TEP/SLU.

PROCESSO N.º. 142.955/74
Interessado: JOSÉ VIANA DIAS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEN DE SERVIÇO N.º. 023/74-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 1765, de 05 de agosto de 1971

Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 14 de agosto de 1974 - Rescinde, por término de contrato, o contrato de trabalho, a partir de 12 de agosto corrente, com JOSÉ VIANA DIAS, Trabalhador, EP—01, matrícula n.º. 72.753 da TEP/SLU.

RESOLVE:

Dispensar, a contar desta data, JOÃO BATISTA DA CRUZ, da função de Chefe do Serviço de Administração, EC-5 da Tabela de Empregos em Comissão da Administração da Estação Rodoviária de Brasília. Brasília, 20 de agosto de 1974
UBIRAJARA ARAUJO
Superintendente

ORDEN DE SERVIÇO N.º 024/74-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1765 de 05/08/71.

RESOLVE:

Designar a Dra. DULCE BLANCO BARROSO PENNA, para Chefe do Serviço de Conservação, símbolo EC-5, desta Estação Rodoviária, a partir da presente data.

Brasília, 23 de agosto de 1974

MAURILIO MAX DE ARAUJO CUNHA
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso I, do Decreto "E" n.º 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora GARDENHA GUIMARÃES CORREIA, Chefe do Serviço de Migração e Trabalho, Símbolo FC-05, Matrícula n.º 18.234, a viajar com destino às cidades de UNAI e PARACATU, no Estado de MINAS GERAIS, no dia 28 do corrente mês, em objetivo de serviço desta Secretaria.

Brasília, 26 de agosto de 1974

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso I, do Decreto "E" n.º 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor FRANCISCO AVELINO DOS SANTOS, Motorista, Nível 08-A, Matrícula n.º 8.348, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a viajar às cidades de UNAI e PARACATU, no Estado de Minas Gerais, no dia 28 do corrente mês, em objeto de serviço desta Secretaria.

Brasília, 26, de agosto de 1974

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" n.º 340, de 12/12/67,

RESOLVE:

autorizar o servidor GERALDO WAGNER, matrícula n.º 18.394, do Diretor do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos, a viajar com destino à cidade do Rio de Janeiro-GB, em objetivo de serviço, no período de 27 a 30 de agosto de 1974.

Distrito Federal, 27 de agosto de 1974

ROMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso I, do Decreto "E" n.º 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora ELSI SILVA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, Código DAS-101.2, Matrícula n.º 8.788, a viajar com destino às cidades de UNAI e PARACATU, no Estado de Minas Gerais, no dia 28 do corrente mês, em objeto de serviço desta Secretaria.

Brasília, 26 de agosto de 1974

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

dos quadros n.ºs 01, 02, 03, 04 e 05, constantes do Processo n.º 1855/73. 3. Esta Instrução entra em vigor a partir desta data, observado o que dispõe, o item 05 da Resolução n.º 86/73, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 22 DE AGOSTO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 09.08.74, ao servidor JOSE DANTAS DOS SANTOS, Motorista, Matrícula 396 da TEP, a Gratificação de Representação pelo exercício da função de Motorista do Diretor do Departamento de Bem Estar do Menor, da "Tabela de Gratificação de Representação por exercício em Gabinetes de Diretorias", desta Fundação do Serviço Social.

Brasília, 22 de agosto de 1974

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 22 DE AGOSTO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a partir desta data, o servidor ALFREDO AMARAL: matrícula 532 da TEC, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC—10, de Chefe do Serviço de Transporte, do Departamento de Administração, da Diretoria Executiva desta Fundação. Brasília, 22 de agosto de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 22 DE AGOSTO DE 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a partir desta data, a Assistente Social GILDA RODRIGUES DOS SANTOS: nível 20-A, matrícula 8990 do QPPE, para substituir em seus impedimentos eventuais, o titular da Coordenação de Ação Comunitária I - Brasília, do Departamento de Ação Comunitária, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social. Brasília, 22 de agosto de 1974.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 22 DE AGOSTO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Dispensar a partir desta data, o Servidor ALFREDO AMARAL, Matrícula

532 da TEC, do emprego em Comissão, Símbolo EC—15, de Encarregado do Setor de Manutenção, do Serviço de Transporte, do Departamento de Administração, da Diretoria Executiva desta Entidade, por ter sido designado para outra função.

Brasília, 22 de agosto de 1974

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 22 DE AGOSTO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a partir desta data, o servidor DJALMA VIERIA SALES, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC—13, de Encarregado do Setor de Oficina, do Serviço de Transporte, do Departamento de Administração, da Diretoria Executiva desta Entidade.

Brasília, 22 de agosto de 1974

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE.

INSTRUÇÃO DE 22 DE AGOSTO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tomar sem efeito a partir desta data, a Instrução de 01.08.74, que designou o servidor ALFREDO AMARAL, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-10, de Chefe do Serviço de Transporte, do Departamento de Administração, da Diretoria Executiva desta Enti-

CONSELHO DELIBERATIVO

371ª. REUNIAO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO N.º. 62/74.

Autoriza a celebração de Termo de Renovação de Convênio a ser firmado entre esta Fundação do Serviço Social e a Creche Medalha Milagrosa.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 1086/74,

RESOLVE:

Autorizar a celebração de Termo de Renovação de Convênio entre esta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Creche Medalha Milagrosa, visando o atendimento a menores abandonados em regime de internato, na faixa etária de 01 a 06 anos, nos termos da minuta constante do Processo supra citado, que fica aprovada por esta Resolução. Brasília, 20 de agosto de 1974.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

JENNY ANTUNES DE SOUZA

DARCY MESQUITA DA SILVA
ELZA MOTTA NARDELLI
MARGARIDA ANDRADE DE FIGUEIREDO

371ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO N.º 65/74

Altera o Orçamento Interno por Programas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para o exercício de 1974.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo FSSDF-1749/73,

RESOLVE:

1. Alterar o Orçamento Interno por Programas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o fim de suplementá-lo no valor global de

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

Papeleta: 16/74—SP/SSS
Servidor: ANTONIO MOREIRA DE ARAUJO
Mat. 17.072
Assunto: Cancelamento salário-família
Despacho: Cancelo salário família do servidor pela depedente MARIA DE

FÁTIMA MOREIRA, filha, nascida em 14.12.54 por haver contraído matrimônio em 29.06.74, conforme documentação apresentada. Autorizo o cancelamento a partir de julho/74.
EDINITE ISMAEL DOS SANTOS CIRINO
Chefe da Seção do Pessoal

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO N.º 11/74-FSSDF, DE 20 DE AGOSTO DE 1974

Altera o Orçamento Analítico da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para o exercício de 1974. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que determina o item 4º da Resolução n.º 86/73 do Conselho De-

liberativo e o que consta do Processo FSSDF-1855/73,

RESOLVE:

1. Alterar em decorrência da Resolução n.º 65/74 do Conselho Deliberativo, o Orçamento Analítico da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1974.
2. A alteração de que trata o item anterior dar-se-á na conformidade

Cr\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil cruzeiros), nas dotações orçamentárias dos Programas Internos abaixo especificados:

PROGRAMA: 100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPERIOR
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.2.0 - Material de Consumo... Cr\$ 15.400,00
 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros 75.600,00
 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.1.0 - Diversas Transferências Correntes 14.000,00
 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações Cr\$ 120.000,00
 4.1.4.0 - Material Permanente 80.000,00

PROGRAMA: 200 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 250.000,00
 3.1.4.0. - Encargos Diversos 209.000,00
 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes Cr\$ 35.000,00
 2. A suplementação de que trata o item anterior será financiada nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes recursos disponíveis:
 a) Anulações parciais no valor de Cr\$ 299.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros), em dotações orçamentárias dos Programas Internos que especifica:

PROGRAMA: 300 - BEM-ESTAR DO MENOR
 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes Cr\$ 14.000,00

PROGRAMA: 400 - EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE E ASSISTÊNCIA
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes Cr\$ 35.000,00

PROGRAMA: 500 - SERVIÇOS ESPECIAIS DA CEILÂNDIA
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 250.000,00
 b) Crédito suplementar à Secretaria de Serviços Sociais valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), aberto pelo Decreto nº 2.685 de 07 de agosto de 1974.
 3. Os valores de que trata a presente Resolução, integram, os Programas, Projetos e Atividades do Orçamento Interno por Programas, na forma dos quadros nºs 01, 02 e 03 constantes do Processo FSSDF-1749/73.
 4. Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, observando o que dispõe o artigo 2º, do Decreto nº 2.514 de 28 de dezembro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 1974

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
 Presidente
MARGARIDA ANDRADE DE FIGUEIREDO
DARCY MESQUITA DA SILVA
ELZA MOTTA NARDELLI
JENNY ANTUNES DE SOUZA

371a. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 63/74.
 Autoriza a celebração do Termo de Renovação de Convênio a ser firmado entre esta Fundação do Serviço Social e a Creche e Orfanato Menino Jesus.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1091/74,
RESOLVE:
 Autorizar a celebração de Termo de

Renovação de Convênio entre esta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Creche e Orfanato Menino Jesus, visando o atendimento a menores abandonados em regime de internato, na faixa etária de 07 a 17 anos, nos termos da minuta constante do Processo supracitado, que fica aprovada por esta Resolução.
 Brasília, 20 de agosto de 1974
Marival Pereira Tapioca
 Presidente
Jenny Antunes de Souza
Darcy Mesquita da Silva
Elza Motta Nardelli
Margarida Andrade de Figueiredo

371. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 64/74
 Autoriza a celebração de Termo de Renovação do Convênio entre esta Fundação e a Associação Luísa de Marillac.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1058/74,
RESOLVE:

Autorizar a celebração de Termo de Renovação de Convênio entre esta Fundação do Serviço Social e a Associação Luísa de Marillac, visando o prosseguimento dos serviços de atendimento e orientação a 20 menores do sexo masculino na faixa etária de 12 a 17 anos, filiados ao Clube do Menor Trabalhador de Taguatinga, nos termos da minuta constante do Processo supra citado, que fica aprovada por esta Resolução.
 Brasília, 20 de agosto de 1974
Marival Pereira Tapioca
 Presidente
Darcy Mesquita da Silva
Elza Motta Nardelli
Jenny Antunes de Souza
Margarida Andrade de Figueiredo

371a. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 66/74
 Aprova Balançetes de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal referente ao 1º trimestre de 1974
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo FSSDF-633/74,
RESOLVE:
 Aprovar com base nos pareceres favoráveis do Conselho Fiscal, os Balançetes de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1974.
 Brasília, 20 de agosto de 1974
Marival Pereira Tapioca
 PRESIDENTE
Elza Motta Nardelli
Darcy Mesquita da Silva
Jenny Antunes de Souza
Margarida Andrade de Figueiredo

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04/74-FSSDF, DE 16 DE AGOSTO DE 1974

Estabelece normas para a realização ou conclusão de serviços inadiáveis mediante prorrogação da jornada normal de trabalho.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, letra "h", do Regimento Interno.

RESOLVE:

1. A prorrogação da jornada normal de trabalho somente será autorizada à ocorrência de necessidade imperiosa, para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

2 - A autorização para a realização de serviços que exceda os limites legais da duração do trabalho dar-se-

á, ressalvada a competência prevista no artigo 87, letra "I", do Regulamento Geral, por ato do Diretor Executivo, previamente justificada a necessidade imperiosa.

3- Quando os aspectos inerentes às programações especiais da Fundação permitirem, estabelecer-se-á sistema de plantão, diurno e noturno, de maneira a que sejam atendidos dentro dos limites legais da duração do trabalho.

3.1 - Para os fins previstos neste item, havendo intervenção do serviço de Transporte, este, mediante prévia solicitação do Departamento interessado, organizará escalas de revezamento, de modo a que cada servidor tenha assegurado o repouso semanal remunerado, o qual, deverá coincidir sempre que possível, com o domingo, todo ou em parte.

3.2 - A intervenção do Serviço de Transporte para atender prorrogações da jornada de trabalho somente ocorrerá se solicitada com antecedência mínima de setenta e duas (72) horas.

4. A autorização para prorrogação da duração do trabalho, observados os limites previstos no item 2, será precedida do preenchimento da ficha própria, na forma do modelo cons-

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS

ATOS DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 006/74
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SHIS — no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo nº 007688/74 e Ordem de Serviço nº 002/74-DA,
RESOLVE:

1 - Excetua-se do disposto no Item 08 da Ordem de Serviço nº 002/74 - DA, os Empregos a que se refere o item 5 e subitem 5.1 da mesma.

2 - Para os Empregos citados no item anterior, os efeitos funcionais e financeiros constantes na Ordem de Serviço nº 002/74-DA, retroagirão a 01/07/74.

3- Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 018/74

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74,

RESOLVE:

DESIGNAR o Administrador de Empresa LUIZ CARLOS UMPIERRE DE AZAMBUJA, matrícula 0690 da TEP desta Sociedade, para exercer o Emprego em Comissão de Assessor Técnico da Assessoria de Planejamento e Controle da Diretoria da Superintendência, Símbolo EC—03, a partir de 1º de agosto de 1974.

Dê-se ciência e cumpra-se.
 Brasília, 10 de agosto de 1974

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo.

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 019/74

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74, e tendo em vista o MEMO. nº. 107/74—DT,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Engenheiro NEY DUMAY, matrícula nº. 07.419, funcionário do G.D.F., do Emprego

tante do Anexo.

5. O Departamento interessado remeterá à Divisão do Pessoal, até o último dia útil do mês em que os serviços foram prestados, a frequência dos servidores que tenham sido autorizados a realizá-los, da qual constará obrigatoriamente, os dias, horários e o número da Ficha de Autorização.

6- não serão considerados os serviços que, em qualquer hipótese, contrariem o disposto na Ordem de Serviço, cabendo ao Departamento interessado a responsabilidade por sua realização.

7. A execução desta Ordem de Serviço será controlada pelo Diretor a quem interesse o serviço, cabendo, ainda, ao Diretor do Departamento de Administração representar ao Diretor Executivo contra os órgãos que deixarem de lhe dar cumprimento.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 1974

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
 Diretor Executivo

em Comissão de Chefe da Seção de Custos e Orçamentos de Obras, da Diretoria Técnica desta Sociedade, Símbolo EC—06, a partir de 05 de agosto de 1974.

Dê-se ciência e cumpra-se
 Brasília, 05 de agosto de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo.

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 020/74

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário JOSÉ PIRES DE MACEDO, Condutor Técnico, Nível 17—B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para bloquear, na Tabela de Empregos Permanentes - TEP, desta Sociedade, o Emprego de Analista, Símbolo EP—20, a partir de 29/07/74.

Dê-se ciência e cumpra-se.
 Brasília, 05 de agosto de 1974

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 021/74

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74,

RESOLVE:

1 - Aos ocupantes de Empregos da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, nas Categorias Profissionais de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, ESCRITURÁRIO e DATILÓGRAFO, que anteriormente foram aprovados em Concurso Público, serão devidos os novos valores de retribuição, aprovados pela Resolução nº 49/74-CA do Conselho de Administração.
 2 - Excetua-se do disposto no item anterior, aqueles servidores que estiverem na condição de requisitados, prestando serviços a outros órgãos da Administração Pública - Central ou Descentralizada - Federal, Es-

tadual, Municipal ou do Distrito Federal.

2.1 - Também se enquadram na proibição contida neste item, os servidores que se encontrem em litígio trabalhista com a Sociedade.

3 - Caberá à Divisão do Pessoal, promover, em cada caso, as alterações funcionais e financeiras que se fizerem necessárias.

4 - As mudanças nas remunerações dos servidores a que se refere o item 1, não significa que os mesmos estarão isentos, a qualquer tempo que a SHIS determinar, de serem submetidos a novos Concursos ou Testes Internos, cujos resultados dirão da conveniência de continuarem pertencendo aos Quadros da Empresa.

5 - Aos servidores abrangidos por esta Ordem de Serviço, se aplicarão, no que couber, os dispositivos contidos na Ordem de Serviço nº 002/74—DA.

6 - Os efeitos decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço, retroagirão a 01/06/74.

7 - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1974.
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 022/74
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74,
RESOLVE:

DESIGNAR o Datilógrafo MANOEL HUMBERTO DA SILVA, Matrícula 0730 da TEP, para substituir o servidor EMIVAL LUIZ DA SILVA, Matrícula 0871—TEP, ocupante do Emprego em Comissão de Fiscal de Imóveis, Símbolo EC-12, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 05 de agosto de 1974.
 Dê-se ciência e cumpra-se.
 Brasília, 06 de agosto de 1974.
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 023/74
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74,

RESOLVE:

DESIGNAR o Datilógrafo CLESER MACHADO DE ALMEIDA, Matrícula nº 0755 da TEP, para substituir o servidor PAULO ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 0275, ocupante do Emprego em Comissão de Fiscal de Imóveis, Símbolo EC-12, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 05 de agosto de 1974.

Dê-se ciência e cumpra-se.
 Brasília, 06 de agosto de 1974.
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 024/74

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74,

RESOLVE:

DESIGNAR a Engenheira ELIANE DE OLIVEIRA CLEMENTE, matrícula 0810 da TEP, para ocupar o Emprego em Comissão de Chefe da Seção de Custos e Orçamentos de Obras, da Diretoria Técnica desta Sociedade, Símbolo EC—06, a partir de 05 de agosto

Dê-se ciência e cumpra-se.
 Brasília, 06 de agosto de 1974.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 025/74
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74.
RESOLVE:
DISPENSAR, a pedido, o Arquiteto ALMIR DE ARAUJO SA - Matrícula nº 56 159-NOVACAP, do Emprego em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos e Especificações da Diretoria Técnica desta Sociedade, Símbolo EC-03, a partir de 27 de julho de 1974.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 07 de agosto de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/74
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74
RESOLVE:
DISPENSAR, a pedido, o Administrador de Empresa LUIZ CARLOS UMPIERRE DE AZAMBUJA, matrícula 690 da TEP desta Sociedade, do Emprego em Comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento e Controle da Diretoria da Superintendência, Símbolo EC-02, a partir de 1º de agosto de 1974.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 1º de agosto de 1974.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/74
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74.
RESOLVE:
DESIGNAR o Economista LUIZ CARLOS DA COSTA E SILVA, matrícula nº 134 da TEP, para exercer o Emprego em Comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento e Controle da Diretoria da Superintendência, Símbolo EC-02, a partir de 1º de agosto de 1974.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 1º de agosto de 1974.
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/74
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74.
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor CLEBER BORGES RABELO, datilógrafo, matrícula nº 791 da T.E.P. desta Sociedade, para substituir a Secretária-Datilógrafa da Divisão de Obras da Diretoria Técnica, Símbolo EC-11, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 22 de julho de 1974.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 1º de agosto de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/74

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74.
RESOLVE:
1 - Aos servidores aprovados, nos testes a que foram submetidos pela Diretoria Técnica e que sejam ocupantes de Emprego da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, nas Categorias Profissionais de Mestres de Obras, Desenhista, Marceneiro, Eletricista, Bombeiro, Pedreiro, Carpinteiro e Servente de Pedreiro, serão devidos, respectivamente, os novos valores de retribuição, aprovados pela Resolução nº 049/74-CA do Conselho de Administração.
2 - A Diretoria Técnica enviará à Divisão do Pessoal/DA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de expedição desta Ordem de Serviço, relação contendo nome,

bem como Categoria Profissional dos servidores a que se refere o item anterior.
3 - De posse da relação enviada pela Diretoria Técnica, a Divisão do Pessoal/DA promoverá, em cada caso, as alterações funcionais e financeiras que se fizerem necessárias.
4 - Aos servidores abrangidos por esta Ordem de Serviço se aplicarão, no que couber, os dispositivos contidos na Ordem de Serviço 002/74-DA.
5 - Os efeitos decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço, retroagirão a 01/06/74.
6 - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 08 de agosto de 1974.
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/74

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74.

RESOLVE:

1-Aos ocupantes dos empregos da Categoria Profissional - ALMOXARIFE - da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, serão devidos os novos valores de retribuição, aprovados pela Resolução nº 049/74-CA do Conselho de Administração.
2- Os servidores a que se refere o item 1 (um), designados para exercer Emprego em Comissão, perceberão cumulativamente com a remuneração do Emprego Permanente, uma Gratificação equivalente à diferença entre o valor do Símbolo do Emprego em Comissão e da remuneração do Emprego Permanente.
2.1.- A Gratificação a que se refere esse item não poderá ser inferior, em nenhum caso a 20% (vinte por cento) do valor do Símbolo do Emprego em Comissão.
3 - O servidor que se enquadrar no caso referido pelo Item 2 e subitem 2.1., não precisará fazer apção alguma por essa vantagem, devendo a Divisão do Pessoal observar, automaticamente, para pagamento, o maior valor em cada caso.
4- Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço, retroagirão a 01/06/74.
5- Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 08 de agosto de 1974.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/74

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74 e tendo em vista o despacho exarado pelo Diretor Superintendente no expediente referente ao Memo. nº 184/74-DEPABI,

RESOLVE:

1 - DISPENSAR o servidor JOSÉ HUMBERTO COSTA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 0270, do Emprego em Comissão de Fiscal de Imóveis, da Tabela e Empregos em Comissão desta Sociedade, a partir de 09 de agosto de 1974.
2 - Determinar que a Divisão do Pessoal promova as medidas necessárias à efeticação da dispensa. Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 09 de agosto de 1974.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/74

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 17/74 e tendo em vista o constante no processo nº 05489/74,

RESOLVE:

1 - RECLASSIFICAR os servidores JOEL DE OLIVEIRA, Perfurador, Matrícula Q882 e JONAS DE OLIVEIRA, Perfurador, Matrícula 0910, para a Categoria Profissional de OPERADOR, Símbolo EP-16 da Tabela de Empregos Permanentes - TEP.
2 - RECLASSIFICAR o servidor SEBASTIÃO SIMÕES CORRÊA, Programador-Operador, Matrícula 0940, para a Categoria Profissional de PROGRAMADOR, Símbolo EP-18, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP.
3 - Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço, retroagirão a 01/06/74.
4 - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 13 de agosto de 1974.
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 032/74

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FRANCISCA VILMA DA SILVA CARVALHO, Auxiliar de Administração, Matrícula nº. 0829, da TEP, para substituir a servidora GISLAINE T. FONSECA DOS SANTOS, Matrícula nº. 0846, da TEP, ocupante do cargo em Comissão de Secretária dos Órgãos Colegiados, Símbolo EC-12, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 05/08/74.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 13 de agosto de 1974.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/74

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 017/74.

RESOLVE:

DESIGNAR o Bacharel em Administração, ANTONIO ANDRÉ CATIVO BARROS, matrícula 1048, Assessor Técnico desta Diretoria, Símbolo EC-3, para ocupar na TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES - TEP, desta Sociedade, o Emprego de Administrador de Empresa, Símbolo EP-20, a partir de 01/08/74.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 12 de agosto de 1974.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/74-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74 e CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA do Contrato Social,

RESOLVE:

DESIGNAR CIRLAINE LEITÃO BARBOSA, matrícula nº 1039, ocupante do Emprego Permanente de Advogado, Símbolo EP-20 da TEP, para MEMBRO da Comissão Permanente de Licitações, a partir de 13/08/74.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 13 de agosto de 1974

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/74

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 077/74.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARGARIDA MARIA LOBO ALVES - Datilógrafa, Matrícula nº 927 da TEP, ocupante do Emprego em Comissão de Secretária-Datilógrafa da Divisão do Pessoal desta Sociedade, para substituir a servidora DELVAIR MACIEL DE FIGUEIREDO PRATA, Matrícula 427-TEP, Chefe da Seção de Controle e Registro da Divisão do Pessoal, Símbolo EC-1, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 26 de agosto de 1974.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 13 de agosto de 1974.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/74-DA
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74.
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora VICÊNCIA DO ESPIRITO SANTO ALVES - Datilógrafa, matrícula nº 1008 da TEP, para substituir o servidor JOSEBIAS GOMES DE MELO, matrícula 0412-TEP, ocupante do Emprego em Comissão de Secretário-Datilógrafa do Serviço do Tesouro desta Sociedade, Símbolo EC-13, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 29 de julho de 1974.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 13 de agosto de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 037/74-D

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula 24 do Contrato Social e tendo em vista o constante do Memorando 120/74-DEPABI,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR os servidores: TOMAZ DE AQUINO GUIMARAES, Chefe da Divisão de Administração Geral, LUIZ HELENO SCOTTON, Chefe da Seção de Recuperação e Administração de Imóveis e JULIO CESAR DA COSTA E SILVA, Chefe da Divisão de Administração de Imóveis, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão destinada a levantar, conferir e receber os pertences do imóvel funcional sito à SQS 203, bloco "A", apartamento 303, ocupado até recentemente pelo sr. WILSON BRASILIENSE HOLANDA CAVALCANTE.
2. A presente Comissão deverá apresentar parecer conclusivo sobre o assunto, no prazo máximo de 7 (sete) dias. Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 14 de agosto de 1974.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/74

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74.
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor SEVERINO RAMOS CUNHA, motorista, matrícula nº 875 da TEP, para substituir o motorista da Diretoria Financeira Sr. GILBERTO CLAUDINO DA SILVA - matrícula nº 815, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 05 de agosto de 1974.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 14 de agosto de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 039/74
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula 24, Instrução 017/74, e tendo em vista o constante do memorando 186/74-DEPABI,
RESOLVE:
1- Designar os servidores CIRLAINE LEITÃO BARROSO, Advogada Matrícula 1039, PAULO EUSTAQUIO GONÇALVES, Economista, Matrícula 792 e EDGAR MARTINS DOS ANJOS, Auxiliar de Administração, matrícula 0136, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão destinada a apurar os fatos constantes no Processo 0050/68.
2 - Os servidores a que se refere o item anterior terão um prazo máximo de 10 (dez) dias para apresentar parecer sobre a matéria constante do aludido processo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 15 de agosto de 1974.
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 130/74

SESSÃO 570ª
REALIZADA EM 11-07-74
PROCESSO Nº: 05457/74
ASSUNTO: Tratar o presente processo da apresentação do orçamento de modificações do projeto das projeções "D" e "G" da obra da QE-20, Guard I, Distrito Federal, à cargo da Firma MÉSOM Engenharia Ltda.
DECISÃO: A DIRETORIA, face a exposição do RELATOR, RESOLVE: autorizar a Firma MÉSOM Engenharia Ltda., a executar os serviços de modificações de Projeto das projeções "D" e "G" da obra da QE-20, Guard I, Distrito Federal, nos valores de Cr\$ 2.977,99 (dois mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e noventa e nove centavos), e Cr\$ 3.293,81 (três mil, duzentos e noventa e três cruzeiros e oitenta e um centavos).
RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico.

Nº 157/74

Processo nº 4461/66
ASSUNTO: Trata de Quitação total do imóvel sito à Q. 16 - Casa 26 - Eixo "A" - SOBRADINHO, usando os recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária.

DECISÃO: A Diretoria, acatado proposição do Sr. Diretor Financeiro, através do Relatório nº DF.019/74, RESOLVE: 1)-Determinar ao Serviço Jurídico da SHIS, requerer uma certidão de rescisão de contrato de Avelino Pereira da Silva, do Cartório da Vara da Fazenda Pública e averbar a Certidão no Cartório de Registro de Imóveis; 2) - Quitar o imóvel sito à Q. 16 - Casa 2 - Eixo "A" - SOBRADINHO, usando os recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária, no valor de Cr\$ 7.011,29 (sete mil, onze cruzeiros e vinte e nove centavos), e, doar ao filho paralítico do mutuário, Vander Pereira da Silva, o referido imóvel.
RELATOR: JOSE ROBERTO LUGON
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Financeiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

Nº. 158/74
PROCESSO Nº.: 3900/67
ASSUNTO: Trata de quitação total do imóvel sito à Q. 02 Con-

junto "H" - Casa 304 - GAMA, usando os recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária.
DECISÃO: A Diretoria, acatando proposição do Sr. Diretor Financeiro, através do Relatório nº. DF. 012/74, **RESOLVE:** Quitar o imóvel sito à Q. 02 Conjunto "H" - Casa 304 - GAMA, usando os recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária, no valor de Cr\$ 16.360,80 (dezesesseis mil trezentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), em favor do mutuário Hermano Sabino Vieira.
RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON
DILSON CARLOS REHEM
 Diretor Superintendente
JOSÉ ROBERTO LUGON
 Diretor Financeiro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
 Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº: 168/74
SESSÃO: 576ª.
REALIZADA EM: 13.08.74
PROCESSO Nº 7540/74.
ASSUNTO Trata o presente processo da solicitação da firma SANCOL Ltda., de uma prorrogação para a obra das 366 (trezentas e sessenta e seis) unidades habitacionais, localizadas no Setor L-Norte de Taguatinga - Distrito Federal.
DECISÃO A DIRETORIA, face a exposição do RELATOR, **RESOLVE:** conceder à firma SANCOL Ltda., uma prorrogação em seu prazo contratual de 30 (trinta) dias, para a obra das 366 (trezentas e sessenta e seis) unidades habitacionais, localizadas no Setor L-Norte de Taguatinga - Distrito Federal.
RELATOR LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
 Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
 Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
 Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº: 169/74
SESSÃO: 576ª.
REALIZADA EM: 13.08.74
PROCESSO Nº 9879/74.
ASSUNTO Trata o presente processo da apresentação da proposta da firma INELCO - Instalações, Eletricidade e Construção Ltda.
DECISÃO A DIRETORIA, face a exposição do RELATOR, **RESOLVE:** autorizar a firma INELCO - Instalações, Eletricidade e Construção Ltda., a executar os serviços de fornecimento e colocação de grades metálicas de 0,70 m de altura em 12 (doze) janelas do apartamento localizado à SQS - 315, Bloco "G", apartamento 608 - Brasília - Distrito Federal, no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), e que este processo, deverá ser encaminhado ao Serviço Jurídico, para que seja confeccionado o Aditivo Contratual.
RELATOR LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
 Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
 Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
 Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 170/74
Sessão: 576ª.
Realizada em: 13.08.74
PROCESSO Nº: 9158/74
ASSUNTO: Trata do pedido de compra de material heliográfico para o Setor de Mecanografia da SHIS.

DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do parecer do Relator, **RESOLVE:** a) autorizar a aquisição de papéis heliográficos para o Setor de Mecanografia desta Sociedade diretamente da firma JAWA - Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda., pelo preço global de Cr\$ 21.378,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros); b) dispensar nos termos da alínea "a", inciso II do Artigo 3º da Instrução nº 118/71, a licitação para tal aquisição, por ser de representação exclusiva em Brasília da firma supramencionada, conforme o documento de fls. 04 do processo; c) remeter o processo à Seção de Programas e Orçamentos da Diretoria Financeira para empenho e posteriormente à Seção do Material para emissão da Ordem de Compra.
RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
DILSON CARLOS REHEM
 Diretor Superintendente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
 Diretor Técnico
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
 Diretor Financeiro

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº: 171/74
SESSÃO: 576ª
REALIZADA EM: 13.08.74
PROCESSO Nº 9315/74.
ASSUNTO Trata o presente processo da solicitação da firma ITAETE Engenharia Ltda., de uma prorrogação em seu prazo contratual, para a obra localizada no Setor L-Norte de Taguatinga - Distrito Federal.
DECISÃO A DIRETORIA, face a exposição do RELATOR, **RESOLVE:** conceder à firma ITAETE Engenharia Ltda., uma prorrogação em seu prazo contratual de 30 (trinta) dias para a obra das 738 (setecentas e trinta e oito) unidades habitacionais, localizadas no Setor L-Norte de Taguatinga - Distrito Federal.
RELATOR LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
 Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
 Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
 Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 172/74
Sessão: 576ª
Realizada em: 13.08.74
PROCESSO Nº: 4366/74
ASSUNTO: Trata da homologação do julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 01/74, para aquisição de "artigos de papelaria para escritório".
DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do parecer do Relator, **RESOLVE:** a) homologar a Tomada de Preço nº 01/74, para aquisição de "artigo de papelaria para escritório", com exceção dos materiais constantes dos itens: 37, 119, 120, 143, 145, 166, 167, 168, 173 e 174, conforme Quadros Demonstrativos de fls. 166, 176, 180 e 184; b) anular os citados itens e determinar a realização de nova licitação para aquisição dos mesmos; c) recomendar na fase do empenho relativo à despesa da Tomada de Preços ora homologada, sejam colhidas amostras dos materiais propostos pelos licitantes, a fim de que se verifique a qualidade e adequação dos mesmos às necessidades da SHIS; d) enviar o processo à Seção de Programas e Orçamentos para empenhar e após à Seção do Material para conferência e recebimento dos materiais.
RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
DILSON CARLOS REHEM
 Diretor Superintendente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
 Diretor Financeiro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
 Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº: 173/74
SESSÃO: 577a. **REALIZADA EM:** 14.08.74
PROCESSO Nº 7937/74.
ASSUNTO: Dedução no faturamento da firma ECOCIL - Empresa de Construções Cíveis Ltda., referente a obra das 265 (duzentas e sessenta e cinco) unidades habitacionais, localizadas no Setor L-Norte de Taguatinga - Distrito Federal.
DECISÃO: A DIRETORIA, face a exposição do RELATOR, **RESOLVE** autorizar a dedução de Cr\$ 12.038,95 (doze mil, trinta e oito cruzeiros e noventa e cinco centavos) no faturamento da firma ECOCIL - Empresa de Construções Cíveis Ltda., referente à substituição de armários externos tipo Jaraguá, de fabricação Goyana, em substituição dos armários de embutir relativos a obra das 265 (duzentas e sessenta e cinco) unidades habitacionais, localizadas no Setor L-Norte de Taguatinga - Distrito Federal.
RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
 Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
 Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
 Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 174 Sessão: 577a. **Realizada em** 14.02.74
PROCESSO Nº: 4180/74
ASSUNTO: Comissão designada pela 34a. Reunião dos Sócios Quotistas da SHIS, para apurar fatos relativos ao Processo nº 1.100/73 SHIS.
DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do parecer do Relator, **RESOLVE:** 1) encaminhar o presente processo ao Conselho de Administração com as seguintes proposições: a) encaminhamento do processo à autoridade policial competente, mediante apresentação da respectiva queixa-crime; b) proposição de ação cível para anulação das vendas feitas pela SHIS a particulares dos apartamentos do Bloco "A" da SQS-203 e Bloco "E" da SQS-215. 2) o processo em questão, posteriormente deverá ser encaminhado à superior consideração dos sócios quotistas.
RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
DILSON CARLOS REHEM
 Diretor Superintendente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
 Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 175/74
Sessão: 577a. **Realizada em:** 14.8.74
Processo nº 0598/68
ASSUNTO: Trata da indicação em nome da Sra. MARIA JOSÉ CERQUEIRA LIMA ROCHA, feita através do Memº DS/nº 256/74
DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Relator, **RESOLVE:** 1) - Aprovar, em sua totalidade, o parecer do Serviço Jurídico constante de fls. 46 a 49 do processo nº 0598/68; 2) - Cancelar a indicação do nome da Sra. MARIA JOSÉ CERQUEIRA LIMA ROCHA, feita através do Memº/DS/nº 256/74 cópia às fls. 27 do referido processo; 3) - Submeter esta Resolução à superior consideração do Egrégio Conselho de Administração.
RELATOR: DILSON CARLOS REHEM
 Diretor Superintendente
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
 Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
 Diretor Financeiro

Nº 176/74 Sessão 578a.
Realizada em: 20.08.74
PROCESSO Nº: 9491/74
ASSUNTO: Trata do pedido da firma MULTIFORMAS LTDA., no

sentido de que a SHIS aceite a quantidade de 16,25 milhares de formulário contínuo - zebrado em duas vias, pelo preço global de Cr\$. 5.980,00 (cinco mil, novecentos e noventa cruzeiros).
DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do parecer do Relator, **RESOLVE:** autorizar o recebimento dos 16,25 milhares de formulário contínuo-zebrado, cor rosa, em 02 vias, pelo preço global de Cr\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), da firma MULTIFORMAS LTDA., para uso do Centro de Processamento de Dados desta Sociedade. Encaminhar o processo à Diretoria Financeira para empenho e posterior pagamento.
RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
DILSON CARLOS REHEM
 Diretor Superintendente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
 Diretor Técnico
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
 Diretor Financeiro

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº. 177/74 - **SESSÃO** 578a. **REALIZADA EM:** 20.08.74

PROCESSO Nº. 10148/74
ASSUNTO: Trata o presente processo da confecção e colocação de uma escada metálica nas instalações da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, do térreo para a sobreloja, no Edifício Sede.
DECISÃO: A DIRETORIA, face a exposição do RELATOR, **RESOLVE:** dispensar da licitação a aquisição de uma escada metálica para a instalação da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, no Edifício Sede, bem como autorizar a firma Serralheria SONID Ltda., a confecção e colocação da mesma, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
 Diretor Superintendente

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
 Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
 Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
 Nº. 179/74 - **SESSÃO:** 578a. **REALIZADA EM:** 20.08.74

PROCESSO Nº. 5578/74.
ASSUNTO: Dedução no faturamento da firma ECOCIL - Empresa de Construções Cíveis Ltda., referente a obra de 01 (um) bloco de apartamentos localizado na QI 07, no Guarã I - Distrito Federal.
DECISÃO: A DIRETORIA, face a exposição do RELATOR, **RESOLVE:** autorizar a dedução de Cr\$ - 831,81 (oitocentos e trinta e um cruzeiros e oitenta e um centavos) no faturamento da firma ECOCIL Ltda. referente à substituição de metais da metalúrgica "NERV", em acabamento cromado, em substituição aos do tipo "MAR", relativos à obra de construção de 01 (um) bloco de apartamentos, localizados na QI 07, no Guarã - I, Distrito Federal.

RELATOR: LAURO PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
 Diretor Superintendente

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
 Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo

LAURO FARANI PEDROSA DE FREITAS
 Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº. 178/74 - **SESSÃO:** 578a. **REALIZADA EM:** 20.08.74
PROCESSO Nº. 8071/74
ASSUNTO: Trata da contratação de firma especializada para executar o serviço de mudança da SHIS.
DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do parecer do Relator, **RESOLVE:** a) anular a Tomada de Preços nº. ETP-05/74; b) autorizar a dispensa de Tomada de Preços para tal finalidade, nos termos da alínea "h", do Artigo 11º. da Resolução Nº. 159/74 do Conselho de Administração; c) autorizar a Diretoria Administrativa contratar uma firma especializada para execução do serviço de mudança da SHIS para o Edifício Sede, fazendo-se a licitação na modalidade de Convite.
RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

DILSON CARLOS REHEM
 Diretor Superintendente

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
 Diretor Financeiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
 Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
 Nº. 180/74 - **SESSÃO:** 579a. **REALIZADA EM:** 21.08.74

PROCESSO Nº. 10 147/74
ASSUNTO: Trata o presente processo de remanejamento de rotina, visando atender despesas com Aparelhos de Comunicação.
DECISÃO: A Diretoria, tendo em vista a exposição do relator, e considerando que o exercício financeiro exige cuidados especiais no acompanhamento orçamentário, **RESOLVE:** Aprovar o remanejamento orçamentário de 4.1.3.99 - Diversos Cr\$ 500.000,00 para 4.1.3.06 - Aparelhos de Comunicação Cr\$ 500.000,00.

RELATOR: SEMIÃO SOBRAL DE FARO

DILSON CARLOS REHEM
 Diretor Superintendente

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
 Diretor Financeiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
 Diretor Técnico

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
 Diretor Administrativo

ATA DA 574ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LIMITADA - SHIS, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1974.

As 10:00 (dez) horas do dia 31 (trinta e um) de julho de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 14º andar do Edifício "Seguradoras", Setor Bancário Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se sob a presidência do Senhor Diretor Superintendente desta Sociedade, a 574ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta: 1º) - Processo nº 4723/70, que trata da quitação total do imóvel sito à Q. 37 - conjunto "B" - casa nº 13 - GAMA, usando os recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária. **DECISÃO:** A Diretoria acatando proposição do Sr. Diretor Financeiro, através do Relatório nº 016/74-DF, **RESOLVE:** quitar o imóvel sito à Q.

37 - conjunto "B", casa 13 - Gama, usando os recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária, no valor de Cr\$ 7.675,68 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), em favor do mutuário, Joaquim Procópio de Oliveira. RELATOR: Diretor José Roberto Lugon. 2º) - Processo nº 4461/66, que trata de Quitação total do imóvel sito à Q. 16 - casa 26 - Eixo "A" - SOBRADINHO, usando os recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária. DECISÃO: A Diretoria, acatando proposição do Sr. Diretor Financeiro, através do Relatório nº DF. 019/74, RESOLVE: 1) Determinar ao Serviço Jurídico da SHIS, requerer uma certidão de rescisão de contrato de Avelino Pereira da Silva, do Cartório da Vara da Fazenda Pública e averbar a Certidão no Cartório de Registro de Imóveis; 2) Quitar o imóvel sito à Q. 16 - casa 26 - Eixo "A" - SOBRADINHO, usando dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária, no valor de Cr\$ 7.011,29 (sete mil, onze cruzeiros e vinte e nove centavos) e, doar ao filho paralítico do mutuário, Vander Pereira da Silva, o referido imóvel. RELATOR: Diretor José Roberto Lugon. 3º) - Processo nº 3900/67, que trata da quitação total do imóvel sito à Q. 02 do conjunto "H" - casa 304 - GAMA, usando os recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária. DECISÃO: A Diretoria, acatando proposição do Sr. Diretor Financeiro, através do Relatório nº DF. 012/74, RESOLVE: Quitar o imóvel sito à Q. 02 - conjunto "H" - casa 304 - GAMA, usando os recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária, no valor de Cr\$ 16.360,80 (dezesseis mil, trezentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), em favor do mutuário Hermano Sabino Vieira. RELATOR: Diretor José Roberto Lugon. 4º) - Processo nº. 2734/67, que trata de quitação das prestações em atraso, referentes aos meses de março/68 a junho/74, do imóvel sito à Q. 02 - conjunto "B" - casa nº 234 - GAMA, usando os recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária. DECISÃO: A Diretoria, acatando proposição do Sr. Diretor Financeiro, através do Relatório nº DF. 017/74, RESOLVE: Quitar as prestações em atraso, referentes aos meses de março/68 a junho/74, do imóvel sito à Q. 02 - conjunto "B" - casa nº 234 - GAMA, no valor total de Cr\$ 4.953,64 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos), usando os recursos da RAC, ficando o mutuário, responsável pelo

pagamento normal das prestações subsequentes. Diretor José Roberto Lugon. 5º) - Processo 3825/70, que trata de quitação total do imóvel sito à Q. 02 - conjunto "E"/19 - casa 04 - SOBRADINHO, usando os recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária. DECISÃO: A Diretoria, acatando proposição do Senhor Diretor Financeiro, através do Relatório nº 015/74 - DF, RESOLVE: Quitar o imóvel sito à Quadra 02 - conjunto "E"/19 - casa 04 - SOBRADINHO, usando os recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária no valor de Cr\$ 14.571,74 (quatorze mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros e setenta e quatro centavos) em favor da Sra. Ignácio Adeleida de Souza, viúva do mutuário. RELATOR: Diretor José Roberto Lugon. 6º) - Processo nº 5161/70 que trata de quitação total do imóvel sito à Q. 18 - conjunto "B", casa 07 - GAMA, usando os recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária. A Diretoria acatando proposição do Senhor Diretor Financeiro, através do Relatório nº 011/74 - DF, RESOLVE: Quitar o imóvel sito à Q. 18 - conjunto "B" - casa 07 - GAMA, usando os recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária, no valor de Cr\$ 10.967,98 (dez mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros, e noventa e oito centavos), em favor da Sra. Maria Araújo dos Santos, viúva do mutuário. RELATOR: Diretor José Roberto Lugon. 7º) - Processo nº 7211/69, que trata de quitação total do imóvel sito à Q. 01 - conjunto "E" - casa nº 114 - GAMA, usando os recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária. DECISÃO: A Diretoria, acatando proposição do Sr. Diretor Financeiro, através do Relatório nº 013/74 - DF, RESOLVE: Quitar o imóvel sito à Q. 01 - conjunto "E", casa nº 114 - GAMA, usando os recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária. DECISÃO: A Diretoria acatando proposição do Sr. Diretor Financeiro, através do Relatório nº 018/74 - DF, RESOLVE: Quitar o imóvel sito à Q. 01 - conjunto "G" - casa 415 - GAMA, usando os recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária, no valor de Cr\$ 15.146,65 (quinze mil, cento e

quarenta e seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos), em favor do mutuário Maria Alves Neto. RELATOR: Diretor José Roberto Lugon. 9º) - Processo nº 2622/67, que trata da quitação total do imóvel sito à Q. 02 - conjunto "C" - casa 418 - GAMA, usando os recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária. DECISÃO: A Diretoria acatando proposição do Sr. Diretor Financeiro, através do Relatório nº 014/74 - DF, RESOLVE: Quitar o imóvel sito à Q. 02 - conjunto "C" - casa 418 - GAMA, usando os recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária, no valor de Cr\$ 15.315,32 (quinze mil, trezentos e quinze cruzeiros e trinta e dois centavos), em favor do mutuário, Valter de Lima Ferreira. RELATOR: Diretor José Roberto Lugon. 10º) - Processo nº 413/74, que trata da aquisição de 500 (quinhentas) pastas com logotipo da SHIS, para arquivo de formulários contínuos. DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do parecer do Relator, RESOLVE: a) tornar sem efeito a Resolução da Diretoria nº 100/74, tomada em sua 567ª Sessão, realizada em 21.06.74, que autorizou a compra das referidas pastas, pelo preço global de Cr\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta cruzeiros); b) anular o empenho nº 114/74 - SPO, de fls. 13 do processo em pauta; c) enviar o processo à Diretoria Financeira para os registros necessários e após à SDCA., para arquivo. RELATOR: Diretor Francisco Luiz de Bessa Leite. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente encerrada a Reunião, da qual eu, Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
JOSE ROBERTO LUGON
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.

ATA DA 578ª. REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LIMITADA - SHIS, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1974.

As 16:00 (dezesseis) horas do dia 20 (vinte) de agosto de 1974 (mil no-

vecentos e setenta e quatro), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, sito no 14º andar do Edifício "Seguradoras", Setor Bancário Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se sob a presidência do Senhor Diretor Superintendente desta Sociedade, a 578ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta: 1a.) Processo nº. 9491/74, que trata do pedido da firma MULTIFORMAS LTDA. no sentido de que a SHIS aceite a quantidade de 16,25 milhares de formulários contínuo-zebrado em duas vias, pelo preço global de Cr\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros). DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do parecer do Relator, RESOLVE: autorizar o recebimento dos 16,25 milhares de formulários contínuo-zebrado, cor rosa, em 02 vias, pelo preço global de Cr\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), da firma MULTIFORMAS LTDA. para uso do Centro de Processamento de Dados desta Sociedade. Encaminhar o processo à Diretoria Financeira para empenho e posterior pagamento. RELATOR: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 2º.) Processo nº. 8071/74, que trata da contratação de firma especializada para executar o serviço de mudança da SHIS. DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do parecer do Relator, RESOLVE: a) anular a Tomada de Preços nº. EFF-05/74; b) autorizar a dispensa da Tomada de Preços para tal finalidade, nos termos da alínea "h", de Artigo 11º. da Resolução nº. 159/74 do Conselho de Administração; c) autorizar a Diretoria Administrativa contratar uma firma especializada para execução do serviço de mudança da SHIS para o Edifício Sede, fazendo-se a licitação na modalidade de Convite. RELATOR: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 3º.) Processo nº. 5578/74, que trata da dedução no faturamento da firma ECOCIL - Empresa de Construções Cíveis Ltda., referente a obra de 01 (um) bloco de apartamento localizados na QI-07, no Guarã I - Distrito Federal. DECISÃO: A Diretoria, face a exposição do Relator, RESOLVE: autorizar a dedução de Cr\$ 831,81 (oitocentos e trinta e um cruzeiros e oitenta e um centavos) no faturamento da firma ECOCIL - Empresa de Construções Cíveis Ltda., referente à substituição de metais da metalúrgica "NERV", em acabamento cromado, em substituição aos do tipo "MAR", relativos à obra de construção de 01 (um) bloco de apartamentos, localizados na QI-07, Guarã I Distrito Federal. RELATOR: Diretor LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 4º.) Processo nº. 10148/74, que trata da confecção e colocação de uma escada metálica nas instalações da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, do terreno para a sobreloja, no Edifício Sede. DECISÃO: A Diretoria face a exposição do Relator, RESOLVE: dispensar de licitação a aquisição de uma escada metálica para a instalação da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, no

Edifício Sede, bem como autorizar a firma Serralheria SONID Ltda., a confecção e colocação da mesma no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). RELATOR: Diretor LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente encerrada a Reunião, da qual eu, Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme vai subscrita por mim assinada e pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

SEMIAO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ATA DA 579ª. REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LIMITADA - SHIS, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1974.

As 10:00 (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de agosto de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 14º andar do Edifício "Seguradoras", Setor Bancário Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 579ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a Sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, passando em seguida ao exame do processo em pauta: 1º.) Processo nº. 010147/74, que trata de remanejamento de rotina, visando atender despesas com Aparelhos de Comunicação. DECISÃO: A Diretoria tendo em vista a exposição do Relator, e considerando que o exercício financeiro exige cuidados especiais no acompanhamento orçamentário, RESOLVE: Aprovar o remanejamento orçamentário de 4.1.3.99 - Diversos Cr\$ 500.000,00 para 4.1.3.06 - Aparelhos de Comunicação Cr\$ 500.000,00. RELATOR: Diretor SEMIAO SOBRAL DE FARO. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente encerrada a Reunião, da qual eu, Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
SEMIAO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 74, DE 19 DE AGOSTO DE 1974.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, parágrafo 1º, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº. 1319/74-STC,

RESOLVE:
Designar, a partir desta data, nos termos do disposto no art. 33, item III, do Regulamento dos Servidores Auxiliares, aprovado pela Resolução nº. 1, de 13 de novembro de 1973, LUCY NATALIA KANYO, Bibliotecária "B", código TCDF-NS-932.4, do

Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Biblioteca, do Serviço de Administração, da Diretoria-Geral de Administração, durante as faltas e impedimentos eventuais da titular Marlene Almeida Borges. Brasília-DF., em 19 de agosto de 1974.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

DESPACHOS

RELAÇÃO Nº.: 25/74
DESPACHO DO PRESIDENTE
PROCESSO DEFERIDO

1. ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Prorrogação
1.1 PROC.: 1337/74-STC
Int.: ANA LUCIA NOVAES
CARGO: Secretária, símbolo TC-7
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal
PERÍODO: 06 a 20.08.74
FUND. LEGA: Arts. 93, 97 e 99 Lei nº. 1711/52
DATA DO DESPACHO: 21.08.74.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSOS DEFERIDOS

1. ASSUNTO: LICENÇA PARA TRA-

TAMENTO DE SAÚDE
1.1 Proc. 1269/74-STC
Int.: ROBERTO PEIXOTO PEREIRA
CARGO: Auxiliar de Controle Externo "A", código TCDF-CE-012.1
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal
PERÍODO: 28.07. a 11.08.74
FUND. LEGAL: Arts. 97, 98 e 123 da Lei nº. 1711/52
DATA DO DESPACHO: 13.08.74

2. Assunto: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Prorrogação

2.1 PROC.: 1295/74-STC
Int.: ROBERTO PEIXOTO PEREIRA
CARGO: Auxiliar de Controle Exter-

no "A", código TCDF-CE-012.1
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal
PERÍODO: 12 a 26.08.74
FUND. LEGA: Arts. 93, 97 e 99 da Lei nº. 1711/52
DATA DO DESPACHO: 15.08.74

3. ASSUNTO: LICENÇA P/TRATAMENTO SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA
3.1 PROC.: 1282/ STC
Int.: ADIMAR FERREIRA MARTINS
CARGO: Auxiliar de Controle Externo "A" código tcdf-ce-01.1
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do

Tribunal
PERÍODO: 1º.08.74
fund. LEGAL: Art. 106 da Lei nº. 1711/52
DATA DO DESPACHO: 13.08.74

3.2 PROC.: 1296/74—STC
Int.: VIOLETA MARIA MORAIS NI-CARETTA
CARGO: Técnica de Controle Externo "B", código TCDF-CE - 011.4
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal
PERÍODO: 1º. a 05.07.74
FUND. LEGAL: Art. 106 da Lei nº. 1711/52
DATA DO DESPACHO: 14.08.74

4. ASSUNTO: LICENÇA A GESTANTE

4.1. PROC.: 1304/74—STC
Int.: HELENA TAKIS DA COSTA
CARGO: Agente Administrativo "C", código TCDF—SA—801.4
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal
PERÍODO: 13.08 a 12.12.74
FUND. LEGAL: Art. 107 da Lei nº. 1711/52
DATA DO DESPACHO: 15.08.74

5. ASSUNTO: LICENÇA ESPECIAL
5.1 PROC.: 1193/74—STC
Int.: VANDA TOKARSKI PEREIRA
CARGO: Auxiliar de Controle Externo "B", código TCDF—CE—012.2
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal

DECÊNIO: 1º.06.63 a 05.07.73
FORMA DE GOZO: Período trimestral
PERÍODO: 28.08 a 27.11.74.
FUND. LEGAL: Art. 116 da Lei nº. 1711/52
DATA DO DESPACHO: 16.08.74

5.2 PROC.: 1314/74—STC
Int.: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA RIBEIRO
CARGO: Técnico de Controle Externo "A", código TCDF—CE—011.3
Situação funcional: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal
DECÊNIO: 1º.06.63 a 09.06.73
PERÍODO: A ser marcado oportunamente.
FUND. LEGAL: Art. 116 da Lei nº. 1711/52

DATA DO DESPACHO: 20.08.74

PROCESSO INDEFERIDO

1. ASSUNTO: LICENÇA ESPECIAL
1.1 PROC.: 09/71 STC
Int.: MAURICIO ALVES DA SILVA
CARGO: Agente de Portaria "C", código, TCDF—TP—1202.4
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Quadra de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal
DECÊNIO: 04.10.60 a 1º.10.70
FORMA DE GOZO: Período trimestral
PERÍODO: 19.08 a 18.11.74
FUND. LEGAL: Art. 116 da Lei nº. 1711/52
DESPACHO: O presente processo foi

indeferido pelo Sr. Diretor-Geral de Administração, tendo em vista estar se aproximando o período dos trabalhos concernentes ao relatório das contas do Governo do D.F., relativos ao exercício de 1973, trabalhos esses que requerem uma maior movimentação no setor de reproduções gráficas deste Tribunal, do qual o peticionário vem sendo o responsável há alguns anos, não podendo, pois, prescindir, no momento, do concurso do requerente.
DATA DO DESPACHO: 19.08.74
Brasília-DF., em 23 de agosto de 1974

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Diretoria - Geral

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DO GOVERNO COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN DIRETORIA ADMINISTRATIVA EDITAL Nº 04/74

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, da Resolução 04/71, alterada pela Resolução nº 13/73, do Egrégio Conselho de Administração, RESOLVE aplicar à firma OCM - ORGANIZAÇÃO CARVALHO DE MORAES (Carvalho de Moraes & Cia... Ltda), estabelecida no Ed. Arnaldo Vilares, Conjunto 401/403, nesta Cidade, multa no valor de Cr\$ 290.58 (duzentos e noventa cruzeiros e cinquenta e oito centavos), pelo atraso de 5 a 45 dias, na entrega dos materiais discriminados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, e 6, da Nota de Empenho nº. 439/74 (Proc. nº. 589/74).

Brasília, 22 de agosto de 1974

JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA
Diretor Administrativo

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB CONCORRÊNCIA Nº CP-01/74-CAESB PROJETO PLANHAP - SETOR M - NORTE TAGUATINGA AQUISIÇÃO DE TUBOS E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, comunica aos interessados a realização da Concorrência nº CP-01/74-CAESB para a aquisição de tubos e peças de ferro fundido destinados à execução das redes de água potável do Setor M - Norte de Taguatinga (Projeto Planhap). As propostas de fornecimento deverão ser apresentadas às 10:00 horas do dia 27 de setembro de 1974, no 5º andar do Edifício-Sede da CAESB, Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67 a 97, em Brasília - DF.

O Edital, especificações e normas referentes à licitação em tela, poderão ser adquiridos no Serviço de Comunicações e Arquivo, situado no mesmo edifício.

Brasília, 23 de agosto de 1974
ENGº LUCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

S N I S - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

A V I S O

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., atendendo à meta de desenvolvimento da Asa Norte do Plano Piloto de Brasília, do Excentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Engenheiro ELNO SEREJO FARIAS, torna público que nas datas e horários abaixo discriminados, fará realizar em sua sede, sita no Setor Comercial Sul, Quadra 17, lotes 13/14, Sala nº 300 - 3º andar, concorrência para construção de 17 (dezessete) blocos de apartamentos - 444 (quatrocentas e quarenta e quatro) unidades habitacionais - na Asa Norte do Plano Piloto - D.F., assim distribuídas:

- 1) - EC 05/74
02 (dois) blocos de apartamentos APT-36-B, nas projeções 22 e 23, da SQN 413/414
- VENDA DE DOSSIE
A partir de 11 de setembro de 1974.
- AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO.
11 de outubro de 1974, às 8:30 horas.
- AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
16 de outubro de 1974, às 9:00 horas.
- 2) - EC 05/74
02 (dois) blocos de apartamentos APT-36-B, nas projeções 25 e 26 da SQN 413/414.
- VENDA DE DOSSIE
A partir de 11 de setembro de 1974.
- AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
14 de outubro de 1974, às 8:30 horas.

- AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
12 de outubro de 1974, às 9:00 horas.

- 3) - EC 07/74
02 (dois) blocos de apartamentos APT-36-B, nas projeções 27 e 28 da SQN 413/414.

- VENDA DE DOSSIE
A partir de 11 de setembro de 1974.
- AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
15 de outubro de 1974, às 8:30 horas.
- AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
21 de outubro de 1974, às 9:00 horas.

- 4) - EC 08/74
02 (dois) blocos de apartamentos APT-36-B, nas projeções 31 e 32 da SQN 413/414.

- VENDA DE DOSSIE
A partir de 16 de setembro de 1974.
- AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
17 de outubro de 1974, às 8:30 horas.
- AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
22 de outubro de 1974, às 9:00 horas.

- 5) - EC 09/74
02 (dois) blocos de apartamentos APT-69, nas projeções 18 e 19 da SQN 413/414.

- VENDA DE DOSSIE
A partir de 23 de setembro de 1974.
- AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
24 de outubro de 1974, às 8:30 horas.
- AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
29 de outubro de 1974, às 9:00 horas.

- 6) - EC 10/74
02 (dois) blocos de apartamentos APT-69 nas projeções 20 e 21 da SQN 413/414.

- VENDA DE DOSSIE

A partir de 23 de setembro de 1974.

- AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
31 de outubro de 1974, às 8:30 horas.

- AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
11 de novembro de 1974, às 9:00 horas.

7) - EC 11/74

02 (dois) blocos de apartamentos APT-69, nas projeções 29 e 30 da SQN 413/414.

- VENDA DE DOSSIE
A partir de 23 de setembro de 1974.

- AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
04 de novembro de 1974, às 8:30 horas.

- AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
12 de novembro de 1974, às 9:00 horas.

8) - EC 12/74

03 (três) blocos de apartamentos APT-66, nas projeções 1, 2 e 3 da SQN 413/414.

- VENDA DE DOSSIE

A partir de 01 de outubro de 1974.

- AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
01 de novembro de 1974, às 8:30 horas.

- AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
06 de novembro de 1974, às 9:00 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitações da SHIS, no endereço já indicado, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 23 de agosto de 1974.

CARLOS SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS
Presidente da C.de Licitações

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Prova de Suficiência para Promoção de Servidores do

Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal

EDITAL Nº. 86/74 - CEST

Pelo presente Edital e em atendimento ao Decreto nº 671, de 26 de novembro de 1968, publicado no "Distrito Federal" nº 197, de 03 de dezembro de 1968, modificado pelo Decreto nº 1106 de 09 de setembro de 1969, publicado no "Distrito Federal" de 11 de novembro de 1969, convoco os servidores abaixo relacionados à realização da Prova de Suficiência para Promoção obedecendo ao calendário que se segue:

CALENDÁRIO					
Nº de Ordem	Cargo	Nível	Dia	Hora	Local
01	Armazenista	8/10	20.09.74	09:00	Centro de Seleção e Treinamento,
02	Apontador Fiscal	7/8	20.09.74	09:00	
03	Apontador Fiscal	8/10	20.09.74	09:00	
04	Assistente de Organização Rural	15/16	20.09.74	09:00	Setor de Cargos e Salários,
05	Bombeiro Hidráulico	8/10	20.09.74	09:00	
06	Eletricista Instalador	8/9	20.09.74	09:00	
07	Eletricista Instalador	9/10	22.09.74	09:00	Setor de Cargos e Salários,
08	Eletricista Instalador	10/12	22.09.74	09:00	
09	Laboratorista	8/9	22.09.74	09:00	
10	Lubrificador	5/7	22.09.74	09:00	Setor de Cargos e Salários,
11	Soldador	8/9	22.09.74	09:00	

1. - DAS PROVAS
- 1.1. - As provas serão escritas, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, exigindo-se grau mínimo de 50 (cinquenta) pontos para aprovação.
- 1.2. - Para entrada no recinto de realização das provas será exigido comprovante da situação funcional do Servidor, (carteira funcional ou com tra cheque e carteira de identidade).

2. - DO RECURSO, VISTA IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS
- 2.1. - A vista e identificação das provas será realizada no dia 09 de outubro de 1974, no Auditório do Centro de Seleção e Treinamento de 14:30 às 17:00 horas.
- 2.2. - O candidato que não concordar com a correção de questões de sua prova, poderá solicitar revisão das mesmas, através de requerimento fundamentado entregando na Seção de Expediente do CEST, até às 17:30 horas do dia 10 de outubro de 1974.

3. - DO GRAU DE MERECIMENTO
- 3.1. - O grau de merecimento pelo qual será feita a classificação final, para efeito de promoção, será representado pela soma dos pontos obtidos na prova (peso 100) com os pontos obtidos no Índice de Merecimento, fornecido pelo Serviço de Promoção e Acesso.

4. - DOS PROGRAMAS
- As provas constarão de questões objetivas referentes aos seguintes programas:

- 4.1. - ARMAZENISTA
- 4.1.1. - Conhecimentos específicos:
- a) conhecimentos específicos sobre Administração de material, particularmente:
- a) controle de estoque;
- b) recebimento de material;
- c) controle de especificações;
- d) técnica de estocagem;
- e) nomenclatura;
- f) preço médio;
- g) elaboração e preenchimento de formulários;
- h) regras de localização e disposição.
- 4.1.2. - Português:
- a) separação de sílabas;
- b) acentuação gráfica;
- c) significação das palavras (sinônimos e antônimos);
- d) flexões de gênero, número e coletivos;
- e) concordância verbal.
- 4.1.3. - Matemática:
- a) problemas com as quatro (4) operações;
- b) problemas com frações;
- c) sistema métrico decimal: perímetro, área, unidade de peso, litro.
- 4.1.4. - Atualidades brasileiras.
- 4.2. - APONTADOR FISCAL
- 4.2.1. - Conhecimentos específicos:
- a) controle de máquinas - tempo de operação e tempo de utilização, apropriação;
- b) controle de ponto de Pessoal: tolerância, pontualidade, conhecimentos da CLT e EFTU com relação a estes aspectos;
- c) controle de material: entrada, saída, estoque,

cubagem, preço, requisição, especificação, aplicação na obra, cuidados para conservação e utilização, obras, devolução.

- 4.2.2. - Português:
- a) separação de sílabas;
- b) acentuação gráfica;
- c) significação das palavras (sinônimos e antônimos);
- d) flexões de gênero, número e coletivos;
- e) concordância verbal.
- 4.2.3. - Matemática:
- a) problemas com as quatro (4) operações;
- b) problemas com frações;
- c) sistema métrico decimal: perímetro, área, unidade de peso, litro.
- 4.2.4. - Atualidades brasileiras.

ASSISTENTE DE ORGANIZAÇÃO RURAL

- 4.3. - Conhecimentos específicos:
- Organização Rural:
- a) definição;
- b) importância;
- c) outras ciências necessárias a Organização Rural: Economia Rural - Sociologia Rural - Agronomia - Engenharia Rural - Matemática - Contabilidade Agrícola;
- d) empresa Rural;
- e) latifúndio e minifúndio;
- f) classificação das propriedades rurais de acordo com suas áreas.
- Cooperativismo:
- a) definição;
- b) legislação Cooperativista;
- c) classificação das principais categorias de cooperativas, segundo a Legislação Federal sobre Cooperativismo;
- d) normas para fundação de Cooperativas Agrícolas e de consumo;
- e) cooperativismo, como fator de desenvolvimento, Econômico e Social no meio Rural.

- Sindicalização Rural:
- a) definição;
- b) deveres e prerrogativas;
- c) critérios para o enquadramento sindical no meio rural;
- d) finalidade da contribuição sindical;
- e) contribuição devida pelo trabalhador rural;
- f) contribuição devida pelo empregador rural;
- g) penalidades cabíveis a quem não paga contribuição sindical;
- h) agências credenciadas pelo INCRA para receber a contribuição sindical, e onde os Sindicatos devem movimentar sua cota;
- i) legislação Sindical;
- j) normas de registro de Entidades Rurais;
- k) atividades rurais Profissionalizantes;
- l) conhecimento do código Florestal e Caça e Pesca.

- Crédito Rural:
- a) legislação de crédito rural;
- b) aspectos Bancários do Crédito Rural;
- c) aplicação do Crédito Rural;
- d) crédito Rural à nível de Empresa;
- e) órgãos que operam com crédito rural no Brasil Federais e Privados.

- 4.3.2. - Português:
- a) separação de sílabas;
- b) acentuação gráfica;
- c) significação das palavras: sinônimos e antônimos;
- d) flexões de gênero, número e coletivos;
- e) concordância verbal.
- 4.3.3. - Matemática:
- a) problemas com as quatro (4) operações;
- b) problemas com frações;
- c) sistema métrico decimal: perímetro, área, unidade de peso, litro.
- 4.3.4. - Atualidades brasileiras.

BOMBEIRO HIDRAULICO

- 4.4. - Conhecimentos específicos:
- a) conversão de polegadas para milímetro e vice-versa;
- b) conhecimentos de especificações de material, norma de aplicação e conservação;
- c) conhecimentos de aparelhos, equipamentos e ferramental necessário à instalação, operação,

manutenção e reparos hidráulicos;

d) interpretação de desenhos, croquis, plantas, especificações de instalações e montagens;

e) seleção e preparação de material para ser empregado nas obras, bem como o ferramental necessário;

f) conhecimento de soldas e serviços de funilaria em obras específicas da profissão.

- 4.4.2. - Português:
- a) separação de sílabas;
- b) acentuação gráfica;
- c) significação das palavras: sinônimos e antônimos;
- d) flexões de gênero, número e coletivos;
- e) concordância verbal.
- 4.4.3. - Matemática:
- a) problemas com as quatro (4) operações;
- b) problemas com frações;
- c) sistema métrico decimal: perímetro, área, unidade de peso, litro.
- 4.4.4. - Atualidades brasileiras.

ELETRICISTA INSTALADOR

- 4.5. - Conhecimentos específicos:
- a) conhecimentos específicos de instalações elétricas, inclusive leitura de plantas, convenções, circuitos elétricos monofásicos, bifásicos, trifásicos e polifásicos;
- b) conhecimentos sobre aplicação de materiais bem como de especificações;
- c) normas sobre materiais elétricos como: condutores, isolantes, medidores, lâmpadas, motores, geradores, transformadores, etc;
- d) conhecimentos sobre o uso de aparelhos e ferramentas específicas;
- e) conhecimentos teóricos sobre campo elétrico, carga, potência, diferença de potencial, unidades de medidas, etc.

- 4.5.2. - Português:
- a) separação de sílabas;
- b) acentuação gráfica;
- c) significação das palavras: sinônimos e antônimos;
- d) flexões de gênero, número e coletivos;
- e) concordância verbal.
- 4.5.3. - Matemática:
- a) problemas com as quatro (4) operações;
- b) problemas com frações;
- c) sistema métrico decimal: perímetro, área, unidade de peso, litro.

Atualidades brasileiras.

LUBRIFICADOR

- 4.6. - Conhecimentos específicos:
- a) lubrificação - óleos e graxas: diversos tipos de lubrificantes e suas variadas aplicações;
- b) motor - caixas de mudanças, caixas de direção, diferencial, verificação de nível de óleo e sua troca no período determinado;
- c) gravetos das ponteiros, dos janelos dos feixes de molas e cruzeta da transmissão, marga de eixo - engraxamento;
- d) troca dos elementos filtrantes do motor;
- e) utilização correta da designação do fabricante;
- f) lavagem do chassis;
- g) revisão e acondicionamento das peças de lubrificação.

- 4.6.2. - Português:
- a) separação de sílabas;
- b) acentuação gráfica;
- c) significação das palavras: sinônimos e antônimos;
- d) flexões de gênero, número e coletivos;
- e) concordância verbal.

- 4.6.3. - Matemática:
- a) problemas com as quatro (4) operações;
- b) problemas com frações;
- c) sistema métrico decimal: perímetro, área, unidade de peso, litro.

Atualidades brasileira.

SOLDADOR

- 4.7. - Conhecimentos específicos:
- a) conhecimentos sobre o funcionamento e operações com os aparelhos de solda elétrica e óxi-

- do acetileno;
- b) medidas de segurança para prevenção de acidentes;
- c) conhecimentos do material empregados em solda elétrica e solda óxido acetileno;
- d) conhecimentos sobre os diversos tipos de soldas;
- e) conhecimentos sobre a manutenção e reparos em aparelhos de solda.

4. 7. 2. - Português:

- a) separação de sílabas;
- b) acentuação gráfica;
- c) significação das palavras: sinônimos e antônimos;
- d) flexões de gênero, número e coletivos;
- e) concordância verbal.

4. 7. 3. - Matemática:

- a) problemas com as quatro (4) operações;
- b) problemas com frações;
- c) Sistema métrico decimal: perímetro, área, unidade de peso, litro.

4. 7. 4. - Atualidades brasileira.

4. 8. - LABORATORISTA

4. 8. 1. - Conhecimentos específicos:

Análise de água e esgotos

Química: Noções:

- a) sistema de medidas e densidades;
- b) massa específica e termometria;
- c) pesos moleculares, átomo, grama e mol;
- d) composição centesimal e peso equivalente;
- e) equações químicas e noções de estequiometria;
- f) valência, oxidação e redução (noções);
- g) soluções tituladas;
- h) normalidade e molaridade;
- i) reações entre soluções normais (noções);
- j) aparelhagem utilizada em Laboratórios de Água e Esgotos;
- k) noções de ácidos, bases, sais e óxido;
- l) noção de pH;
- m) alcalimetria e acidimetria;
- n) indicadores mais utilizados em Laboratórios de Água e Esgotos;
- o) preparo de soluções padrões e primárias e padronização de soluções titulantes;
- p) noções de permanganometria e dicromatometria;
- q) determinação de cloratos pelo Método de Mohr - Volumetria de precipitação;
- r) noções de Iodometria - Determinação do D.B.O. e oxigênio Dissolvido;
- s) noções de análises gravimétrica - Determinação sílica, sólidos totais, sólidos dissolvidos, sólidos em suspensão e sólidos voláteis;
- t) noções de espectrofotometria - preparo de curvas de calibração nas diversas determinações em Laboratórios de Água e Esgotos.

Bacteriologia: Noções:

- a) bactérias de importância na água. Funções e características;
- b) doenças veiculadas pela água;
- c) importância da água na propagação de doenças;
- d) exames bacteriológicos empregados em Laboratórios de Água e Esgotos;
- e) número mais Provável de Coliformas - N.M.P./100ml;
- f) esterilização do material utilizado em bacteriologia da água e esgotos. Tipos de esterilização;
- g) meios de cultura. Preparo dos diversos meios de cultura utilizados na Bacteriologia da água e esgotos;
- h) técnica da Membrana Filtro. Meios de cultura empregados na determinação de coliformas na técnica da Membrana Filtro.

Análise Clínica:

Conhecimentos específicos:

- a) vidraria de Laboratório;
- b) aparelhos usados:
- a) reconhecimento;
- b) funcionamento;
- c) meios de esterilização;
- d) principais reativos e seu uso adequado;
- e) métodos de análises;
- f) indicadores;
- g) material de limpeza;
- h) medidas de prevenção contra acidentes.

Solo e Asfalto:

11

Ensaio de Solo:

Conhecimentos específicos:

Obs: O Laboratorista não tem necessidade de conhecer todos os ensaios listados, mas ser capaz de executar com segurança e perfeição grupos a fins de ensaios.

- a) coleta de amostras do sub-leito e jazidas;
- b) preparação de amostras;
- c) compactação (Proctor);
- d) granulometria sem sedimentação;
- e) granulometria com sedimentação;
- f) limite de Plasticidade;
- g) CBR com amostra não trabalhada (cinco c. prova);
- h) limite de liquidez;
- i) CBR com amostra deformada (dois c. prova);
- j) densidade "In-Situ";
- k) sondagem de lençol d'água;
- l) determinação da unidade;
- m) massa específica real e solas;

- o) densidade aparente de solos;
- p) equivalente de argila;
- q) limite de contração.

Ensaio de Asfalto:

- a) coleta de amostras;
- b) extração de Betume (Rotarex Soxhlet e Charnam);
- c) granulometria;
- d) determinação de unidade;
- e) moldagem Marshall;
- f) densidade aparente;
- g) densidade efetiva;
- h) estabilidade e fluência Marshall;
- i) densidade aparente de Agregados;
- j) equivalente de areia;
- k) densidade relativa de materiais betuminosos;
- l) ponto de Fulgor;
- m) penetração;
- n) espuma;
- o) teor de água em materiais betuminosos;
- p) destilação;
- q) densidade real de agregados;
- r) resíduo;
- s) desestabilização;
- t) mistura com cimento;
- u) penetração;
- v) sedimentação;
- w) adesividade;
- x) viscosidade;
- y) cargas das partículas de emulsão.

Ensaio de Concreto:

- a) coleta de amostras;
- b) moldagem de corpos de prova de concreto;
- c) rompimento de corpos de prova de concreto;
- d) eslampe teste;
- e) verificação de traços;
- f) granulometria de agregados;
- g) peso específico absoluto de agregados;
- h) peso específico aparente de agregados;
- i) testes de cimento (finura, pega, expansibilidade e resistência à compressão);
- j) índice de matéria orgânica;
- k) ensaios de tração, compressão diametral e flexão;
- l) ensaios de desgastes;
- m) esclerometria;
- n) dosagens (racional e empírica);
- o) ensaios de aço (tração);
- p) teste de meio fios.

Conhecimentos Gerais Desejáveis:

a) Noções Gerais de Estradas: Nomenclatura (pavimento, sub-leito, leito, greide, pista de rolamento, acostamento, sarjetas, base, sub-base, regularização, reforço de sub-leito, revestimento, talude, corte atterro, superelevação).

b) Noções Gerais de Materiais:

Classificação de solos - agregados (areia, brita, cascalho) - Fillers - Materiais betuminosos (asfalto, cimento, asfáltico, asfalto diluídos, asfalto emulsificado) - Materiais diversos (cal, cimento, aditivos, etc.).

4. 8. 2. - Português:

- a) separação de sílabas;
- b) acentuação gráfica;
- c) significação das palavras; antônimos e sinônimos;
- d) flexões de gênero, número e coletivos;
- e) concordância verbal.

4. 8. 3. - Matemática:

- a) problemas com as quatro (4) operações;
- b) problemas com frações;
- c) sistema métrico decimal: perímetro, área, unidade de peso, litro.

4. 8. 4. - Atualidades brasileiras.

5. - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Classe: ARMAZENISTA, nível E - A

A promover ao nível 10 - B

Número de vagas - 02

Nº de Ordem	N o m e	Matrícula
01	Ailton José dos Santos	0 362
02	Alfredo Modesto da Costa	2 334
03	Almir Francisco Batista	9 910
04	Antônio Fernandes de Oliveira	0 370
05	Antônio Galdino da Rocha	9 910
06	Antônio Lopes dos Santos	9 919
07	Boanerges Leobino de Albuquerque	12 090
08	César Augusto Saraiva	9 922
09	Darci Martins de Oliveira	0 254
10	Delmir Rodrigues de Souza	0 189
11	Deciliciane Martins de Oliveira	9 924
12	Demiciane Vieira Lima	9 925
13	Demingues Apolinário de Melo	2 472
14	Elmo de Oliveira Marques	12 739
15	Efêmaco de Araújo	2 490
16	Ernesto Pereira do Nascimento	6 523
17	Esmeraldo Pinto da França	11 273
18	Francisco Alves da Silva	2 509
19	Francisco Assis da Silva	1 592

20	Francisco Dias Pinheiro Neto	9 929
21	Francisco Rodrigues dos Santos	0 101
22	Francisco Wenceslau Silva	9 530
23	Gentil Augusto da Silva	2 051
24	Geraldo de Sena Gonçalves	13 307
25	Hidec Sumihara	6 674
26	Irineu José da Silva	1 611
27	Israel Aguiar de Sá	9 932
28	Jadson Celestino de Souza	11 954
29	Joaquim Alves Rodrigues	9 934
30	Joaquim Luiz Gomes	9 935
31	José Pergentino da Silva	9 940
32	José Vitorino Leite	2 761
33	Juarez Moura de Souza	9 942
34	Mancel Liberato Ferreira	9 943
35	Marcos Silva	12 510
36	Mário Alves de Lima	9 944
37	Miguel Lourenço de Lima	9 945
38	Nely Correa Mota	12 177
39	Otacílio Evangelista de Azevedo	13 669
40	Paulo de Albuquerque Giquiri	2 229
41	Pedro Benedito de Souza	1 699
42	Raimundo Alves Araújo	9 947
43	Sebastião Resende Paiva	11 052
44	Valdemiro José dos Santos	9 949
45	Valmir Calvet Azevedo	9 950
46	Vilemon Cruz de Lima	1 249
47	Wander Trindade Gonçalves	9 951

Classe: APONTADOR FISCAL, nível 7 - A

A promover ao nível 8 - B

Número de vagas - 110

Nº de Ordem	N o m e	Matrícula
01	Genival Martiniano da Silva	2 551
02	Sebastião Pereira Lopes	17 595

Classe: APONTADOR FISCAL, nível 8 - B

A promover ao nível 10 - C

Número de vagas - 08

Nº de Ordem	N o m e	Matrícula
01	Aday Alves dos Santos	9 364
02	Agripino Ferreira Lopes	9 448
03	Alberique José da Rocha	2 327
04	Alexandre Ramos Filho	1 945
05	Amadeu Pereira e Silva	6 809
06	Ananias Roberto da Silva	2 351
07	Anézio Fernandes Rocha	9 449
08	Antônio Adriano da Silva	2 359
09	Antônio Bernardo de Pontes	11 901
10	Antônio Guido Jordão	9 643
11	Antônio Januário Portela	2 386
12	Antônio Lopes Correia	1 968
13	Antônio Raimundo da Costa	16 124
14	Antônio Rodrigues de Souza	2 403
15	Aviano Martins Ferreira	2 418
16	Benevides Lapa da Rocha	1 511
17	Benício Rodrigues de Brito	2 429
18	Carlos Alberto Xavier Meira de Araújo	0 219
19	Carlos da Silva Sobrinho	2 440
20	Carlito José Siqueira	9 646
21	Cezino Mancel da Silva	0 816
22	Clodovil Lima Mascarenhas	12 173
23	Cristino Vieira de Alencar	2 454
24	Dalbertino Lustosa Soares	9 647
25	Deroci Alves dos Santos	2 464
26	Deusdedit Menezes Magalhães	12 662
27	Dionísio José de Souza	2 471
28	Edson Caeres Ribeiro	13 633
29	Emanuel Christóvão da Silva	2 029
30	Emídio Sabino dos Santos	12 122
31	Enio Drummond de Magalhães	2 488
32	Erasmio José Vieira	9 651
33	Ernesto Santana Prado	9 652
34	Esmael Pires de Oliveira	0 188
35	Eurico Joti	2 497
36	Fernando Rodrigues Nunes	9 654
37	Francisco Bernardo de Souza	6 522
38	Francisco Caetano dos Santos	9 656
39	Francisco da Costa	9 657
40	Francisco Lopes de Lima	0 354
41	Francisco Moraes Barros	2 534
42	Francisco Pereira de Araújo	0 787
43	Francisco Pereira da Rocha	1 535
44	Francisco Pereira Rodrigues	6 741
45	Geraldo Adriano de Jesus	2 552
46	Geraldo Maurício Maia	1 372
47	Gessi Luiz Pereira	9 659
48	Helder Soares Avila	9 661
49	Helena Alves da Silva	0 764
50	Hélio Pereira de Castro	9 662
51	Henrique José Soares	12 142
52	Hipólito Massena Dantas	9 663
53	Hordácio Fernandes Dias	0 763
54	Izaias Mota	9 664
55	João Batista dos Santos	9 666
56	João Carvalho da Silva	2 596

57	João da Silva	9 668
58	João Francisco Campanella	9 670
59	João Joaquim Juscelino	2 610
60	João José Camargo	9 671
61	João José de Oliveira	0 756
62	João Luiz de Oliveira	9 672
63	João Moura de Souza	6 655
64	João Pereira da Costa	2 624
65	João Viana Soares	9 673
66	João Vigilato Dias	2 635
67	Jorge Silva Nunes	9 678
68	José Alves da Silva	2 667
69	José Alver Fragoal	11 921
70	José Anes Pereira	2 666
71	José de Almeida Negreiros	2 664
72	José Duarte dos Santos	9 685
73	José Fonseca Guimarães	9 506
74	José Jorge de Freitas	9 686
75	José Mariz de Medeiros	9 688
76	José Osmar Teixeira	9 689
77	José Sebastião de Souza	9 691
78	José Ribamar Ferreira	12 900
79	José Vicente Ferreira Neto	9 692
80	Josias Firmiano de Souza	9 693
81	Juarez de Novaes	9 694
82	Júlio Alves de Oliveira	9 695
83	Lecidias Grilo	9 696
84	Liberalino Francelino dos Santos	12 705
85	Lourival Alves de Lima	9 699
86	Luiz Alves de Carvalho	9 700
87	Luiz Gomes Machado	0 114
88	Luiz Pedriques Martins	9 701
89	Luiz Sitta	9 702
90	Mancel de Holanda Nogueira	1 662
91	Mancel dos Santos Ribeiro	2 822
92	Mancel Lopes Aragão	2 810
93	Mancel Pinheiro	9 704
94	Mancel Rosa de Oliveira Filho	9 705
95	Mancel Vanir Barbosa	2 625
96	Mancel Vicente da Silva	1 607
97	Maurício Cardoso de Andrade	9 706
98	Maurício Honório da Silva	9 707
99	Mauro Machado	12 749
100	Milton Cesar Monteiro	9 708
101	Moacyr Ferreira dos Santos	9 710
102	Olívio Gonçalves de Souza	2 862
103	Otacílio Bastos dos Santos	12 260
104	Pedro Costa de Oliveira	9 716
105	Pedro João da Silva	0 141
106	Píflcio Teixeira da Silva	9 717
107	Quintão Pereira dos Santos	0 304
108	Raimundo Ermírio Moura de Oliveira	13 393
109	Raimundo Martins de Figueiredo	9 718
110	Raimundo Nenato Costa	12 497
111	Raimundo Nenato de Oliveira	12 013
112	Raimundo Pereira de Souza	2 906
113	Satiro Pinto da Silva	0 652
114	Sebastião Dantas de Moura	0 592
115	Sérgio Augusto Generoso	9 721
116	Severino Petronílio	0 644
117	Silvio Alves da Paixão	9 379
118	Teodemiro Nunes Marques	9 723
119	Valdemir Raimundo da Silva	2 945
120	Valde Lopes de Oliveira	9 725
121	Vicente de Paula Paiva	2 956
122	Vicente de Paula Cartaxe Salgado	9 730
123	Walter Ayres Cavalcante	1 478

Classe: BOMBEIRO HIDRAULICO, nível 8 - A
A promover ao nível 9 - B
Número de vagas - 02 (duas)

Nº de Ordem	N o m e	Matrícula
01	Agnelo Cândido de Oliveira	14 230
02	Amâncio Ferreira Gomes	14 231
03	Antônio Perciliano Santos	14 232
04	Apolinário Filinto Pereira	14 247
05	Aristeu José de Oliveira	11 482
06	Armando Máximo Pinto	14 233
07	Bida Pereira da Silva	14 234
08	Claro Serafim da Rocha	18 074
09	Corsino Conceição dos Santos	14 235
10	Domiciano José de Souza	14 237
11	Edilberto da Silva	11 700
12	Edilson Costa Aguiar	1 758
13	Eraldo Lima de Jesus	12 422
14	Francisco Assis Rolim	0 789
15	Francisco Fernandes Dias	10 416
16	Francisco Pereira de Souza	11 913
17	Francisco Pereira do Nascimento	14 238
18	Francisco Sales Ferreira	12 298
19	Geraldo Alves da Silva	14 240
20	Geraldo Claudino da Costa	0 087
21	Gerson Estevam da Silva	14 241
22	Inaldo Rodrigues de Matos	14 242
23	Irineu José Pereira	14 243
24	Jacon Pereira de Souza	14 244
25	João Araújo de Souza	1 664
26	João de Araújo Neto	12 700
27	João Ferreira Dutra	14 245
28	João Primo Neto	14 246
29	João Severino de Araújo	14 240
30	Joaquim Ferreira da Silva	1 704
31	Joaquim Penha de Barros	14 249
32	José Agostinho dos Reis	1 636
33	José Alves Pereira	0 474
34	José Caetano da Silva	0 736
35	José Campos Batista	12 772
36	José de Souza Cedro	14 251
37	José Ferreira Gomes	14 252
38	José Monteiro de Souza	11 357
39	José Periquito Nascimento	0 093
40	José Virgínio de Souza	14 254
41	Lidugério José de Oliveira	11 544
42	Lourivaldo Alves Ferreira	14 255
43	Luiz do Nascimento Sobrinho	5 103

44	Luiz Francisco de Lima	17 749
45	Mancel Batista da Costa	14 250
46	Mancel Ferreira de Souza	14 259
47	Mancel Fortunato	14 260
48	Mancel Honório Quirino	14 261
49	Miguel Benedito Gama	14 262
50	Miguel José Gomes	14 263
51	Oswaldo Lourenço Ferreira	5 470
52	Paulo da Costa Lages	14 264
53	Pedro José de Oliveira	14 265
54	Raimundo Alves de Araújo	5 500
55	Rosalvo Arlindo de Oliveira	14 266
56	Salomão Lopes da Costa	5 535
57	Solano Alencar Lucena	5 506
58	Valmiquê Luiz de Oliveira	11 659
59	Vitaliano de Oliveira Gema	0 635
60	Walter Campas Montandon	7 336

Classe: ELETRICISTA INSTALADOR, nível 8 - A
A promover ao nível 9 - B
Número de vagas - 3

Nº de Ordem	N o m e	Matrícula
01	Abdias Lúcio Monteiro	6 106
02	Agnelo Firmiano da Silva	14 765
03	Alcyr Gonçalves de Melo	9 836
04	Antônio Audex da Silva	0 200
05	Antônio Pereira de Souza	10 287
06	Antônio Pinto	6 068
07	Antônio West	13 004
08	Artur Gonçalves Barbosa	10 721
09	Bolívar de Oliveira	10 745
10	Damião Jorge Santana	12 620
11	Darcy Flávio da Costa	2 300
12	Daric Rola Moura	13 379
13	Edgard Macêdo de Oliveira	0 109
14	Edison Marcello	5 061
15	Edmirson Martins de Medeiros	3 851
16	Elmir Evangelista da Silva	12 711
17	Eugênio Rodrigues Nepomuceno	12 629
18	Eurípides Fernandes Silva	10 746
19	Francisco Barbosa	1 533
20	Gilberto Peixoto de Oliveira	13 205
21	Hilário Ferreira de Souza	10 334
22	Irineu Praxedes da Silva	3 900
23	Jacy Batista Chaves	10 651
24	Jandui Procópio Leite	10 719
25	João Batista Dutra	11 737
26	João Bêzec Vieira Nuven	5 710
27	João Pereira de Vasconcelos	1 762
28	Joaquim Garcia Sobrinho	10 700
29	Joaquim Oliveira Santana	10 414
30	Jocélio Bezerra Silva	13 374
31	José Barbosa	4 344
32	José de Assis Silveira	10 690
33	José Elmiro Neto	10 354
34	José Genaro de Menezes	13 790
35	José Messias	10 670
36	José Pereira Lisboa	5 056
37	José Pícl	12 659
38	José Ramiro Alves	1 057
39	José Ribamar Alves	2 744
40	José Virgíneo Batista	10 647
41	Luiz Costa	5 109
42	Luiz Pereira da Cunha	10 376
43	Mancel Dantas de Carvalho	0 700
44	Orfício Bento Borges	5 475
45	Orlando Silva Gomes	10 740
46	Ovídio Lourado	5 401
47	Palmerino Brunale	0 116
48	Pedro Arcelino da Silva	0 675
49	Romeu Marcos Outbmett Balster	14 769
50	Sebastião Francisco Dourado	10 304
51	Severino Bezerra Torres	0 926
52	Teófilo Câmara Filho	10 627
53	Vicente Pereira Matos	10 603
54	Vitantas Diglys	0 150
55	Zulmíro Pereira da Silva	14 770

Classe: ELETRICISTA INSTALADOR, nível 9 - B
A promover ao nível 10 - C
Número de vagas - 03

Nº de Ordem	N o m e	Matrícula
01	Alfredo Pereira Peixoto	3 716
02	Antônio Albino de Brito	9 279
03	Aristeu Francisco	10 536
04	Arnaldo Miranda de Oliveira	13 033
05	Benedito Carneiro Ribeiro	10 479
06	Benedito Pereira da Silva	14 772
07	Celismar Ferreira da Silva	10 353
08	Djalma Souza Nery	12 243
09	Edimeuto José dos Santos	10 310
10	Evêncio José de Carvalho	14 775
11	Fernando Henrique Pereira	10 565
12	Flacrentino Dionísio de Souza	0 793
13	Florianco Zavadiskiz	14 372
14	Geraldo Ramcs Costa	14 774
15	Filberto Kletz Vieira	9 857
16	Heleno Gomes	10 526
17	Ismar Correia	14 776
18	João da Silva Fonseca	12 512
19	João Evangelista da Costa	10 474
20	João Matil	10 454
21	João Moisés dos Santos	10 360
22	José Bernardino de Lima	13 677

23	José Caetano da Silva	14 777
24	José da Silva Pinho Sobrinho	1 663
25	José de Souza Alves	10 610
26	José Humberto Martins da Silva	10 574
27	José Joaquim dos Santos	12 021
28	Lecy Geraldo da Silva	10 541
29	Luiz da Costa Nascimento	12 573
30	Luiz de Souza Vieira	0 297
31	Mancel Alves de Carvalho	13 964
32	Mancel Bras da Silva	10 457
33	Mancel Caboclo de Barros	15 315
34	Mancel Fernandes Alves	12 620
35	Mancel Messias de Matos	14 762
36	Mancel Paiva Caxias	14 763
37	Messias Veríssimo dos Santos	14 764
38	Moacyr de Oliveira	13 039
39	Nascimento Pereira	10 537
40	Nelson Alves de Souza	10 540
41	Oswaldo José Nunes	14 470
42	Oswaldo Lourenço	10 470
43	Pedro da Silva Oliveira	10 567
44	Pedro Paes da Silva	13 204
45	Raimundo Ribeiro Campos	10 505
46	Rubens de Souza	13 769
47	Teófanos Pereira da Silva	14 767
48	Tiago Nunes de Souza	10 321
49	Valdemar Caetano da Silva	14 768
50	Wilson Otaviano de Lima	9 172

Classe: ELETRICISTA INSTALADOR, nível 10 - C
A promover ao nível 12 - E
Número de vagas - 01

Nº de Ordem	N o m e	Matrícula
01	Anito Inácio da Silva	10 359
02	Antônio dos Santos Dias	11 902
03	Antônio Ferreira da Silva	10 404
04	Antônio Henrique Filho	14 769
05	Antônio Inácio de Souza	10 460
06	Elir Olímpio Tavares de Brito	10 450
07	Francisco de Assis	13 363
08	Francisco de Oliveira Coelho	14 790
09	Francisco Honcrato de Lima	11 513
10	Geovah Campos de Melo	10 292
11	Heitor dos Santos	10 464
12	Hildebrando Viana de Oliveira	14 791
13	João Aires Pimenta	10 310
14	Joaquim Dias	14 792
15	José Barbosa da Silva	13 963
16	José Bezerra Brasil	10 376
17	José de Sá	10 390
18	José Francisco dos Santos	14 793
19	José Gerson Machado	10 362
20	José Gomes da Silva	14 794
21	José Gomes de Lima	13 602
22	José Maria da Cruz	11 747
23	José Massari	14 795
24	José Moura Barbosa	10 355
25	José Pereira Lima	14 796
26	José Viana de Souza	14 797
27	Mancel Isaias de Macêdo Neto	10 344
28	Nilson Dias Vargas	10 343
29	Orcalindo Antônio da Silva	14 798
30	Patrici Antônio Pereira	10 366
31	Patrocínio Francisco Pinto	10 371
32	Paulo Pereira Lima	10 264
33	Pedro Gomes de Almeida	13 959
34	Saul Balbino da Silva	10 247
35	Sebastião Souza Melo	10 254
36	Severino Pereira dos Santos	10 370

Classe: LABORATORISTA, nível 8 - A
A promover ao nível 9 - B
Número de vagas - 01

Nº de Ordem	N o m e	Matrícula
01	Aristotelina Vasconcelos Gadelha	6 055
02	Atilino José Batista	10 990
03	José Gomes da Silva	15 439
04	Maria Alice Cândido	5 236
05	Onofre de Araújo Godinho	12 911
06	Rosier de Pinho Vieira	13 347
07	Waldicé Bezerra de Menezes	12 067

Classe: LUBRIFICADOR, nível 5 - A
A promover ao nível 7 - B
Número de vagas - 01

Nº de Ordem	N o m e	Matrícula
01	Aderaldo Correia da Silva	1 936
02	Antonio Alexandre da Silva	0 121
03	Arlindo Laurentino da Costa	10 699
04	Carlos Nunes Gonçalves	15 440
05	Eufrásio dos Santos	12 692
06	Gilberto Pereira Ramos	13 696
07	Genálio Dionísio Pereira	9 597
08	João Coelho Leal	9 272
09	João da Silva Sobrinho	10 559
10	João Leite Pontes	13 712
11	Joel Agostinho dos Reis	1 632
12	José Pereira da Silva	12 532

13	Nestor Batista de Oliveira	0 332
14	Oliveira Rodrigues da Costa	10 478
15	Pedro Pereira de Souza	15 450
16	Rozalino José Pereira	2 911
17	Rumão Saraiva Muniz	15 451
18	Sebastião Albano da Silva	13 698
19	Silvino Muniz Ramos	0 064

Classe: SOLDADOR, nível 8 - A
A promover ao nível 9 - B
Número de vagas - 01

Nº de Ordem	N o m e	Matrícula
01	Antonio Carlos dos Santos	6 676
02	Antonio Lucas Bezerra	2 382
03	Elias Dias da Silva	9 380
04	José Martins da Silva	13 631

05	Odorilo Mendonça de Brito	16 917
Classe: ASSISTENTE DE ORGANIZAÇÃO RURAL, nível 15-A A promover ao nível 16-B Número de vagas - 01		
Nº de Ordem	N o m e	Matrícula
01	Cyrol Lopes do Amaral	11 498

6. 2. - Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.
6. 3. - Na organização das listas de Promoção, será obedecida rigorosamente a ordem decrescente de classificação de acordo com o Grau de Merecimento.
6. 4. - O Centro de Seleção e Treinamento, fará publicar o resultado da Prova de Suficiência, ficando a cargo da Coordenação do Sistema de Pessoal, o cálculo do Grau de Merecimento e a publicação da classificação final.
6. 5. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, de agosto de 1974

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Prova de Suficiência para Promoção de Servidores do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal

EDITAL Nº. 87/74 - CEST

Pelo presente Edital e em atendimento ao Decreto nº 871, de 26 de novembro de 1969, publicado no "Distrito Federal" nº 190, de 23 de dezembro de 1969, modificado pelo Decreto nº 1.196 de 09 de setembro de 1969, publicado no "Distrito Federal", de 11 de novembro de 1969, convoco os servidores abaixo relacionados à realização da Prova de Suficiência para Promoção obedecendo ao calendário que se segue:

CALENDARIO

Nº de Ordem	Cargo	Nível	Data	Hora	Local
01	Oficial de Administração	12/14	05.10.74	09:00	Centro de Seleção e Treinamento
02	Oficial de Administração	14/16	05.10.74	09:00	Setor de Gerenciamento de Pessoal

1. - DAS PROVAS

1. 1. - As provas serão escritas, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, exigindo-se grau mínimo de 50 (cinquenta) pontos para aprovação.

1. 2. - Para entrada no recinto de realização das provas, será exigido comprovante da situação funcional do Servidor, (carteira funcional ou contra cheque e carteira de identidade).

2. - DO RECURSO, VISTA E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS

2. 1. - A vista e identificação das provas será realizada no dia 16 de outubro de 1974, no Auditório do Centro de Seleção e Treinamento de 14:30 às 17:00 horas.

2. 2. - O candidato que não concordar com a correção de questões de sua prova, poderá solicitar revisão das mesmas através de requerimento fundamentado, entregando-o na Seção de Expediente do CEST, até às 17:30 horas do dia 17 de outubro de 1974.

3. - DO GRAU DE MÉRITO

3. 1. - O grau de merecimento pelo qual será feita a classificação final, para efeito de promoção, será representado pela soma dos pontos obtidos na prova (peso 100) com os pontos obtidos no Índice de Merecimento, fornecido pelo Serviço de Promoção e Acesso.

4. - DOS PROGRAMAS

As provas constarão de questões objetivas referentes aos seguintes programas:

4. 1. - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. 1. 1. - Conhecimentos Específicos:

4. 1. 1. 1. - Noções de Organização

4. 1. 1. 2. - Tipos de estrutura

4. 1. 1. 3. - Vantagens e desvantagens dos tipos formais de estrutura organizacional.

4. 1. 1. 4. - Noções de Administração

4. 1. 1. 4. 1. - Reforma Administrativa (Decreto-Lei nº 200

e 900)

a) - Administração de material

b) - Administração de Pessoal

c) - Administração Financeira

d) - Administração Orçamentária

4. 1. 1. 5. - Conhecimentos Gerais

4. 1. 1. 5. 1. - Português

Ortografia:

- a) - emprego de s, z, sc, x, ch, ss, ç, j, g;
- b) - acentuação tônica;
- c) - acentuação gráfica;
- d) - divisão silábica;

Morfologia:

- a) - classes de palavras - identificação das mais usadas;
 - b) - flexões de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos;
 - c) - verbos regulares e irregulares - identificação dos modos e tempos.
- Síntaxe:
- a) - período simples - identificação dos termos da oração.

Noções básicas de Redação Oficial do G D F.

4. 1. 1. 6. - Matemática

- a) - Problema com as quatro operações;
- b) - Razões e Proporções;
- c) - Regra de três simples e composta;
- d) - Porcentagem;
- e) - Juros simples.

4. 1. 1. 7. - Conhecimentos de Relações Públicas e Organização Social e Política Brasileira.

5. - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Classe: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível 12 - A
A promover ao nível 14 - B
Número de vagas - 18 (dezoito)

Nº de Ordem	N o m e	Matrícula
01	Abelardo Dias	1 929
02	Adalerson Septimo	15 604
03	Ademar Franqueiro da Silva	15 606
04	Adam Teodor Massatale	13 300
05	Ademir da Vieira de Moraes	3 697
06	Alceu Dias Pinheiro	6 868
07	Aleixo Mendes de Carvalho	15 067
08	Alice Bessa Fernandes	8 469
09	Alice de Paula Rocha	1 490
10	Almir de Azevedo Fonseca	6 126
11	América Lopes Batalha	10 597
12	Antônio Barbosa da Silva	11 370
13	Antônio da Silva Porto	15 075
14	Antônio dos Reis Barbosa	15 982
15	Antonio Justiniano de Carvalho Rego	8 454
16	Antônio Moreira	15 078
17	Armando Fassheber	15 983
18	Ary Tabanez	15 081
19	Ataide Pereira Sales	11 422
20	Auto Tavares da Câmara	1 985
21	Benjamin Palma	8 420
22	Benjamin Pereira de Abreu	15 084
23	Caio Márcio Reis Vieira	15 986
24	Carlos Arnaldo Neves	8 419
25	Carlos Bezerra Tavares	15 087
26	Cícero Gonçalves Simões	12 812
27	Dalila Mateus Tinoco Baccili	3 824
28	Dario Darino de Souza	15 089
29	David Pessoa Rocha	13 864
30	Délio Bernardino Melo	5 952
31	Diogo Rodrigues Borges	1 525
32	Dirce Alves de Araújo	15 988
33	Diva Guimarães de Oliveira	3 830

34	Dulio Bianchi	2 019
35	Edemilson Gonçalves Magalhães	10 514
36	Edgar Pavezi	3 849
37	Edgard Frederico Hasselmann	12 784
38	Edmar Assis Ribeiro	15 092
39	Eimar Bano Salgado	10 038
40	Elca Silva Castro	7 445
41	Eliene Gonçalves da Silva	11 753
42	Elizabeth Pereira de Oliveira	15 989
43	Elcisa Camila do Couto Cardoso	3 876
44	Eloya Andrade dos Santos	4 902
45	Elvira de Carvalho	5 840
46	Erasmio Silva	15 098
47	Esther Moraes de Souza	5 821
48	Euclides Carvalho Viana	10 591
49	Euri de Castro Abreu	13 549
50	Ezio Buesse de Souza	9 507
51	Fioracy Bueno do Nascimento	9 216
52	Francisco Alves Saraiva	3 910
53	Francisco Bezerra Marrocos	15 609
54	Francisco de Freitas	8 270
55	Francisco de Oliveira Farias	1 012
56	Francisco Ferreira Cardoso	8 405
57	Francisco Horta Barbosa da Silva	9 064
58	Fritz Rick	16 170
59	Galileu de Souza Teixeira	7 546
60	Geny de Melo Almeida	9 551
61	Geraldo Francisco da Conceição	15 104
62	Geraldo Rodrigues Campos Filho	8 826
63	Geraldo Soares da Costa	8 299
64	Geraldo Teixeira Marinho	11 816
65	Gerônimo Januário de Medeiros	10 539
66	Gerson Filad	16 111
67	Guilomar Garcia Dias	5 759
68	Helena Pinto Braga	11 301
69	Hélio Braga	2 571
70	Hermanus Wilhelmus Franciscus Sefert	15 993
71	Humberto Pereira Dias	10 319
72	Ignês Silva de Miranda	5 966
73	Ignês de Souza Oliveira	2 074
74	Iolanda Luiz do Nascimento	5 044
75	Irene Cortopassi de Assupção	15 994
76	Isolina de Lima Bastos	2 077
77	Jaime Vieira da Silva	15 116
78	Jairo Pires de Mello	2 085
79	Joacy Rodrigues Nunes	2 087
80	João Batista Marques de Rezende	13 239
81	João Cavalcante de Silva	15 120
82	João Elme Gonçalves Verdade	5 714
83	João Faria de Cardoso Filho	10 638
84	João Martins Ferro Gomes	2 098
85	José Clemente Silva	10 496
86	José Conceição de Souza Lima	2 110
87	José Correia Dantas	7 649
88	José Fernandes de Araújo	15 130
89	José Ferreira da Cunha	15 996
90	José Ismael Rodrigues	10 217
91	José Joaquim Moraes Campos	8 422
92	José Silvestre de Santana Júnior	15 612
93	José Wolney Valente	8 705
94	Josefina Keoui Guedeveville	5 646
95	Juvenal Caldas Leite	0 753
96	Laércio Anhezzini	4 113
97	Lázaro de Oliveira	10 326
98	Lêda Nascimento de Aguiar	0 300
99	Leila Gomes Sebba de Castro	11 720
100	Lena Brandão de Almeida	2 161
101	Levi Lopes de Moraes	10 309
102	Luiz Carlos Carvalho	15 146
103	Luiz Gonzaga Curado Domingues	12 700
104	Luiz Pereira da Silva	4 405

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

105	Luiz Soares do Nascimento	9 840	06	Alcides Vieira Torres	16 015	87	Júlio de Melo Franco	6 832
106	Manoel Alves da Cruz	16 000	07	Alfonso Mathias	16 016	88	Krishnamuti Teixeira	16 060
107	Manoel Aniceto de Souza	12 169	08	Almir Ribeiro	16 017	89	Laila Falluh Teixeira	13 391
108	Manoel de Souza Sobrinho	13 279	09	Alvaro Soares da Silva	12 045	90	Léda Guimarães de Freitas	2 300
109	Manoel Joaquim de Silva	4 498	10	Alzira Murara Matias	16 019	91	Lídia Alves Teixeira	16 072
110	Manoel Lins Calheiros	16 001	11	Amélia dos Passos Lima da Silva	10 902	92	Lorival Crispim da Costa	12 067
111	Manoel Nunes Ferreira	4 160	12	Amenar Costa Santos	7 997	93	Lucy Souto Marinho	16 074
112	Marcelino Ferreira dos Santos	15 151	13	Ana Ferreira Lopes	11 037	94	Luiz Cardoso Gêes	11 475
113	Marcos de Castro Fonseca	15 153	14	Ana Rita Xavier Barbosa	11 102	95	Luiz de Mattos	7 687
114	Marcos Ramos de Oliveira	2 102	15	Ângelo Fernandes de Paula	16 021	96	Luiz Fernandes da Rocha	11 651
115	Margarida Auxiliadora Soares	15 154	16	Anita Terezinha de Almeida Guimarães	16 022	97	Luzanira Lima Candeira	2 172
116	Maria Amélia de Melo Franco Ferreira	10 112	17	Antônio Duarte Dias	16 023	98	Manoel Amaral de Paula	4 577
117	Maria Aparecida da Rocha Martins	3 102	18	Antônio Joaquim Alves da Cunha	16 147	99	Marcus Augusto Martins	1 440
118	Maria Beatriz Barbosa de Oliveira e Silva	11 785	19	Antônio Orlando Filho	11 610	100	Maria Albertina Freitas do Carmo	12 226
119	Maria de Lourdes Figueiredo Cerqueira	6 562	20	Any Noleto Contente Barros	3 764	101	Maria Aparecida Xavier	11 123
120	Maria Dinah Saenger	8 330	21	Aparício Ferreira de Bastos	13 334	102	Maria Augusta Salles de Azero	4 404
121	Maria Ferreira Mendel	11 445	22	Armando Ribeiro	16 025	103	Maria de Lourdes Galdino da Cunha	2 191
122	Maria Harley Dantas Lucena	4 197	23	Arildo Guimarães Barbosa	10 625	104	Maria de Lourdes Fonseca	12 129
123	Maria Ione de Paiva Ramos	9 809	24	Artur Ferreira de Brito	16 026	105	Maria do Rosário Martins	16 076
124	Maria Luiza Sette Rocha Gutierrez	13 306	25	Artur Salviano Filho	6 619	106	Maria do Rosário Rocha Coelho	9 283
125	Maria Nice Andrade Silva	4 219	26	Bozenka Kanyo	6 021	107	Maria Nilze Parreira	16 079
126	Maria Odete Motta	5 352	27	Braulina Mendes de Carvalho	16 027	108	Mário Costi Pintaui	16 080
127	Mário Cardoso Quintão	5 380	28	Carlos Gomes de Matos	1 515	109	Mário de Castro Sobrinho	5 381
128	Mário Santos de Melo	13 593	29	Carlos Menezes Senna	11 139	110	Mary Castelo Branco Uchôa Cardoso	2 198
129	Mário Sérgio Mafra	4 512	30	Cícero Pereira Lima	16 030	111	Mauro da Cruz Victória	11 896
130	Marta Lúcia Avelino da Nóbrega	15 161	31	Cleires Romualdo	11 851	112	Mayc de Queiroz Fernandes	16 001
131	Marly de Melo Cavalheiro	15 162	32	Cremilda Soares	16 032	113	Nagib Khalil Jaudy	16 083
132	Melchisedeck Almeida Campos	7 955	33	Cyra Maria Andrade Von Sperling	12 262	114	Nelson Angelo Tieman	10 277
133	Mercedes Rocha Ferreira	8 403	34	Cyrineu Vieira	16 033	115	Nelson Gradil Cardoso	4 540
134	Moacir Severino Carlos	15 165	35	Darcy Dutra de Castro	16 036	116	Newton Carneiro Lobo	4 537
135	Moacyr Augusto Figueiredo	4 259	36	David Angelo	6 043	117	Nicolau Pinto Ramalho	7 928
136	Nadir Martins Alves	5 416	37	Demétrio Casas Netto	12 036	118	Oel de Oliveira Souza	2 217
137	Nilza Maria Conceição Figueira Fonseca	11 130	38	Djani Antonio de Souza	16 038	119	Ofélia Gusmão da Silva	16 085
138	Nivalter da Cunha Lopes	0 943	39	Dirceu Silva Pereira	10 357	120	Olegário Neves Maciel	8 017
139	Noraldino Ribeiro de Castro	4 544	40	Elizete da Silveira Santana	7 932	121	Orion Cláudio do Nascimento	16 086
140	Norma Freire de Carvalho Ramos	7 617	41	Eloyzio de Carvalho Silva	16 039	122	Orlando Miranda de Sá	12 083
141	Olair Artur de Oliveira	13 655	42	Eluff Gadia	16 041	123	Osmar Damasceno	2 223
142	Olesanda de Queiroz Fernandes	5 450	43	Ernesto Maurício Paulo Lenk	16 042	124	Paula Ney Figueiredo	1 893
143	Olga Jaudy	13 045	44	Estafânia Marques Freire Queiroz	1 016	125	Paulo Veloso Gonçalves	17 604
144	Onila de Paula Paim	0 893	45	Eucário Godinho Filho	7 671	126	Raimundo de Oliveira	16 087
145	Orídia Cagnim	5 471	46	Eunice Marques de Souza	11 360	127	Rina de Joaquim de Araújo	16 089
146	Pedro Fernandes	11 692	47	Euripedes Miranda de Carvalho	11 462	128	Riviera Maria Barreto Moura	1 090
147	Raimunda Jaci de Pinho Leite	9 527	48	Expedito Justiniano de Noronha	15 992	129	Roberto Lisboa	16 091
148	Raimundo Bezerra Teles	11 564	49	Fernando Normalho Millions	16 043	130	Roseblia Lobato Maia	16 093
149	Reginaldo Gomes de Jesus	0 337	50	Francisco de Assis Almeida Vilar	16 044	131	Rubens Ferreira Santana	11 565
150	Renato de Souza Torres	0 458	51	Francisco de Assis da Fonseca Nunes	16 045	132	Sebastião de Avila	1 082
151	Rival Antonio de Souza	11 699	52	Francisco Muniz Júnior	13 940	133	Sebastião Dias Ribas Filho	16 530
152	Roberto Queiroz Copra	6 610	53	Genesi Mendes	13 320	134	Tomires José Conde	16 096
153	Rodolfo Nogueira	16 009	54	Geraldo Magela Veloso Gonçalves	11 449	135	Vinicius Galba Capone	16 097
154	Rogério Cayvalho Tolêdo	5 523	55	Gerson Neves Pinto	11 600	136	Vital de Moraes Andrade	4 495
155	Ruth Gomes de Sá	4 363	56	Gilberto Ribeiro Rocha	16 040	137	Wagner de Andrade	11 540
156	Ruy Teles Pereira	4 493	57	Guilherme Ferreira França	12 967	138	Waldor Ferreira de Souza	16 099
157	Sandra Marques Costa	8 701	58	Hélio Humberto Calcagno	16 049	139	Wanda de Souza	12 083
158	Sebastião Canuto dos Santos	2 267	59	Hely Emedeato	11 331	140	Weber Teixeira da Silva	11 516
159	Senão de Souza Mendes	0 102	60	Henrique de Alcântara	13 573	141	Wilson Borges	12 707
160	Tadeu Paulo da Rocha	8 760	61	Henrique de Azevedo Netto	10 102	142	Yumiko Rocha	16 531
161	Tercino Elias Silveira	4 395	62	Hilda Cabral Carvalho Araújo	11 470			
162	Tereza Rivetti de Almeida César	4 397	63	Hilda Rodrigues de Araújo	2 060			
163	Terezinha Moura Cândido de Oliveira	5 571	64	Hugo Fernandes Leão	16 050			
164	Tomé Mendes Vieira Neto	2 937	65	Idelson Simas Cavalcante	1 002			
165	Tsugumito Kobayashi	10 626	66	Iguatimozzy Fernandes de Souza	2 071			
166	Valter Vieira Barros	11 178	67	Jazon da Costa	12 860			
167	Vera Lúcia de Figueiredo	7 666	68	João Balestra do Carmo	16 054			
168	Vilma Saldanha do Prado Lima	4 431	69	João Carlos Marzola	16 055			
169	Wilson Corrêa da Silva Loureiro	15 194	70	João Leão da Mota Filho	11 272			
170	Zenaida Alves Ferreira Freitas	1 400	71	João Queiroz Júnior	11 233			
172	Zilah Rodrigues de Luca	16 011	72	Jody Berquê	11 318			
			73	José Alfredo Bronze Malenha	16 057			
			74	José Andrade dos Santos	12 550			
			75	José da Silva Carvalho	11 314			
			76	José de Oliveira Saraiva	16 059			
			77	José Frechiani	16 060			
			78	José Hardy de Aguiar Miranda	7 377			
			79	José Marcos Laranjeira	16 062			
			80	José Norberto da Silva	11 174			
			81	José Oliveira Machado	11 503			
			82	José Orestes Martins Gomes	11 190			
			83	José Roberto Alvarenga Vieira	16 063			
			84	José Saldanha da Silva	16 064			
			85	José Têrres	16 066			
			86	Juarez Correia da Rocha	16 067			

Classe: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível 14 - B
A promover ao nível 16 - C
Número de vagas - 11 (onze)

Nº de Ordem	N o m e	Matrícula
01	Adão da Silva Menezes	1 934
02	Agustín Prieto Leon	7 956
03	Alba Ribeiro de Castro Dias	1 944
04	Albany Rocha Coimbra	16 013
05	Alberto de Almeida Soares	1 945

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. - Todos os avisos referentes a esta Prova de Suficiência, serão divulgados através do "Distrito Federal".
- 6.2. - Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.
- 6.3. - Na organização das listas de Promoção, será obedecida a ordem decrescente de classificação de acordo com o Grau de Merecimento.
- 6.4. - O Centro de Seleção e Treinamento, fará publicar o resultado da Prova de Suficiência, ficando a cargo da Coordenação do Sistema de Pessoal, o cálculo do Grau de Merecimento e a publicação da Classificação final.
- 6.5. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, de agosto de 1974

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

DESENVOLVIMENTO E SEGURANÇA: BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE

PREÇO DESTA EXEMPLAR - Cr\$ 1,00